



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, teve início a Sexta Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Quarta Turma, no quarto andar do bloco B da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, participando do julgamento o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, o Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos e o Exmo. Desembargador Convocado José Pedro Silvestrin, para compor o quórum de votação nos processos em que o impedimento dos componentes da Quarta Turma para julgar. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 163440-05.2002.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Norevaldo Carvalho M. de Souza, Procurador: Dr. Cleide Siqueira Santos, Agravado(s): LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): GHR SERVIÇOS E REVESTIMENTOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 163140-54.2003.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Agravado(s): TÉLCIO KLEBER CUCIARA, Advogada: Dra. Cláudia Rocha de Mattos, Agravado(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 122200-18.2004.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Paulo José Cândido de Souza, Agravado(s): WALDIR FERREIRA SOBRINHO, Advogada: Dra. Patrícia Ribeiro Vieira, Agravado(s): VIDAL BRASIL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1640100-73.2004.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SÉRGIO SCHUINDT, Advogado: Dr. Eugênio de Lima Braga, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 8841-61.2005.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

REGIÃO, Procurador: Dr. Alberto Emiliano de Oliveira Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Advogado: Dr. Jean de Jesus Silva, Agravado(s): RENATA CRISTINO DA SILVA PRESTES, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 14841-77.2005.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Ana Paula Queiroz de Souza, Agravado(s): PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA, Agravado(s): ODAIR NAMBIKUARA SAWENTESU, Advogado: Dr. Marlene Frois Pereira Schimitt, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 118740-30.2005.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Olyntho José Titoneli Alvim, Agravado(s): JACKSON DOS SANTOS PINTO, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Agravado(s): UNIÃO (PGU), SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 150140-66.2006.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): WELLINGTON GUEDES DE ANDRADE, Advogada: Dra. Terezinha de Jesus M. Pereira, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 152140-97.2006.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): DOUGLAS LINDNER, Advogado: Dr. Jefferson Fabian Ruthes, Agravado(s): MARKET HOUSE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 21940-16.2007.5.03.0083 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Henrique Albuquerque de Araújo, Procurador: Dr. Silvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito, Agravado(s): DIANA DOURADO LEITE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Messias Júnior da Mota, Agravado(s): CONSERVADORA VITÓRIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 85500-30.2007.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Cristovam Pontes de Moura, Agravado(s): AURENIR BARBOSA DE FREITAS, Advogada: Dra. Divina Moreira dos Santos Costa, Agravado(s): M. F. ROCHA FILHO, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 100540-87.2007.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogado: Dr. José Bonifácio da Silva Figueiredo, Advogada: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Agravado(s): MILENA SOLANGES SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho, Agravado(s): INSTITUTO RECICLA BRASIL - IRB, Advogado: Dr. Daniel Moreira Gomides, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR -**



120140-65.2008.5.09.0662 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): LUÍSA MARTINS DO PRADO, Advogado: Dr. Cleverson Tomazoni Michel, Agravado(s): PROBIBRÁS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 133100-65.2008.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): CARLA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Costa Bastos, Agravado(s): RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Edison Andrade de Barros Filho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 147740-04.2008.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Demócrito Almeida de Queiroz Gomes, Agravado(s): SERPOL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Alan Maurício Ferreira dos Santos, Agravado(s): WENDERSON DA SILVA LOBATO, Advogado: Dr. Franklin Carvalho Macedo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 173540-65.2008.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): OMAR JOSÉ DE ABREU, Advogado: Dr. Paula Regina de Mattos Ferreira, Agravado(s): UNIVERSAL SERVIÇOS DIVERSOS LTDA., Agravado(s): JAIRO DA SILVA NASCIMENTO, Agravado(s): SNAYDY JENNYFER MONTEIRO MARQUES, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 176800-63.2008.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): IVANIZI RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Alceu Quintal, Agravado(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 193700-70.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Brum, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): MARCOS VINICIUS CRISTOBAL DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Varlete Fraga Caetano, Agravado(s): SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Capponi Santiago, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 306700-48.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): TATIANE TERESINHA TOZON, Advogado: Dr. Sales Vitor Garcia da Rosa, Agravado(s): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogada: Dra. Dariane Ferrari Santhiago, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 309300-42.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Juliana Riegel Bertolucci, Agravado(s): LUÍS ALAIR DORNELLES MARQUES, Advogada: Dra.



Maria Angélica Fernandes Rodrigues, Agravado(s): SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/S LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 2036-84.2009.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): EDIVALDO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Juscelino Cunha, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 43400-11.2009.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): MARLI PEREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, Agravado(s): LASEV - CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 85500-92.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Arthur Rosenburg Filho, Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): NATASJA KINSKI DA SOUZA SILVA, Advogada: Dra. Maria Inês Daldegan Pedrosa, Agravado(s): ANA PAULA DE FREITAS CARVALHO, Advogado: Dr. Walcar Costa Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 100500-48.2009.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): GILSON PORTES DIAS, Advogado: Dr. Otto Pereira de Castro, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Adrina Poubel Lemos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 106900-30.2009.5.06.0412 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, Procuradora: Dra. Christine Philipp Steiner, Agravado(s): ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Yuri Guimarães de Souza, Agravado(s): TALER SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 125300-40.2009.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Fernando José Basso, Agravante (s) e Agravado (s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mozart Leite de Oliveira Júnior, Agravado(s): MARIA CONCEIÇÃO FRAGOSO DAUNHEIMER, Advogado: Dr. Lucas Guilherme Götze, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Advogada: Dra. Ana Meri Pagot, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 130900-06.2009.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Filho, Agravado(s): EDSON LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Renato Marcondes César Affonso, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA, SEM DECISAO OU



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 133100-78.2009.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Mauricio Neves Arbach, Agravado(s): JOÃO DOS SANTOS SOBRINHO, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Agravado(s): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, Advogado: Dr. Jairo Francisco Ricardo Filho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 134300-58.2009.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WALTEMIR BORGES CORTEZ, Advogada: Dra. Mariano Palermo, Agravado(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 166300-20.2009.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS AURÉLIO DE MOURA, Advogada: Dra. Fabiana Goretti Tresse, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 182100-41.2009.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Agravado(s): ALZIRA DE FÁTIMA VITOR, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): PRELYMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 191500-75.2009.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marco Antônio Tezin Carmona, Advogada: Dra. Tatiana Ataíde do Nascimento Abreu, Agravado(s): JACCIANO DA SILVA FALEIRO, Advogado: Dr. Paulo Fernando Barbosa Vieira Júnior, Agravado(s): TATIANA CRUZ, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 326-25.2010.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procurador: Dr. Fábio Lucas de Albuquerque Lima, Agravado(s): PAULO CÉSAR DE ASSIS, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 808-97.2010.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon Medeiros, Agravado(s): JOSÉ CORREA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Alamino Silva, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1446-56.2010.5.02.0018 da 2a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Alberto Aparecido Gonçalves de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Silvío Dias, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 2537-46.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): EDSON PEREIRA, Advogado: Dr. Lázaro Brüning, Agravado(s): VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 5523-44.2010.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante (s) e Agravado (s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Fernando Alves Filgueiras da Silva, Agravante (s) e Agravado (s): MARIA ANGÉLICA ALVES FRANCO, Advogado: Dr. Felipe Iran Borba Caliendo, Agravado(s): PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 897-85.2011.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PAULO ROBERTO PONCE LOPES, Advogado: Dr. Adriano Tadeu Benacci, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1215-54.2011.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliano Zamboni, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Maria Regina Ferreira Mafra, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. César Harasymowicz, Agravado(s): MARIA INES MARIANO, Advogada: Dra. Milena Sinatolli, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1289-38.2011.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravante(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): RITA DE KÁSSIA FERREIRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Theobaldo Pires Ferreira de Azevedo, Agravado(s): CTM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Vanessa Chalegre de Andrade França, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1433-14.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Thiago Sabbag Mendes, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogada: Dra. Luciana Lucena Baptista Barretto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA



NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1460-72.2011.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): KEYLA CRISTINA AMARAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco de Souza Lopes, Agravado(s): AVANSYS TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Tércio Roberto Peixoto Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1834-21.2011.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procuradora: Dra. Maria José Marinho Rocha, Agravado(s): DALISSANDRA MOREIRA COSTA, Advogado: Dr. Sylvia Pereira da Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA., Advogado: Dr. Juscélio Garcia de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 85-28.2012.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): AMILTON DIAS ALVES, Advogado: Dr. Celso Rivelino Flores, Agravado(s): AIROS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 795-35.2012.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Elisa Grinsztejn, Procurador: Dr. Giovanna Porchera Garcia da Costa, Agravado(s): LENI PEDROSA LUCAS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Viviane França Souza, Agravado(s): HYDROTECH HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 2159-91.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOÃO SILVINO FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Elias Ibrahim Nemes Júnior, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 69-76.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Mendes da Silveira Cunha, Agravado(s): SANDRA REGINA CARVALHO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Oliveira de Camargo, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 396-24.2013.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): FERNANDA MIDIAN DE ARRUDA SANTOS, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1155-27.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravante(s): OI



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUANA ALVES REIS, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Almeida Ramos, Advogado: Dr. Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 2180-90.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): KENIA PRISCILA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Reginaldo Moraes da Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 20003-96.2013.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): GIOVANI MANOEL DA ROSA LOPES, Advogada: Dra. Débora de Martini Callegaro, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Advogado: Dr. Fernando Damiani de Oliveira, Agravado(s): 24 HORAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 910-29.2014.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Agravado(s): IVAN DE AMORIM, Advogada: Dra. Carla Martini, Agravado(s): ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Eduardo Pereira de Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1564-59.2014.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cláudio Rocha Santos, Agravado(s): JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): OMNI EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1863-27.2014.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Agravado(s): MÁRCIA SILVA SENA, Advogada: Dra. Zaira Manoela Freitas de Siqueira Lustosa, Agravado(s): M. DE S. HARB, Advogado: Dr. Rodrigo Otávio Berniz Leite, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 3399-09.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ALZIRO PAULA JÚNIOR, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Dr. Nelson Serson, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 5920-27.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. Daniela Albino Aragão de Souza, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): NELSON RIBEIRO LEITE, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IESA



ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Dr. Nelson Serson, Agravado(s): IESA PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., Agravado(s): INEPAR S.A. - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, Agravado(s): INEPAR - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 5923-79.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): OSMAR DOS SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. Priscilla Santos Pasten Trivick, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 6195-70.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARCOS VINICIOS CARVALHO RODRIGUES, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Serson, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 6928-36.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Souza Rodrigues, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 10991-56.2014.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s) e Agravado(s): JOMÁRIO GONÇALVES MARTINS, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 21340-37.2014.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO, Procuradora: Dra. Cristiane da Silveira Bayne, Agravado(s): MAURO FERNANDO PEREIRA HENRIQUE, Advogada: Dra. Letícia Demétrio, Agravado(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, Advogado: Dr. Guilherme Leonardo Sangoi Lima, Advogado: Dr. Márcio de Andrades Samurio, Agravado(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 21522-32.2014.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DAGOBERTO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Agravado(s): LAB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogada: Dra. Daniele Banzzatto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 82196-96.2014.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Agravado(s): ROSANA DIAS IBIAPINO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Elmano Zagner de Carvalho Lacerda,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 10882-24.2015.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante (s) e Agravado (s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravante (s) e Agravado (s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RUBENS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Grossi Rocha, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 20466-03.2015.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): MÁRIO VALENTINIANI, Advogado: Dr. Patrícia Sica Palermo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 21252-80.2015.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Procurador: Dr. Milton Tieppo, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): MARLISE ROGERIO ROSA, Advogado: Dr. Felipe Espíndola Carmona, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Henrique Almada Lermen, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 21744-24.2015.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Paula Ferreira Krieger, Advogada: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): ELIETI ANTUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Luisa Freitas Rael da Rosa, Advogado: Dr. João Vicente Silva Araújo, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixao Araújo, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Almada Lermen, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 1612-71.2016.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, Procuradora: Dra. Stephanie Schnöll, Agravado(s): HERICA NATALIA COSTA, Advogado: Dr. Eliardo Magalhães Ferreira, Agravado(s): D. ABDON & CIA. LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 2010-63.2016.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAFAEL BRUNO VILAROUCA DA SILVA, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Advogada: Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 10890-59.2016.5.18.0018 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): APPLE - BENEFICIAMENTO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Juliana Tavares Viana Queiroz, Agravado(s): NELSON MANCUELHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Miriam Rodrigues Marques Silva, Advogado: Dr. Mirenzo Oliveira Melazzo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR -**



21052-33.2016.5.04.0009 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): MARINES DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Agravado(s): F A RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 100539-74.2016.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): WALLACE NASCIMENTO BANDEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Alves Felipe, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 10084-47.2017.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JOYCE ANDRADE FERREIRA, Advogado: Dr. Thiago Domingos de Bragança, Agravado(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 10325-91.2017.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): WENDELL LOPES DE MENEZES SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Domingos de Bragança, Advogado: Dr. Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Agravado(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 100265-71.2017.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FRANCISCO GERALDO CHAGAS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Dionísio D'Escagnolle Taunay, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 101418-42.2017.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Daniela Albino Aragão de Souza, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE, Advogada: Dra. Allyne Gonçalves Guimarães Peçanha, Advogado: Dr. Bruno Pecanha Gomes, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Pova, Advogado: Dr. Jackeline Silva de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: AIRR - 136-18.2018.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Alan do Nascimento Gomes, Agravado(s): SÉRGIO NUNES GOES, Agravado(s): COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI, Agravado(s): TATIANA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Érick dos Santos Barros, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 19140-16.2003.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Suzana



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Mejia, Recorrido(s): JASET - JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA., Recorrido(s): CRICÉLIA MARIA MICHELON BUENO DA SILVA, Advogada: Dra. Rosanna Cláudia Vetuschi D'Eri, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 42840-18.2003.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Eduardo Girão Câmara do Vale, Recorrido(s): ANA CLÁUDIA DE JESUS SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Recorrido(s): CONSERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 102640-41.2003.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Recorrido(s): MARCELO DE SANTANA MENDES, Advogado: Dr. Marcos Marotti Sales, Recorrido(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PANAMERICANA LTDA. - COSEPA, Advogado: Dr. Thomé Ernesto da Fonseca Costa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 138640-96.2003.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Cláudia Beatriz Silva de Souza Veloso, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson Guida Brilhante, Recorrido(s): PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 50940-88.2004.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Procurador: Dr. Zany Estael Leite Júnior, Recorrido(s): DAUTINA MARIA WALDOMIRO FERNANDES, Advogada: Dra. Micheline Lodetti Cesa, Recorrido(s): GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 87540-85.2004.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Mauro Fernando Ferreira Guimarães Camarinha, Recorrido(s): ISAAC LAURINDO DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Carvalho Rodrigues, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES JOVEM MARÉ - COOPJOVEMMARÉ, Advogada: Dra. Carla Luciene Lima da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 161540-61.2004.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Dra. Lídia Maria Delduque Gevegir, Procurador: Dr. Francisco Ermelindo Alves Diniz, Recorrido(s): SIMONE DOS ANJOS, Advogado: Dr. Anderson Guida Brilhante, Recorrido(s): PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 63240-70.2005.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Dr. Paulo André Alves Teixeira, Procurador: Dr. Rafael Gomes Correa, Procuradora: Dra. Debora de Araújo Hamad Yussef, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Recorrido(s): MILTON SÉRGIO RIBEIRO, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ronald Wilson Jamberg, Recorrido(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 70400-28.2005.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): PAULO LUÍS MALEVICHI, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinícius Camata Candello, Recorrido(s): ALFA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos José Bernardelli, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 76500-34.2005.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente e Recorrida: União (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna De Piro Vianna, Recorrente e Recorrido: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Giovanna Porchera Garcia da Costa, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Antônio Rolo Fachada, Recorrido(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 96640-95.2005.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Procurador: Dr. Eduardo da Silveira Guskuma, Recorrido(s): GESVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Irani Rodrigues Costa, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Auderi Luiz de Marco, Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Recorrido(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 111940-92.2005.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Marcelo Mello Martins, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Recorrido(s): JOSÉ HUMBERTO LIMA COSTA, Advogada: Dra. Regina Célia de Almeida Souza, Recorrido(s): MAQUIMOTOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Recorrido(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Mariana Rodrigues Kelly e Sousa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 149040-55.2005.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Recorrido(s): RANGEL E FARIAS LTDA., Advogado: Dr. Nickson Monteiro de Araújo, Recorrido(s): SANDRA CRISTINA DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Ostiano Quithé de Vasconcelos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 152440-76.2005.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): COLÉGIO PEDRO II, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): MARCELINO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Guilherme Vieira Leite, Recorrido(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 153640-92.2005.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Recorrido(s): CARLOS LUIZ NETO, Advogada: Dra. Simone da Motta Lemos Silva, Recorrido(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 209240-97.2005.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Procurador: Dr. Thiago Luís Sombra, Recorrido(s): NEI ANDRADE SOARES CHAVES, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Recorrido(s): FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Marisa de Moura Andrade, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 731300-05.2005.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NEUSA DE FÁTIMA CAMPOS, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Recorrido(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Recorrido(s): BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leandro Maurício Saugo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1617741-28.2005.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E OUTRO, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Procurador: Dr. Otavio Augusto S. Patzsch, Recorrido(s): HÉRICA FERNANDA DE LIMA, Advogada: Dra. Paloma Nunes Gimenez, Recorrido(s): SERVE LESTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 6640-05.2006.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Newton Jorge, Procurador: Dr. Mirian Kiyoko Mirakawa, Recorrido(s): SIDNEI ROBSON DA COSTA GOMES, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Antônio Martins Lacerda, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 19200-90.2006.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procuradora: Dra. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): MARCIANA JUSTINO DA SILVA, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Recorrido(s): BIOCLEAN SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 26740-02.2006.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Walter Jonas Freires Maia, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Advogado: Dr. Airton Brasil Martins, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 42940-33.2006.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

(PGU), Procurador: Dr. Diogo Palau Flores dos Santos, Recorrido(s): MARTA SILVESTRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Muniz da Silva, Advogado: Dr. Henrique Braga de Faria, Recorrido(s): RJA SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 44440-94.2006.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): DULCINÉA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Recorrido(s): MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 47100-08.2006.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Recorrido(s): ALDO MAURÍCIO DE SENA, Advogado: Dr. Edmilson da Silva Pinheiro, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES S/C LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 63740-72.2006.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luís Fernando Teixeira Canedo, Recorrido(s): JULIANA AUGUSTA DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Alessandra Ribeiro, Recorrido(s): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 70340-74.2006.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Procuradora: Dra. Débora May, Recorrido(s): ALINE GONÇALVES FAISCA, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Recorrido(s): COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF, Advogado: Dr. Marcos Pinto da Cruz, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 77840-64.2006.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): FABIANO SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Ricardo Pereira Viva, Recorrido(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogada: Dra. Cleide Rodrigues Mireu Alves dos Santos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 85700-89.2006.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Recorrido(s): SILVIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Recorrido(s): FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Ribeiro Ruas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 97740-04.2006.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Augusto Santoro,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Recorrido(s): MARINILZE MARTINS DE SOUZA NEGRETTI, Advogado: Dr. João Batista Tessarini, Recorrido(s): JOTAERRE PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E LIMPEZA EM GERAL LT, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 97940-26.2006.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Héliida Maria Pereira, Procurador: Dr. Eduardo Watanabe, Recorrido(s): VÁLTER PEREIRA, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Recorrido(s): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 111500-74.2006.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Procurador: Dr. Guilherme Valle Brum, Recorrido(s): TEREZINHA DE FÁTIMA GARCIA COUTO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tavares da Paixão, Recorrido(s): MARKET HOUSE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Padilha da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 138940-21.2006.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Procurador: Dr. Bruno Binatti da Costa, Recorrido(s): RAFAEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Caio Mário da Silveira Bruno, Recorrido(s): COOPER SERVICE COOPERATIVA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amar Vallegas Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 167940-14.2006.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): EVANDRO CESAR GONÇALVES, Advogado: Dr. Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Recorrido(s): TRANSEGURO - BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 472440-85.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. João de Barros Torres, Recorrido(s): ELISABETE SILVA DOMAREDZKI, Advogado: Dr. Luiz Carlos, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Advogado: Dr. José Carlos Alves Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1433940-85.2006.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora de Paula Braz, Recorrido(s): VALDENIR COSTA, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Recorrido(s): ADENAC CONSTRUTORA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1626740-27.2006.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): DIVA APARECIDA DE MACEDO, Advogado: Dr. Henderson Vilas Boas Baraniuk, Recorrido(s): EMBRASUL EMPRESA BRASILEIRA DE LIMPEZA S/C LTDA.,



SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 9140-59.2007.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Recorrido(s): EDSON PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Wanderley Campos, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVIC, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 9340-13.2007.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Recorrido(s): SÉRGIO DOS SANTOS ALVES, Advogada: Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Recorrido(s): KOMIDA CAPIXABA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Ailton Baptista Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 14240-39.2007.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Recorrido(s): AGNALDO ROBERTO, Advogada: Dra. Maria Helena Plazzi Carrareto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 14340-22.2007.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Recorrido(s): KELLY REGINA MÁXIMO ROCHA DA GRAÇA, Advogada: Dra. Ângela Maria Rios Gomes Soares Brandão, Recorrido(s): QUALIVIDA - INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR, Advogado: Dr. Arlete Dudley Souto Araújo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 15540-73.2007.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA ROQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Paulo da Costa Peixoto, Recorrido(s): QUALIVIDA - INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR, Advogado: Dr. Arlete Dudley Souto Araújo, Advogado: Dr. Milena Cabeda Cherui Costa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 22300-55.2007.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos José de Souza Guimarães, Recorrido(s): LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Trigona Neto, Recorrido(s): TOESA SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 30440-18.2007.5.24.0041 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): RICARDO DE CAMPOS, Advogada: Dra. Mara Maria Ballatore Holland Lins, Recorrido(s): CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 41800-17.2007.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Recorrido(s): ALCEMAR JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Rachello, Recorrido(s): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Guilherme Tavares Torres, Recorrido(s): MASSA FALIDA de MASTEC BRASIL S.A. , Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 57000-41.2007.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): JULIMAR JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio João dos Santos, Recorrido(s): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 58840-91.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Recorrido(s): EULAINA FRANCISCO DA COSTA, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Rodrigues Barros, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO BENI LTDA., Advogado: Dr. Nivaldo Antônio Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 66840-97.2007.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Miguel Francisco Urbano Nagib, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Recorrido(s): DODAIM FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Danieli Cristina Marim, Recorrido(s): SIGMA SISTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 74140-30.2007.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Fernanda de Paula Campolina, Recorrido(s): VERA SOARES PAULINO BETTI, Advogado: Dr. Ângelo Garcia Narcizo Pereira, Recorrido(s): SEMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Linderleia da Silva Fernandes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 77040-63.2007.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Procuradora: Dra. Patrícia Helena Massa Arzabe, Recorrido(s): SUELI VIEIRA DE ALMEIDA CRUZ, Advogado: Dr. Raphael Pereira Bernardes, Advogado: Dr. Fabiano Barata Marques, Recorrido(s): ÚNICA - AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO SOCIAL, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 96640-04.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procurador: Dr. Maurício José Rangel Carvalho, Recorrido(s): DÉBORA RODRIGUES BARBOSA, Advogada: Dra. Josânia Pretto Couto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 103240-27.2007.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procurador: Dr. Paulo Augusto Malta Moreira, Procurador: Dr. Cleide Siqueira Santos, Recorrido(s): ROBERTO SILVA, Advogado: Dr. Heriberto Alfredo Lopes, Recorrido(s): FITOSAN SANIFICAÇÃO E FITOSSANIDADE LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 107200-22.2007.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente e Recorrido: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Míriam Aparecida Souza Manhães, Advogada: Dra. Aline Silva Hipólito, Recorrente e Recorrido: SEBASTIÃO FÉLIX RODRIGUES FILHO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Advogado: Dr. Pablo Zamprogno Coelho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 117600-63.2007.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procuradora: Dra. Carla Fabricia Rabelo Peron, Recorrido(s): PATRÍCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Juliana Paes Andrade, Recorrido(s): SOCIEDADE AMIGOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - SAHUCAM, Advogado: Dr. Rodolpho Randow de Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 128800-72.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MARCO AURELIO SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. André Luiz Maia Secco, Recorrido(s): TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Recorrido(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA., Advogada: Dra. Isabela Santos Duarte, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 137440-60.2007.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): DANIELLE COSTA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Recorrido(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Renata Ribeiro Linard, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 139300-31.2007.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Débora May, Recorrido(s): MARCELO RICARDO MENDES, Advogado: Dr. Aldecy Gomes Barreto, Recorrido(s): TORRE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1340-82.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CECILIA BRAZ SANTANA, Advogado: Dr. Fernando Acunha, Advogado: Dr. Tarley Max da Silva Oliveira, Recorrido(s): RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1740-96.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Recorrido(s): CLEUSMA CARDOSO DE ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Fernando Acunha, Advogado: Dr. Tarley Max da Silva Oliveira, Recorrido(s): RAVELE LOCAÇÃO DE



SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 7840-34.2008.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): NEUMA ROBERTA DA COSTA ANDRADE, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 8140-84.2008.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MILTON VIRISSIMO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 8500-03.2008.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Oliveira Bomfim, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): LARISSA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): CENTRAL DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA., Advogada: Dra. Marisley Pereira Brito, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 9640-33.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIA CORINA DA VEIGA CHAVES, Advogado: Dr. Fernando Acunha, Advogado: Dr. Tarley Max da Silva Oliveira, Recorrido(s): RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 21840-54.2008.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): JOSÉ AFRÂNIO PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Recorrido(s): HAGGAT COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PRODUÇÃO LTDA., Recorrido(s): PAULA MARIANO PAES LEME, Recorrido(s): PATRÍCIA MARIANO PAES LEME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 23900-50.2008.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Vanusa de Freitas, Recorrido(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 30640-89.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): WALLACE VITOR LEÃO FEITOSA, Advogado: Dr. Fernando Acunha, Advogado: Dr. Tarley Max da Silva Oliveira, Recorrido(s): RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 42200-49.2008.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): CELMA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Selênia Moreno Coutinho, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES



AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 43200-40.2008.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel Mandelli Martin Filho, Recorrido(s): MARIA SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Raquel Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Jhonatan Nizer Mayer Rubloski, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ORBRAL, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 48140-44.2008.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MASSA FALIDA de IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA., Recorrido(s): WENDELL MENDES FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Alves Diniz, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 49840-61.2008.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): ANTÔNIO FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luanda Dias de Figueiredo, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO PIAUÍ - AESCAPI, Advogado: Dr. Gustavo Ferreira Amorim, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 56840-11.2008.5.03.0141 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS, Procurador: Dr. Mônica Almeida Horta, Recorrido(s): LIMA SANTOS SERVIÇOS S/S LTDA., Recorrido(s): DORIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Moura, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 57000-57.2008.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Recorrido(s): CARLA SAYÃO FREITAS VIANA, Advogado: Dr. Cláudio Cesar Lopes Vieira, Recorrido(s): BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - BEST, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 57740-30.2008.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Gustavo Sipolatti, Recorrido(s): ALZIRA MARIA LAGASSA SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Neiliane Scalser, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 57800-94.2008.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): CARMEM LÚCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Selênia Moreno Coutinho, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 70840-32.2008.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s):



EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Recorrido(s): VÂNIA LÚCIA ALVES E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Antônio Silva Rezende, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 72140-02.2008.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIVALDO NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. Fábio de Sá Bittencourt, Recorrido(s): RECRIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 77100-51.2008.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO PEREIRA, Advogado: Dr. Selênia Moreno Coutinho, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 84140-40.2008.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procurador: Dr. Fernando Café Barroso, Recorrido(s): CONDORCEL ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Luanda Dias de Figueiredo, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO PIAUÍ - AESCAPI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 90600-44.2008.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS BOTELHO PAULO, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Recorrido(s): FUTURA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Jadir Ribeiro de Sousa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 102941-43.2008.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Ernani Teixeira de Sousa, Procurador: Dr. Cláudio R. Santos, Recorrido(s): MARIANA SILVEIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Julio Cesar Borges de Resende, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Recorrido(s): AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Advogado: Dr. Terson Ribeiro Carvalho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 109900-35.2008.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procuradora: Dra. Ana Júlia Medeiros Moreno, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Recorrido(s): JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. Victor Carneiro Rebouças da Silva, Recorrido(s): AFRÂNIO CESAR DE OLIVA DE MATTOS, Recorrido(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 112340-42.2008.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Ernani Teixeira de Sousa, Procurador: Dr. Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Recorrido(s): RAQUEL BENEVENUTO



BALTHAZAR, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Advogado: Dr. Terson Ribeiro Carvalho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 112500-43.2008.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Recorrido(s): COSME JORGE AMORIM, Advogado: Dr. Willians Belmont de Moraes, Recorrido(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Karla Luiza Caiana Gomes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 117100-63.2008.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Recorrido(s): SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA, Advogada: Dra. Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Recorrido(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 151740-47.2008.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, Procurador: Dr. Alexandre Martins Sampaio, Recorrido(s): ELIANE DIAS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Adivan Vitor Barros Pinto de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 159100-15.2008.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Tainá Pitanga de Andrade, Recorrido(s): JEHOSAFÁ BREIA FERNANDES, Advogado: Dr. Cleber José dos Santos, Recorrido(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 474000-38.2008.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): CARLOS LUIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Lázaro Brüning, Recorrido(s): VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1123-66.2009.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): INÊS MARIA MASCARENHAS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Lima da Silva, Advogada: Dra. Luana de Sousa Sandri, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1137-62.2009.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Mariana de Souza Piaz, Recorrido(s): DIVAINNE JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. João Paulo de Carvalho Bimbato, Recorrido(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1472-84.2009.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procuradora: Dra. Carolina Garcia Pacheco, Recorrido(s): HARLEY SILVA PINTO, Advogada: Dra. Patrícia



Pinheiro Martins, Recorrido(s): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, Recorrido(s): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, Advogado: Dr. Jairo Francisco Ricardo Filho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1664-32.2009.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): GILBERTO JOSÉ DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Recorrido(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Feliciano Jerônimo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1838-11.2009.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIA NERCY ALVES, Advogada: Dra. Maria Lúcia Fayad de Albuquerque Rosa, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1850-31.2009.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ADELICIMAR VIEIRA ALVES, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Recorrido(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2900-17.2009.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS, Advogada: Dra. Andréia Ventura de Oliveira, Recorrido(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Luiza Reis de Andrade, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 6140-95.2009.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ/MG, Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Recorrido(s): OSVALDO REIS DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos Felipe Romero Lagunilla, Recorrido(s): JORBETEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 6840-77.2009.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ANTENOR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria Lindinalva de Souza, Recorrido(s): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 7100-04.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Tatiana Rodo Osinaga, Recorrido(s): FLÁVIA ISRAELINA MULLER NOGUEIRA, Advogado: Dr. Flávia Viegas Damé, Recorrido(s): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas Ayres, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 16000-76.2009.5.01.0044 da 1a.**



Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Procuradora: Dra. Deborah Pereira Pinto dos Santos, Recorrido(s): THIAGO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos de Oliveira, Recorrido(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Cristiane Bellini Tomás Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 17900-95.2009.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): RAFAEL DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Eliane Macedo Martins, Recorrido(s): ULTRA GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 21640-68.2009.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo de Mattos do Nascimento, Recorrido(s): ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA, Advogada: Dra. Janaína Bilby Ribeiro, Recorrido(s): LEGITIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Correia Lima, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 28100-62.2009.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Rosane Padilha da Cruz, Recorrido(s): NUCRON SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 31540-74.2009.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, Procurador: Dr. Hendersom Henrique de Moura Cutrim, Recorrido(s): CARLOS MAGNO RAMOS GOMES, Advogada: Dra. Cleide Rocha da Costa, Recorrido(s): SERPOL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 49500-52.2009.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): SÉRGIO CORREIA PINTO, Advogado: Dr. José Eduardo Marques da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO TERCEIRO SETOR - METODO, PESQUISA, PROJETOS & DESENVOLVIMENTO - ITS, Advogado: Dr. Vanusa Vidal, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 50700-36.2009.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogada: Dra. Wilza Cristina Malagone de Albuquerque, Recorrido(s): MARCELO MENDES RICART, Advogado: Dr. Rosana Mendes Borges, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 52900-70.2009.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Recorrido(s): JORGE CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR, Advogada: Dra. Daniele Hypólito da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO



PHOENIX, Advogado: Dr. Paulo Roberto Souza e Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 59700-72.2009.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Fernando José Basso, Recorrido(s): MARI LÚCIA NUNES, Advogado: Dr. Geison Augusto Cainelli, Recorrido(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Advogado: Dr. Iuri de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 74400-07.2009.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): TALER SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio e Silva Machado, Recorrido(s): ROSEANE SANTOS SILVEIRA LUCENA E OUTRAS, Advogado: Dr. Fabrício Abrantes de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 74800-93.2009.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Procurador: Dr. José Hailton de Oliveira Lisboa, Recorrido(s): DJALMA FELIPE DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Fabrício Abrantes de Oliveira, Recorrido(s): TALER SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 75800-12.2009.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Recorrido(s): TEREZA CRISTINA ZABALA, Advogado: Dr. Celso Antônio D'Avila Arantes, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA - APAC, Advogada: Dra. Maria Carolina Helena, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 78200-59.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procuradora: Dra. Marina Barradas, Recorrido(s): ANDRESSA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): MÚLTIPLA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 81500-82.2009.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO COSTA, Advogado: Dr. Marcus Túlio Macedo de Lima Campos, Recorrido(s): TALER SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 82740-85.2009.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): FABRICIANO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Anderson Carvalho Barbosa, Recorrido(s): PROVIR VIGILÂNCIA LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 87300-72.2009.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ALESSANDRA DE ANDRADE, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 87900-19.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rosele Gazzola, Recorrido(s): FLÁVIO CORRÊA PEREIRA, Advogado: Dr. Everson Tarouco da Rocha, Recorrido(s): META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 88440-47.2009.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Andrade Melo, Recorrido(s): JACKSON FRANSUEIDY DA SILVA, Advogado: Dr. Sebastião Valério da Fonseca, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 92800-45.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): TAMIRES DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Guilherme da Cunha Raupp, Recorrido(s): PLURI SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 94700-26.2009.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Recorrido(s): LUIZ ALBERTO MARTINS DE MORAES, Advogado: Dr. Adriana Rocha de Oliveira, Recorrido(s): ACM SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Sgura, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 96540-85.2009.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Recorrido(s): EDIVALDO LUCAS DE LIMA, Advogado: Dr. Brenan Arruda de Brito, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Andrade Melo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 100000-39.2009.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Recorrido(s): ERNANES DA SILVA SOARES, Advogada: Dra. Karla Cordeiro Camacho, Recorrido(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, Advogado: Dr. Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, Recorrido(s): BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Cassiano Gomes da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 102800-02.2009.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): FABRÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. José Luiz Del Guerso, Recorrido(s): ULTRA GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 103600-08.2009.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): PATRÍCIA MACHADO DA ROSA, Advogada: Dra. Vera Conceição Pacheco, Recorrido(s): SANTOS & ALVES - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 103640-85.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Recorrido(s): MARILZA ALVES DE CALDAS, Advogado: Dr. Brenan Arruda de Brito, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Andrade Melo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 105300-46.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Recorrido(s): CARLA REJANE MACIEL RIBEIRO, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão de Araújo, Recorrido(s): START SERVICE LTDA., Advogada: Dra. Luana Bezerra da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 106800-50.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Mariana Almeida Lima, Recorrido(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE, Advogado: Dr. Leonardo Lamachia, Recorrido(s): MOACIR BALDEZ FILHO, Advogado: Dr. José Evanir de Oliveira Marques, Recorrido(s): EMPRESA DE VIGILÂNCIA NOROESTE LTDA., Advogado: Dr. André Felkl Senger, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 110300-20.2009.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gabriel Felipe de Sousa, Recorrido(s): JOSÉ FERNANDES JÚNIOR, Advogado: Dr. Viena Soares de Medeiros Pires Bezerra, Advogado: Dr. David dos Anjos Pires Bezerra, Recorrido(s): NUCRON SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 132600-28.2009.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Recorrido(s): SANDRA SARA DOMINGOS, Advogado: Dr. Vanessa Anitablian Baltazar, Recorrido(s): ICTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 133100-84.2009.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Leandro Savastano Valadares, Recorrido(s): MARCELO ALBUQUERQUE DE SOUSA, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jairo Francisco Ricardo Filho, Recorrido(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Eduardo Fernandes Soares, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 133540-42.2009.5.11.0053 da 11a.**



Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): IVANILDE ALVES NUNES, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 134600-53.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Recorrido(s): JAQUELINE TAVARES BARBOSA, Advogado: Dr. Pio Cervo, Recorrido(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 134700-98.2009.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Anderson Claudino da Silva, Recorrido(s): ALEXSANDER GONÇALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Recorrido(s): ZL AMBIENTAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 135400-88.2009.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - FUFSCAR, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS EUFRASIO, Advogada: Dra. Mariná Eliana Laurindo Siviero, Recorrido(s): DP PORTSEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Alessandro Epifani, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 136000-36.2009.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): DANIELE COSTA DO COUTO, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Recorrido(s): ZL AMBIENTAL LTDA., Recorrido(s): HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 139000-13.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Tatiana Rodo Osinaga, Recorrido(s): SELMA DA CUNHA PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Rodrigues da Silva, Recorrido(s): UNISERV - COOPERATIVA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 141500-03.2009.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MARIA AMÉLIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Recorrido(s): GT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Recorrido(s): TELSAN - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Recorrido(s): LYON ENGENHARIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Costa de Oliveira, Recorrido(s): DIGE MG SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 141600-18.2009.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand,



Recorrido(s): GILBERTO MATIELO, Advogado: Dr. Carlos Gazola Hoppe, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Recorrido(s): UNIÃO (PGF), SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 143800-75.2009.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ANDERSON MONTEIRO LOPES, Advogado: Dr. Iure Casagrande de Lisboa, Recorrido(s): SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 165600-62.2009.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Jaqueline Ripper Nogueira do Vale Cuntin Perez, Recorrido(s): SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz de Sá Rosa, Recorrido(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 248100-97.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Dr. Éden Hainzenreder Garibaldino, Recorrido(s): SIMONE DA ROSA MACHADO, Advogado: Dr. Odone Engers, Recorrido(s): ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Norma Beatriz de Oliveira Brito, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 22-98.2010.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): JURANDIR APARECIDO DE MOURA, Advogada: Dra. Viviane Ramos Bellini Elias, Recorrido(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 54-55.2010.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procuradora: Dra. Maria Laura Magalhães dos Santos Oliveira, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAIS - SINDILIMP, Advogada: Dra. Carolina Torres Dias, Advogado: Dr. Antônio Eduardo Feijóo Pereira, Recorrido(s): CHAVEFORT EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Francisco de Assis Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 80-10.2010.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE - IFSRG, Procuradora: Dra. Eden Hainzenreder Garibaldino, Recorrido(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Advogado: Dr. Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido(s): COMUSA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lessa Flores da Cunha, Recorrido(s):



EVANDRO FRANCISCO OTT, Advogado: Dr. José Eduardo Dienstmann Ferraz, Recorrido(s): SHELTER EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Milton Luís Longoni, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 104-88.2010.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Josué Pinheiro de Mendonça, Recorrido(s): LUCINEIDE MARIA NEVES, Advogado: Dr. Alexandre da Silveira Barbosa, Recorrido(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 121-38.2010.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MOACRÍ ALVES FEITOSA NETO, Advogado: Dr. Joslaine Cristina Paião, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Recorrido(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 156-58.2010.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Marília Sarno Setubal de Oliveira, Recorrido(s): WANDEILDES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Diomedes Oliveira Carvalho, Recorrido(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Cleber Roriz Ferreira Filho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 205-03.2010.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Procuradora: Dra. Ana Júlia Medeiros Moreno, Recorrido(s): JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Lara Simões Alves, Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Recorrido(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 236-50.2010.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Caio Graco Camilo Fávoro, Recorrido(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva Bueno, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 310-20.2010.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): ALEXANDRE DE CARVALHO SILVA, Advogado: Dr. Ademar Garuli Júnior, Recorrido(s): STAFF MASTER - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 320-62.2010.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO SIDONIO, Advogado: Dr. Wagner Coelho de Oliveira, Recorrido(s): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Regina de Almeida Mattos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 443-43.2010.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Recorrido(s): KELLY RACHID DA FONSECA MATTOS, Advogado: Dr. Leonardo Cabral Miranda, Recorrido(s): TRUST COOPERATIVA DE TRABALHO, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 454-03.2010.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): TEREZA GONÇALVES, Advogado: Dr. Alexandre Pereira Alcoforado, Recorrido(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 457-32.2010.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): SILVINO UBIRAJARA HAACH BASTOS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Garim da Silva, Recorrido(s): SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/S LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 552-52.2010.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Maurício Neves Arbach, Recorrido(s): NIELSON PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Giorginei Trojan Repiso, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 651-82.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CLÁUDIA GASPERAZZO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hudson Linhares Batista, Recorrido(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 667-73.2010.5.03.0083 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Rafael Augusto Baptista Juliano, Recorrido(s): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Corrêa Gonzaga, Recorrido(s): ZL AMBIENTAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 674-04.2010.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Nícia Bosco, Recorrido(s): SEARCH FOR SECURITY E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Marques Franco, Recorrido(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 682-19.2010.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, Procuradora: Dra. Julia Ryfer, Recorrido(s): OZIEL DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Viviane Lemos de Oliveira Mugarbi Figueiredo, Recorrido(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 687-20.2010.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): SIDNEY PEREIRA DOS REIS, Advogada: Dra. Carla Martini, Recorrido(s): SEGLINE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. William Simões, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 687-48.2010.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): JOSEFA IDÁLIA DE JESUS SANTANA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius D' Alencar Mendonça, Recorrido(s): ALFALIT BRASIL, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 688-09.2010.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC, Procurador: Dr. Epaminondas Moraes de Souza, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Kelly Cristina Monteiro Souza Oliveira, Recorrido(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 701-13.2010.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, Advogado: Dr. José Antônio Branco Peres, Recorrido(s): HECTOR BISIGNANI, Advogado: Dr. Daniel Ayres Kalume Reis, Advogado: Dr. Pedro de Alcântara Kalume, Advogado: Dr. Rafael Moreira Mota, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 779-11.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): WILSON DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Bolivar de Abreu Oliveira, Recorrido(s): MINAS SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 792-83.2010.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): PAULINHO BISPO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Martins de Carvalho, Recorrido(s): HIPER LIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 839-24.2010.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Recorrido(s): WAGNER DA PAIXÃO CARDOSO, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferreira, Recorrido(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 882-41.2010.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Recorrido(s): CRISTIANO BORGES BUENO, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): PROTEPORT SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 937-24.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator:



Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, Procurador: Dr. Maurício Neves Arbach, Recorrido(s): CLEONICE APARECIDA PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Carvalho Maciel, Recorrido(s): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 945-43.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Recorrido(s): JULIO CESAR SOARES, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Recorrido(s): HIPER LIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Abrantes Carvas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 978-76.2010.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Luciano Tenório de Carvalho, Recorrido(s): EZEQUIEL GARCIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ulisses Borges de Resende, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 997-76.2010.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): PABLO OLIVEIRA TAVARES, Advogada: Dra. Verônica Balbino de Souza, Recorrido(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1005-86.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ANTÔNIO JOÃO SANTOS DE LIMA, Advogado: Dr. Luiz Paulo Ferreira, Recorrido(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1008-79.2010.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Bruno de Almeida Oliveira, Recorrido(s): VERA LÚCIA SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRA, Advogado: Dr. Júlio César Peixoto, Recorrido(s): DIAGONAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1014-51.2010.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): JOSÉ RIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. João Araújo Moreira Filho, Recorrido(s): RANK ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1038-45.2010.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A VAREJO, DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE TURISMO, DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E



COMERCIAIS, DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, DE LAVANDERIAS E SIMILARES, DE REFEIÇÕES COLETIVAS, DE SAUNAS, DE EDIFÍCIOS, DE CONDOMÍNIOS, DE INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, DE CASA DE DIVERSÕES, DE SALÕES DE BARBEIRO E CABELEIREIROS PARA HOMENS, INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS E SERVIÇOS DE LUSTRADORES DE CALÇADOS DE ARAXÁ E TAPIRA - SINTHA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Rosa Júnior, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Porto Mattos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1076-33.2010.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Walsimar dos Santos Brandão, Recorrido(s): MÔNICA JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gustavo Vasconcelos Neves, Recorrido(s): CM CONSERVADORA MUNDIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1095-67.2010.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Lúcia Amaral Queiroz, Recorrido(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1133-40.2010.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Recorrido(s): JOSÉ MARCELO DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Leandro Luiz Nogueira, Recorrido(s): BRASERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Priscilla de Almada Nascimento Monte, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1195-20.2010.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Filipe de Souza Sickert, Recorrido(s): LAURO GOMES CORREIA, Advogado: Dr. Miriam Parreiras de Souza, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Porto Mattos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1208-04.2010.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Recorrido(s): WALDILEIA ANDRÉ PENHA, Advogado: Dr. Jorge Marques Borges, Recorrido(s): TRUST COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1217-37.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CRISTINA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roque Corrado Júnior, Recorrido(s): NEATSERVICE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1220-35.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ANA PAULA LIMA ERDITE, Advogada: Dra. Mylene Kroff Vega Vianna, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1222-34.2010.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Recorrido(s): LUCIANA DA SILVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Daniela Correia Torres, Recorrido(s): CM CONSERVADORA MUNDIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1240-84.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Recorrido(s): NEIDE DE ARAÚJO ALENCAR, Advogado: Dr. Renato Antônio Pereira de Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1241-40.2010.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Carlos Gustavo Lemos de Souza, Recorrido(s): VALNEY DE SOUZA SILVA, Advogada: Dra. Daniela Correia Torres, Recorrido(s): CM CONSERVADORA MUNDIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1250-46.2010.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): THADSON DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Ernesto Julião de Almeida Fraga, Recorrido(s): ENGEROU CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1307-82.2010.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): RAIMUNDO INACIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1314-88.2010.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Renata Passos Pinho Martins, Recorrido(s): LOURIVAL CHAVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Walter José Granzotti Baêta Neves, Recorrido(s): BRASERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Priscilla de Almada Nascimento, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1333-86.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ELISETE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcello Peral Hamed Humar, Recorrido(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1344-88.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Recorrido(s): UZIEL VITOR GAMA, Advogado: Dr. Wagner Martins Moreira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo:**



RR - 1349-85.2010.5.10.0001 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): RÉGIA MARIA NUNES, Advogado: Dr. Florisvaldo Teixeira de Souza Filho, Recorrido(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1351-96.2010.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO PONCIANO, Advogado: Dr. Felipe Alves de Paula, Recorrido(s): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA, Advogado: Dr. Bruno Borges da Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, Advogado: Dr. Nelson Dias dos Anjos Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1356-80.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): ABILIO FÉLIX DE ARAÚJO NETO, Advogada: Dra. Beatriz Pereira, Recorrido(s): ZL AMBIENTAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1358-36.2010.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rafael Cardoso de Barros, Recorrido(s): DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata Júnior, Recorrido(s): SALOMÃO AUGUSTO SILVA DE PAULA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Recorrido(s): USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S.A., Advogado: Dr. Vagner Antônio Pichelli, Recorrido(s): JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1361-48.2010.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): LUCILENE MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Florisvaldo Teixeira de Souza Filho, Recorrido(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1401-77.2010.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Recorrido(s): VLADIMIR SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Duarte Andrade de Lacerda, Recorrido(s): TOP WORK GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1457-12.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: Dr. Jocelyn Salomão, Recorrido(s): ORENY MARIA DA CRUZ, Advogada: Dra. Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Recorrido(s): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Élvio Gusson, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1491-89.2010.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia



Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ARMANTINO BATISTA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Sidney Moraes Lacerda, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1492-77.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Recorrido(s): NARCISO MARIA JÚNIOR, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1506-53.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): MARLY PINTO ALDAVES, Advogada: Dra. Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Recorrido(s): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Elvio Gusson, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1525-49.2010.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ANDRÉIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO COSTA, Advogado: Dr. Diogo Fonseca Santos Kutianski, Recorrido(s): MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1525-27.2010.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Recorrido(s): ALEX PADILHA, Advogado: Dr. Matheus de Almeida Alves, Recorrido(s): CORPORACÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1526-02.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Recorrido(s): DULCELINA MORAES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1569-46.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): MIGUEL ARCÂNGELO ALVARES FERNANDES, Advogado: Dr. Glauco Marcelo Marques, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1611-87.2010.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Cecília Lapenda Farinha, Recorrido(s): WASHINGTON LUIZ CORREIA DA SILVA, Advogada: Dra. Elanne Cristina Gonçalves Dias, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1621-76.2010.5.10.0002 da**



10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): WANDERLEIA DE LIMA DE ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. Oséias Nascimento de Oliveira, Recorrido(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1633-10.2010.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Walter Santos da Costa, Recorrido(s): EDNA APARECIDA MADEIRA, Advogado: Dr. Wilton Eustáquio Lara, Recorrido(s): DIAGONAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1683-25.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ANDREZA FERREIRA GOUVEIA, Advogado: Dr. Charbel Chater, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1716-63.2010.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): MARCOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wagner Freitas Ribeiro, Recorrido(s): WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Camila Zucarelli Pinto Ribeiro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1733-51.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Recorrido(s): VALÉRIA NERI DE ARAÚJO, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1761-19.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ANTÔNIA LÚCIA GUEDES DA SILVA, Advogado: Dr. Argeu Ramos da Silva, Recorrido(s): IMPERIAL CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1792-39.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Ernani Teixeira de Sousa, Procurador: Dr. Rosana Alves F. Nunes, Recorrido(s): REINALDO BENTO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Maria Regina Ghisleni Zardin, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1819-22.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARCUS AURÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Fernandes Freitas, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1855-82.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): VALTEMIR SANTOS,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1918-83.2010.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): MARCOS JOELBE MERCEDES DA SILVA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2044-69.2010.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Natalia Aguiar Parente, Recorrido(s): MARCELO RODRIGUES, Advogada: Dra. Cármen Cristina Braga, Recorrido(s): ACTIVE ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Rosangela Ferreira da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2104-15.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): DÉBORA VIEIRA BARBOZA, Advogado: Dr. Euvaldo Thomaz Soares, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2120-88.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): ODAIR JOSÉ DA CRUZ SILVA, Advogado: Dr. Evodir da Silva, Recorrido(s): PLANTECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2233-54.2010.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IÇARA, Procurador: Dr. Walterney Ângelo Reus, Recorrido(s): MARIA DAS DORES DA ROLT, Advogado: Dr. Milton Mendes de Oliveira, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA - AFASI, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2315-94.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Recorrido(s): MÁRCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Carlin Kilian, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV, Advogado: Dr. Luiz Roberto dos Santos, Recorrido(s): EBV LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Recorrido(s): GRUPO SONTAG PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): EBV CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA., Recorrido(s): OXY PROPAGANDA LTDA., Recorrido(s): FUSE PRODUÇÕES, Recorrido(s): TRAFIX NEGÓCIOS E SOLUÇÕES CORPORATIVAS, Recorrido(s): BANCO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA., Recorrido(s): GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA. - GAP, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2473-09.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

JOÃO FERNANDES SOBRINHO, Advogado: Dr. Bruno Fernandes Freitas, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2508-19.2010.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Michelle Najara Aparecida Silva, Recorrido(s): ELIANA DE FÁTIMA CIRINO, Advogado: Dr. Gervásio Rodrigues da Silva, Recorrido(s): ALPASE - ALTO PADRÃO EM SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2534-42.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): LUZIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Eurípedes Ferreira Batista, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Paiva do Prado e Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2594-37.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): RAMON PROFETA DOS REIS, Advogada: Dra. Maria do Espírito Santo Bezerra de Souza, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2598-74.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): TADEU PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Recorrido(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2601-83.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Recorrido(s): MARCOS SIDNEY NAZARÉ PRESTES, Advogado: Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito, Recorrido(s): EMBRASERV - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2627-92.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Christine Philipp Steiner, Recorrido(s): SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTA MARIA, Advogada: Dra. Adriana Londero Fioravante, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): PROTEGE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Beatriz da Fonte Campos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2657-89.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Lilian Fatima Moro Novak, Recorrido(s): MARCOS DA CRUZ FERREIRA, Advogado: Dr. Marcos de Souza, Recorrido(s): CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS CIVIS LTDA. - CTO, Advogado: Dr. Edevanir José Guandalini, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2738-11.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tiago Marçal Lima, Recorrido(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Recorrido(s): CRISTINA FERREIRA DUTRA, Advogado: Dr. Paula Echamende Lindoso Baumann, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2750-14.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): JOSÉ BERNARDINO DE LIMA, Advogada: Dra. Núbia Sales de Melo, Recorrido(s): VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Márcio José da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 3251-76.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, Procurador: Dr. Geraldo Wilames Fonseca e Silva, Recorrido(s): JOSÉ NETO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Adilar Daltoé, Recorrido(s): MAXXI SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 3480-85.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): WALESKA DE CASTRO SAMPAIO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo D'Almeida Freitas, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 3697-79.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIANA NOGUEIRA FERNANDES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Charbel Chater, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 3917-77.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): REGINA LIMA MEDEIROS DE SÁ, Advogado: Dr. Paula Echamende Lindoso Baumann, Recorrido(s): MONTANA INTELIGÊNCIA EM SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 4131-68.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CAROLINA ABDO MENDONÇA PRATA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): D'CORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 4223-95.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Recorrido(s): KÁTIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA, Advogado: Dr. Renato Pinheiro da Silva, Recorrido(s): MOVIMENTO MARÉ LIMPA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 4879-03.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU),



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): CECÍLIA MARIA LUCAS BELARMINO, Advogado: Dr. Rafael Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 5023-74.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): SELEÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA BESSONI DA SILVA, Advogado: Dr. Fúlvio Leone de Arruda Chaves, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 5756-89.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): JORGE NASCIMENTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Recorrido(s): FUTURA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Bernardes Townsend, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 6904-38.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Ricardo Pontes, Recorrido(s): MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius da Rocha Reis, Recorrido(s): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Dr. Josef Alexandre Gerstel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 15708-11.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, Procurador: Dr. Daniel Amaral Bezerra, Recorrido(s): CLAITON HERNANDES DE HERNANDES, Advogado: Dr. Carlos Gilberto Godoy, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES LIBERAIS AUTÔNOMOS SUL BRASILEIRA LTDA. - COOPASUL, Recorrido(s): PRT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alethéia Crestani, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 18510-79.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO SILVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Benavides Machado Alves, Recorrido(s): CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA. - CBEMI, Advogado: Dr. Eliomar Francisco Tumelero, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 33900-17.2010.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): CARLOS HIBERNON OLIVEIRA SILVA FILHO, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Recorrido(s): GECEL S.A., Advogado: Dr. Amauri Lírio Ribeiro Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 66300-86.2010.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS



DE SERVIÇO DE CAMPINA GRANDE - SINTEPS, Advogado: Dr. Marxsuell Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): SOLMAR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 67100-66.2010.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, Procurador: Dr. Gustavo Castro Bóia de Albuquerque, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE - SINTEPS, Advogado: Dr. Marxsuell Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): SOLMAR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 67200-18.2010.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE - SINTEPS, Advogada: Dra. Anna Millena Guedes de Alcantara, Recorrido(s): SOLMAR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 70800-92.2010.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE - SINTEPS, Advogado: Dr. Marxsuell Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): SOLMAR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 79500-12.2010.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE - SINTEPS, Advogado: Dr. Marxsuell Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): SOLMAR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 131600-34.2010.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procuradora: Dra. Maria Lúcia Rocha Lima, Recorrido(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. Marcela Monteiro Dória, Recorrido(s): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 151-16.2011.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IÇARA, Procurador: Dr. Walterney Ângelo Reus, Recorrido(s): GLEITON DOLZAN, Advogado: Dr. Jamilto Colonetti, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA - AFASI, Advogado: Dr. Cirege Mota Dias, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 194-69.2011.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Recorrido(s): MARCUS VINICIUS SANTOS CAMARGO, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Pereira da Silva, Recorrido(s): EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 247-06.2011.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Juliana Furtado Costa Araújo, Procuradora: Dra. Andaléssia Lana Borges, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 288-48.2011.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): GENI RIGON PAESE, Advogado: Dr. Giovana Grafulha Correa Voltan Adamoli, Recorrido(s): START SERVICE LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 292-07.2011.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogada: Dra. Annette Macedo Skarbek, Recorrido(s): LUIZ CEZAR LACOSKI, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Recorrido(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 421-15.2011.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Renata Viana Neri, Recorrido(s): MARIA EDERILDES SILVA DE CERQUEIRA CRUZ, Advogada: Dra. Fabiana dos Santos Borges, Recorrido(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 457-23.2011.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procuradora: Dra. Maria Cecília Ferreira Albrecht, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Recorrido(s): ALEXANDRA CHAVES, Advogado: Dr. Rodrigo Lessa Xavier, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 468-29.2011.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): DILENE DA SILVA LOPES PAIVA, Advogada: Dra. Maria Lindinalva de Souza, Recorrido(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 481-40.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIA ISABEL GOMES, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): CM - CONSERVADORA MUNDIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 513-26.2011.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Justus do Amarante, Recorrido(s): RENATA VANESSA BRUZA, Advogado: Dr. Márcio Tomazela, Recorrido(s): BRASILSEG



CONSULTORIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Fábio Bisker, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 580-51.2011.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, Procurador: Dr. Angela Monteiro Tavares da Silva Melluso, Recorrido(s): JOSÉ NAZARENO ROTTA, Advogado: Dr. Anizio Cezar Pereira, Recorrido(s): GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 592-88.2011.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFET, Procurador: Dr. Erivai Antônio Dias Filho, Recorrido(s): SIDIMIR JOSÉ MARIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jair Batista Coelho, Recorrido(s): EQUIPE EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 629-81.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): DANILO PASQUAL ROMAN, Advogado: Dr. Nelson Alves Ferreira, Recorrido(s): ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., Advogada: Dra. Karla Santos Porto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 635-88.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): GIRLENE RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Nelson Alves Ferreira, Recorrido(s): ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., Advogada: Dra. Karla Santos Porto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 639-28.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ÂNGELA MARIA ROCHA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Fillipe Guimarães de Araújo, Advogado: Dr. Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Recorrido(s): ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., Advogada: Dra. Karla Santos Porto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 653-67.2011.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): PEDRO MAIA MASSARELLI, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Recorrido(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fabiano Fernandes Paula, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 680-74.2011.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Rochelle Milani Bernhard, Advogada: Dra. Maria do Rosário Nogueira Vidal, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mozart Leite de Oliveira Júnior, Recorrido(s): MARCELO DA SILVA REBOLHO, Advogado: Dr. Gerson Isolan Dombrowski, Recorrido(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 716-02.2011.5.04.0003 da 4a.**



Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): P. F. ROLIN LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 729-18.2011.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Recorrido(s): EVALDO RODRIGUES DE FRANÇA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Recorrido(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 732-68.2011.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, Advogado: Dr. Josmar Krahl, Recorrido(s): CELIMAR SBARDELOTTO RODRIGUES, Advogada: Dra. Gleisa Corrêa, Recorrido(s): VIGIFORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 758-04.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Recorrido(s): GUTEMBERG ALVES JUSTINO, Advogado: Dr. Nadir Antônio da Silva, Recorrido(s): BUZATI E BUZATI SEGURANÇA LTDA. E OUTRO, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 774-35.2011.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Procurador: Dr. Éderson Geremias Pereira, Recorrido(s): ADRIELE MARIA DOS REIS ALVES DAS NEVES, Advogada: Dra. Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Recorrido(s): INSTITUTO SOLLUS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 794-82.2011.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Recorrido(s): REGINALDO MOTTA, Advogado: Dr. Cleverson Tomazoni Michel, Recorrido(s): GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCACAO DE SERVICOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 811-60.2011.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Raquel Wondracek Moura, Recorrido(s): ALBERTO GUGLIELMIN, Advogado: Dr. Geison Augusto Cainelli, Recorrido(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 858-29.2011.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Recorrido(s): DENIS LIEDTKE BIRCK, Advogado: Dr. Deisi Josana Krummenauer, Recorrido(s): CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE GRAMADO - CONSEPRO, Advogado: Dr. Sílvio Rafael Kopacek, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 879-55.2011.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Recorrido(s): KELLY LOVATO MIRANDA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Gazineo Poyares, Recorrido(s): VIVA RIO, Advogada: Dra. Carla Luciene Lima da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 901-21.2011.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliana Marise Silva, Recorrido(s): MARIA DAS DORES DOS SANTOS GARCIA, Advogado: Dr. Paulo Fernando de Souza, Recorrido(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 951-34.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ana Paula Dompieri Garcia, Recorrido(s): NIVALDO BELON, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Giliotti, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Recorrido(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 952-39.2011.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Recorrido(s): VANDERLEI DE FRAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Rodrigues Medeiros, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 957-74.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA, Procurador: Dr. Nilton Carlos de A. Coutinho, Recorrido(s): WILSON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Delton Croce Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 997-37.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Diego Tatsch, Recorrido(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Fábio Werkhäuser, Recorrido(s): ADRIANA MORAIS DA SILVA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): START SERVICE LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1041-87.2011.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Walter Santos da Costa, Recorrido(s): PATRICIA CLEMENTINA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Wagner Coelho de Oliveira, Recorrido(s): INICIATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo José Augusto de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1086-66.2011.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): LUCAS ESTEVES FEIJÓ, Advogado: Dr. Áurea Caroline



de Oliveira Vargas, Recorrido(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1189-97.2011.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Rafael Augusto Baptista Juliano, Recorrido(s): OSCAR GUEDES FILHO, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, Recorrido(s): MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Nyase Magalhães Ganem, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1202-47.2011.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Renata Cristina Teixeira de Abreu, Recorrido(s): MACMILLER MARTINS FERREIRA, Advogado: Dr. Sidnei Pereira dos Santos, Recorrido(s): OWLAS SYSTEM SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1213-87.2011.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Elisa Grinsztejn, Recorrido(s): ANDRÉ DE AZEVEDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Silva Leal, Recorrido(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Marli Harter Medina Gallego, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1214-50.2011.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Recorrido(s): ARMANDO DE JESUS MANOEL FILHO, Advogado: Dr. Renata dos Santos Carrilho, Advogada: Dra. Elizabeth Vazquez Novo, Recorrido(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO, Advogada: Dra. Jurema de Sousa Martins, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1219-46.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Rildo Pereira Siriano, Recorrido(s): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1243-91.2011.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Francisco Homrich dos Santos, Recorrido(s): ROSELAINE VARGAS FRAGA, Advogada: Dra. Margarete Velho dos Santos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1289-66.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): RAQUEL DE CASTRO SANTANA E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcelo Nunes de Oliveira, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZACAO E TERCEIRIZACAO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1303-76.2011.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Maurício Martinez Toledo dos Santos, Recorrido(s): CARLA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CRISTINE PERES DA SILVA, Advogada: Dra. Dionê Moreira Brito, Recorrido(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Marli Harter Medina Gallego, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1314-26.2011.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Recorrido(s): SINDICATO DE VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogada: Dra. Juliana Cabral de Oliveira, Recorrido(s): PONTESEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1422-37.2011.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Letícia Botelho Gois, Procuradora: Dra. Mariana de Souza Piaç, Recorrido(s): YARA LÚCIA CUTRIM, Advogado: Dr. Eduardo de Almeida Correia, Recorrido(s): FORTE TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1471-51.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): OLIBIA UNIVERSINA VILAVERDE D'AVILA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, Recorrido(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1578-93.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Camilo André Santos Noleto de Carvalho, Recorrido(s): TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Dueñas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1613-35.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Recorrido(s): LUSIENE NUNES DA CRUZ SILVA, Advogado: Dr. Juscelino Cunha, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1694-58.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Recorrido(s): GERALDO IMÍDIO REIS, Advogada: Dra. Rejane Dutra Figueiredo de Souza, Recorrido(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1702-43.2011.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Flávio César Damasco, Advogado: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Advogado: Dr. Sérgio Martins Rston, Recorrido(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Monica Maria Petri Farsky, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Dr. Vitor Mauricio Braz Di



Masi, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS RIOS DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1715-54.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): REGINA MARCELINO CABRAL, Advogado: Dr. Florisvaldo Teixeira de Souza Filho, Recorrido(s): HELPSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1733-25.2011.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Bazzo, Recorrido(s): DONISETI APARECIDO MOREIRA, Advogada: Dra. Luciana Lilian Calçavara, Recorrido(s): VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - VISE, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1782-09.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): JOÃO MALAQUIAS FILHO, Advogada: Dra. Andréa Castor Borin, Recorrido(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Recorrido(s): SEEBLA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1783-04.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MAURICIO DE SOUZA CUNHA, Advogado: Dr. Nelson Alves Ferreira, Recorrido(s): HELPSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1867-15.2011.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procuradora: Dra. Ana Maria Richa Simon, Recorrido(s): DIRCEU GONÇALVES SIQUEIRA NETO, Advogado: Dr. José Osvaldo da Silva, Recorrido(s): CONTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1880-86.2011.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Carolina Fernandes de Mendonça, Recorrido(s): FRANCISCO CAMPELO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Sidney Moraes Lacerda, Recorrido(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1901-07.2011.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Recorrido(s): ISONITA MARIA DE JESUS OVIDES, Advogado: Dr. João Evangelista de Oliveira, Recorrido(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2000-23.2011.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cleuber Castro Moreira, Recorrido(s): JOSSIVALDO DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Neuma Caldeira Nunes, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Recorrido(s): VIPASA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2129-91.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ICATU HARTFORD CAPITALIZAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Recorrente(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): ANTONIA SANTANA LEITE, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro, Recorrido(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido(s): RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Recorrido(s): PROMOFORT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Recorrido(s): BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alberto de Oliveira Martins Filho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2603-72.2011.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Procurador: Dr. Luiz Álvaro F. Galhanone, Recorrido(s): GISELE DOS ANJOS DOURADO, Advogada: Dra. Joselane Pedrosa dos Santos, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRAVAS GUERREIRAS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 14800-83.2011.5.21.0019 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcante Neto, Recorrido(s): QUELIANE BEZERRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 51500-31.2011.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Procuradoria-Geral Federal, Recorrido(s): JOSENI PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Clécio Souza do Espírito Santo, Recorrido(s): EMCONVI - EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Sebadelhe Aranha, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 54200-25.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos Inácio Prates, Recorrido(s): EDSON QUEIROZ DA SILVA, Advogado: Dr. Jonatas Micael Melo Félix, Recorrido(s): VSV VISÃO SEGURANÇA DE VALORES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 54300-63.2011.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. José Hailton de Oliveira Lisboa, Recorrido(s): DAMIÃO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Iênio Gomes da Veiga Pessoa Júnior, Recorrido(s): EMCONVI - EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Sebadelhe Aranha, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 58200-04.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO



GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Recorrido(s): CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Costa de Góis, Recorrido(s): ROSILANE NUNES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Anderson Mário Trajano da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 79000-28.2011.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, Procurador: Dr. Regina Celi Mariani, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Recorrido(s): JOSIANE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Recorrido(s): VERSÁTIL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 103800-18.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade, Recorrido(s): CARLA YOURRANA FERREIRA, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 104500-88.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Recorrido(s): ANTÔNIA PEREIRA CAMPOS DA SILVA, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 8-70.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Recorrido(s): CAROLINE GUERRA, Advogado: Dr. José Alex Biton Tapia, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 19-72.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): MANSERV - MONTAGEM E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Dr. Edna Rita Romeiro, Recorrido(s): ADEMIR WOLOSZYN, Advogado: Dr. Fernando Lacerda, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 64-63.2012.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, Procurador: Dr. Daniel Felizola Falcão Bezerra, Recorrido(s): SIDNEY CARVALHO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Charleston Hartmann, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 90-74.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): LEONIDAS DE JESUS, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Recorrido(s): L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Zilá Aparecida da



Cruz, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 99-07.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Adriano da Silva Araújo, Recorrido(s): CLEONICE VICENTE DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Adeilson dos Santos Moraes, Recorrido(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 119-36.2012.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Mariannéa Lara Leal, Recorrido(s): GECEL S.A., Advogado: Dr. Geisa Correa de Lemos e Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 139-41.2012.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): EDUARDA SCHEIDT DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Julce Paulo Lorenson, Recorrido(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 161-76.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): LUCIANO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Recorrido(s): L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Zilá Aparecida da Cruz, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 172-33.2012.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): ROSINEL BOARD (ESPÓLIO DE), Advogado: Dr. Kátia Cristina Gomes Chandelier, Recorrido(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 176-03.2012.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, Procuradora: Dra. Ana Maria Richa Simon, Recorrido(s): MARIA HELENA DA SILVA CONDÉ, Advogado: Dr. José Francisco Pereira, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 250-64.2012.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Recorrido(s): KELLY CRISTINA CARDOSO LINS, Advogado: Dr. Geraldo Marccone Pereira, Recorrido(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 256-18.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Tanus Salim, Recorrido(s): GISELE CARNEIRO NUNES, Advogado: Dr. Ricardo Mirico Aronis, Recorrido(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 285-**



48.2012.5.03.0071 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Aerton Miranda da Paixão, Recorrido(s): DEUSMAR MARTINS DE PAULA, Advogada: Dra. Márcia Maria Gonçalves Braga, Recorrido(s): MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 290-49.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogado: Dr. Domingos Antônio Fortunato Netto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Batista Machado Júnior, Recorrido(s): MONREAL RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Andréia Pereira Galvão Nunes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 297-35.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): IOLANDA TAVARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Nunes de Oliveira, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZACAO E TERCEIRIZACAO LTDA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 316-80.2012.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): ELIONÁI JOSÉ XAVIER, Advogado: Dr. Marcelo Nunes de Oliveira, Recorrido(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 367-12.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Recorrido(s): FELICIANO BARBOSA DO ROSÁRIO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Recorrido(s): ATLANSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Priscilla Almada Nascimento Monte, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 418-53.2012.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Inacinha Ribeiro Chaves, Recorrido(s): JARBAS GAMA DOS SANTOS JÚNIOR, Advogada: Dra. Mariana Ramos Moreira, Recorrido(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Daniel Eden Nobre Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 426-27.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Recorrido(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 444-80.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Recorrido(s): GILSON MOREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Adilson Moacir da Silva Santos, Recorrido(s): COMPANHIA DO



METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Fabrício Araújo Caldas, Recorrido(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 446-47.2012.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Carlos Alberto Bueno, Recorrido(s): LÚCIA CÉLIA DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Edson Machado Barreto, Recorrido(s): SOLIDEZ SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 504-67.2012.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Carlos Gustavo Lemos de Souza, Recorrido(s): JOSAPHAT JOSÉ DUARTE, Advogado: Dr. Aderbal Viana Vargas, Recorrido(s): REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 538-06.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): NATHALIA PACHECO DE CASTRO, Advogado: Dr. Luciane Henn, Recorrido(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 551-47.2012.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Recorrido(s): ILDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gaspar Reis da Silva, Recorrido(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 569-55.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Recorrido(s): PÂMELA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Giovanni Frederico Altimiras, Recorrido(s): OPERACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 572-16.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Recorrido(s): ORLANDO SBEGHEN FILHO, Advogada: Dra. Helena Kugel Lazzarin, Advogada: Dra. Sonilde Kugel Lazzarin, Recorrido(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 595-13.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Filho, Recorrido(s): JUAQUILINO ARAGÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Robson Tiburcio dos Santos, Recorrido(s): HEIPSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 641-59.2012.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo



Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Recorrido(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 652-66.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Laura Fernandes de Lima Lira, Recorrido(s): REJANE ARAÚJO SARAIVA, Advogada: Dra. Eliana Oliveira Morais, Recorrido(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 702-93.2012.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Raquel do N. Ramos Rohr, Recorrido(s): WALDILENA FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Carlos Pereira de Melo, Recorrido(s): SANES SERVICE - SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 719-15.2012.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Recorrido(s): NEUCILDEIR PEREIRA ALVES, Advogada: Dra. Olinda Ana Ferreira, Recorrido(s): CONSTRUTORA MAD LTDA., Advogado: Dr. Lucimar Gentil dos Santos Barreto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 722-03.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Recorrido(s): ANA PAULA ORIGE LANNES, Advogado: Dr. Taiana Lúcia Soares Kuhn, Recorrido(s): INTERSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA ÁREA DA SAÚDE, Recorrido(s): MIDA SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 773-66.2012.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): ARLINDO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Recorrido(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fábio de Carvalho Couto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 816-27.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vitor Mauricio Braz Di Masi, Recorrido(s): EDILAINÉ DE JESUS PORTO, Advogado: Dr. Leandro Anésio Marcondes Martins, Recorrido(s): SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 926-23.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Recorrido(s): ISABELA FREITAS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Raquel Rodrigues da Rocha, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE, Advogada: Dra. Marli Harter Medina Gallego, SEM DECISAO OU CERTIDÃO



AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 941-68.2012.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): MARIA DALVA VITAL DE LIMA, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Recorrido(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1003-18.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Clysses Adelina Homar, Recorrido(s): MARIANA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo de Oliveira, Recorrido(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1026-32.2012.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Recorrido(s): FABÍOLA MENESES DE DEUS, Advogado: Dr. Condorcet Moreira dos Santos, Recorrido(s): CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Nina Dal Poggetto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1090-25.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Recorrido(s): MÁRCIO ROBERTO NASCIMENTO TONESSER, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Barreto Júnior, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1130-40.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Thiago Camargo Garcia, Recorrido(s): VALMIR FRANCISCO DE ASSIS ROLIM E OUTROS, Advogado: Dr. Edson Canto Cardoso de Moraes, Recorrido(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1142-96.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Márcia Moura Lameira, Recorrido(s): ELISANDRO ALVES VIEIRA, Advogado: Dr. José Evanir de Oliveira Marques, Recorrido(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1216-72.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Josué Pinheiro de Mendonça, Recorrido(s): VALDENIZ GOMES LISBÔA, Advogada: Dra. Rita Helena Pereira Pinto, Recorrido(s): ICB - CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Elisângela Pessoa Valetins, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1217-48.2012.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Maurício Rovigatti Leiva, Recorrido(s): ANTÔNIO ERONILSON MOURA BRITO, Advogado: Dr. Nelson Alves Ferreira, Recorrido(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1230-47.2012.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Maurício Rovigatti Leiva, Recorrido(s): CREUZA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco de Oliveira, Recorrido(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1239-43.2012.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Giovanna Porchera Garcia da Costa, Recorrido(s): GLÁUCIA VIDALETE GOMES, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. Marli Harter Medina Gallego, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1249-08.2012.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosísio, Recorrido(s): MÁRIO LÚCIO GUIMARÃES SALDANHA, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Recorrido(s): IMPORT-SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Recorrido(s): LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1253-63.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Recorrido(s): ANTÔNIO ALVES DOS REIS, Advogado: Dr. Sidney Moraes Lacerda, Recorrido(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1264-71.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Recorrido(s): FRANCISCA DOS REIS LEAL, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1285-52.2012.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): VALTER VITORIA ARAÚJO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Azevedo Pimentel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1286-32.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Recorrido(s): PAULO MARCOS PEREIRA GOMES, Advogada: Dra. Lilians Barbosa de Andrade Melo, Recorrido(s): VISE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1392-49.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrido(s): ELSON GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Alexandre Werneck Santos, Recorrente(s): CEMIG



DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahao, Recorrido(s): ENGELE SPE LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Recorrido(s): ENGEPOL ENGENHARIA PONTENOVENSE LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Alves Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1414-23.2012.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Recorrido(s): SILAMAR SILVEIRA BATISTA, Recorrido(s): RS CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Gutemberg Dantas Licarião, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1447-58.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO CORREIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga da Silva Júnior, Recorrido(s): LAPA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogada: Dra. Camila Gattozzi Henriques Alves, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1483-84.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Recorrido(s): VIVIANNE PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1485-54.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bruno César Gonçalves Teixeira, Recorrido(s): LUIZ ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1485-05.2012.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vinícius Lima de Castro, Recorrido(s): FLORDELICE GONÇALVES COELHO, Advogado: Dr. Altair Alécio Dejavite, Recorrido(s): POLI - SERV LIMPADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/S LTDA., Advogado: Dr. Aline Letícia Ignácio Moscheta, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1489-87.2012.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Recorrido(s): VIVIANE TEIXEIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Ismael Souza da Silva, Recorrido(s): LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1489-91.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Artur Barbosa da Silveira, Recorrido(s): DOMINGOS MOURA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA



INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1517-35.2012.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): MARCELINO SOUZA DE MESQUITA, Advogado: Dr. Denilson Prata da Silva, Recorrido(s): CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS, Advogado: Dr. Romeu de Oliveira e Silva Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1561-02.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Lúcia Hoff, Recorrido(s): FRANCISCO SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1631-78.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Recorrido(s): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FERRAZ, Advogado: Dr. Marcelo Augustus Canola Gomes, Advogado: Dr. Antônio da Silva Pires, Recorrido(s): PREMIUN CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1649-93.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Recorrido(s): DORALICE RODRIGUES, Advogado: Dr. Luís Miguel Panigaz, Recorrido(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1669-18.2012.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Recorrido(s): APARECIDA CLEUZA CEZARINI DA SILVA, Advogado: Dr. Fernanda de Cássia Moretti, Recorrido(s): VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1702-05.2012.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Recorrido(s): BEATRIZ REGINA DA SILVA BUENO, Advogado: Dr. Andrio Portuguese Fonseca, Recorrido(s): CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Lisiane Servo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1726-34.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Recorrido(s): POLIANA DOS SANTOS SOARES, Advogado: Dr. Gustavo Rodrigues Suhet, Recorrido(s): SINGULAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1736-94.2012.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS, Procuradora: Dra. Christine Philipp Steiner, Recorrido(s): POWER - SEGURANÇA E



VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Paula Marcílio Tonani de Carvalho, Recorrido(s): BENILDES FREIRE DE LIMA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS, Advogado: Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1751-12.2012.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes, Recorrido(s): VERÔNICA MUNIZ PORTELA AGUIAR, Recorrido(s): R. S. CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Haylla Vanessa Barros de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1755-13.2012.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, Procurador: Dr. Gianmarco Loures Ferreira, Recorrido(s): ELIAQUIM CLÁUDIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Caroline Marques Rodrigues, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1783-40.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): WALTER MONTEIRO LISTO, Advogado: Dr. Valdecir Fragata Meireles da Silva, Advogada: Dra. Ana CLARA SOARES LADEIRA, Recorrido(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1800-39.2012.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Recorrido(s): MARCOS PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Emiliano Manuel, Recorrido(s): TRÍPLICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Robson Carvalho Agualuza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1809-44.2012.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Recorrido(s): ELIAS COSTA MONTEIRO, Advogado: Dr. Valdecir Fragata Meireles da Silva, Advogada: Dra. Ana CLARA SOARES LADEIRA, Recorrido(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA., Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1873-69.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bruno César Gonçalves Teixeira, Recorrido(s): LEONAY ALVES COELHO SOARES, Advogada: Dra. Roberta Rodrigues Fortunato de Melo, Recorrido(s): PLANALTO SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Elízio Rocha Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1898-81.2012.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): SILVIA CABRAL DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Karla Pereira Fortuna, Recorrido(s): OPERACIONAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1949-81.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU),



Procurador: Dr. Bruno César Gonçalves Teixeira, Recorrido(s): GERALDO NECO DA SILVA, Advogado: Dr. Hercílio de Azevedo Aquino, Recorrido(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Dr. Dennys Douglas Moreira Neves, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2192-73.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Recorrido(s): CLÁUDIO DE LIMA MARREIROS, Advogado: Dr. Emílison Santana Alencar Júnior, Recorrido(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2231-51.2012.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Procurador: Dr. João Luiz França Barreto, Recorrido(s): DIEGO BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Recorrido(s): G. B. CAMPOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2327-64.2012.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ernando Simião da Silva Filho, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): JOEL BRAGA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Advogado: Dr. Moisés Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Recorrido(s): INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL, DESPORTISTA ECOLÓGICO DO AMAZONAS - IPASDEAM, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2418-79.2012.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BETÂNIA TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2767-48.2012.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): THIAGO DE SOUZA LINS, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Advogado: Dr. Moisés Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Recorrido(s): INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SOCIAL, DESPORTISTA ECOLÓGICO DO AMAZONAS - IPASDEAM, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2990-13.2012.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Renata Daniella Polli, Recorrido(s): ELIANA MARIA DE JESUS XAVIER, Advogado: Dr. Felipe Augusto Corrêa, Recorrido(s): TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., Advogado: Dr. Renê Guilherme Koerner Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 5966-58.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Wanderley Kozima, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Recorrido(s): VALDECI OSVALDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Israel Martins Machado, Recorrido(s): SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10158-12.2012.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Brum, Procurador: Dr. Lucila de Oliveira Daniéli Zandona, Recorrido(s): MARIA NOELI DE FREITAS CEZIMBRA, Advogado: Dr. Itomar Espíndola Dória, Recorrido(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 58700-41.2012.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, Advogado: Dr. Lêda Dianni Almeida Vitória, Recorrido(s): VALERINO DOMINGOS EBANI, Recorrido(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 71700-32.2012.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvátici Baltazar, Recorrido(s): NELITA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ângela Maria Martins Rodrigues, Recorrido(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Célio Ribeiro Barros, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 84000-90.2012.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Gustavo Sipolatti, Recorrido(s): RODOLFO KINUPPS NETO, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Peixoto, Recorrido(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 92200-08.2012.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, Procurador: Dr. Flavio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): ROSILENE VITURIANO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marcelo Schianivi Cossati, Recorrido(s): MASTER PETRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 123100-69.2012.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MARIA DAS DORES SILVA DA CUNHA, Advogado: Dr. Almir Fernandes da Silva, Recorrido(s): CERQUEIRA MELO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 140500-74.2012.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Recorrido(s): MARTA MARIA CABRAL MARIZ MAIA, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Ferreira Maia, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000275-16.2012.5.02.0232 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): JOSÉ



RODRIGO VIEIRA, Advogado: Dr. Manuel Roman Mauri, Recorrido(s): N. W. EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Brandão Whitaker, Recorrido(s): CONSÓRCIO FERROVIÁRIO BRASILEIRO, Advogado: Dr. Marcos Brandão Whitaker, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 3-47.2013.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente e Recorrido: IRACI KOSBY CORRÊA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrente e Recorrida: Caixa ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fernando Silva Rodrigues, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 7-26.2013.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Alexandre Araújo de Matos, Recorrido(s): DANILO FERNANDES DIAS, Advogado: Dr. Vladimir dos Santos Dantas, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Recorrido(s): JVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Marcos Antônio Fonseca Medeiros, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 22-32.2013.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna de Piro Viana, Recorrido(s): MARIA DA NATIVIDADE DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Fioravanti Gomes Mari, Recorrido(s): INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 42-67.2013.5.03.0169 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira, Recorrido(s): ANTÔNIA CABRAL, Advogado: Dr. Timótheo Ribeiro Guimarães, Recorrido(s): ADMINAS - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 134-65.2013.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Recorrido(s): NEIDE DE SOUZA DA ROCHA, Advogada: Dra. Samira Zeinedin, Recorrido(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 140-66.2013.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Recorrido(s): REGINALDO SILVA QUINTILIANO, Advogado: Dr. Álvaro Lima da Silva, Recorrido(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Suely Mulky, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 180-78.2013.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE., Procurador: Dr. Marco Magno Manela, Recorrido(s): ADHEMAR ROCHA FILHO, Advogado: Dr. Saulo Borges de Mendonça, Recorrido(s): AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Marcos Antônio Fonseca Medeiros, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 286-71.2013.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador:



Dr. Adriano Ferrari Santana, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ASSEIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL - SINDILIMP, Advogada: Dra. Carolina Torres Dias, Recorrido(s): MODERNA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 327-44.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Recorrido(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES ARAÚJO, Advogado: Dr. Sílvio da Rocha Soares Neto, Recorrido(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 370-85.2013.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Raul Aniz Assad, Procurador: Dr. Luiz Alberto Barboza, Recorrido(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER - PR, Advogada: Dra. Maria Lúcia Sanches Foltran, Recorrido(s): LYNX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA., Recorrido(s): MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Recorrido(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Recorrido(s): EMZEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA LTDA., Recorrido(s): LYDER CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA., Recorrido(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Recorrido(s): JUSCELINO PRIMO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bonfim, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 372-52.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cláudio Rocha Santos, Recorrido(s): FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA SOUSA, Advogada: Dra. Auricélia Vieira de Sousa, Recorrido(s): SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Elisângela Pessoa Valetins, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 413-55.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procuradora: Dra. Ticiania Lopes Pontes Bourscheit, Recorrido(s): MARIZETE CAMILA DA SILVA ANGELO, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Recorrido(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 416-92.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Laura Fernandes de Lima Lira, Recorrido(s): CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luís Antônio da Silva Filho, Recorrido(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Shimenia Dias Rodrigues, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 417-51.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO DE



PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, Procurador: Dr. Fábio Werkhäuser, Recorrido(s): MILTON CLAUDEMIR MACHADO, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Advogado: Dr. Paulo Cezar Lauxen, Recorrido(s): JM GUIMARÃES EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Fernandez, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 424-74.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): JOÃO RICARDO KERSTING, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 467-47.2013.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): LUCIANA RUDINÉIA ELTZ, Advogado: Dr. Eyder Lini, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 473-38.2013.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP, Procurador: Dr. Gláucia de Mariani Buldo, Recorrido(s): ROBISON LUÍS GALHARDO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Corveta Volpe, Recorrido(s): J. L. P. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 496-86.2013.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Laiza Ornelas Lima, Recorrido(s): SIMONE CRISTINA PESCI, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Recorrido(s): HIGILIMP SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 532-09.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Recorrido(s): CARLOS INÁCIO DA ROSA RAMOS, Advogado: Dr. Rogério Vieira Coradini, Recorrido(s): FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 543-50.2013.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMÍLIO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. José Antônio Pancotti Junyor, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 612-71.2013.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Anete Macedo Skarbek, Recorrido(s): NEILA DE MORAIS, Advogado: Dr. Savine Mertig Martins Prado, Recorrido(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 646-31.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliane Almudi de Freitas, Recorrido(s): MICHELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER, Advogada: Dra. Vanessa Ramos de Sousa, Recorrido(s): A4 SERVIÇOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 664-33.2013.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Recorrido(s): MARCELO LIMA DA CUNHA, Advogado: Dr. Rogério Antônio Moreira, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 674-10.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): ADÍLIO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Keny Duarte da Silva Reis, Recorrido(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Recorrido(s): PRORENTAL DE BENS MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 696-68.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): MAURO MANSO DA SILVA, Advogado: Dr. Keny Duarte da Silva Reis, Recorrido(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Recorrido(s): PRORENTAL DE BENS MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 697-68.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Milton Tieppo, Recorrido(s): RENATO MACHADO MESSA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): VILLAGE TRABALHOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA., Advogada: Dra. Irene Mariane Thiessen, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 747-42.2013.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, Procurador: Dr. Eduardo Schein Trindade, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. Felipe Duarte da Costa, Recorrido(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Loiva Pacheco Duarte, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 750-59.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Recorrido(s): NORIVAL REIS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Juliana Cristina Evangelista Miranda, Recorrido(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Avezedo Grossi, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 774-92.2013.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Recorrido(s): ELIANE SILVEIRA LIMA, Advogada: Dra. Daniela Silva Tedeschi, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM



RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Camila Salles dos Santos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 788-71.2013.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Marcelo Felipe da Costa, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Recorrido(s): THIAGO FRANCISCO CLATI, Advogado: Dr. Thiago Jordão, Recorrido(s): ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Janaína Cristina de Castro e Barros, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 793-55.2013.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Recorrido(s): MARIA DE FÁTIMA DE JESUS, Advogado: Dr. Raphael Lebsa do Prado, Recorrido(s): LE BARON ALIMENTAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 795-38.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): JÚLIO ROCHA MALAFAIA, Advogado: Dr. Keny Duarte da Silva Reis, Recorrido(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogada: Dra. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Recorrido(s): PRORENTAL DE BENS MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 796-07.2013.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Recorrido(s): MAELI CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Tânia Maria Soares, Recorrido(s): INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 828-28.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): MAURI SOARES NEPOMUCENO, Advogado: Dr. Sérgio Perez Ghercov, Recorrido(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 830-68.2013.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRA, Procurador: Dr. Paulo Nobuo Tsuchiya, Recorrido(s): TAMIRES TEIXEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. VINICIUS OAES DE MELLO, Recorrido(s): INSTITUTO ATLÂNTICO, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 886-24.2013.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahao, Recorrido(s): GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Advogado: Dr. Guilherme Moraes Silva, Recorrido(s): ENGELE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA LTDA., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 890-56.2013.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): LUCIENE CONCEIÇÃO SACRAMENTO DIAS, Advogado: Dr. Joana D'Arc Silva Galvão de Carvalho, Recorrido(s): GREINER SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Dr. Márcio Vinhas Barretto, Advogado: Dr. José Lino de Andrade Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 911-57.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - IFMG, Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Recorrido(s): ELAINE MORAIS LUÍS, Advogado: Dr. Helton Vicente Machado, Recorrido(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 938-95.2013.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Recorrido(s): ELIANA ALEXANDRE DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Recorrido(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 949-27.2013.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Recorrido(s): MICHELE DE OLIVEIRA DIAS, Advogado: Dr. Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Recorrido(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 953-97.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Cyssés Adelina Homar, Recorrido(s): FÁBIO VIEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Mesquita Filho, Recorrido(s): TRANSFERBRAZIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Barreto Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 983-86.2013.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Gianmarco Loures Ferreira, Recorrido(s): ORDALIA SOUZA SOARES, Advogado: Dr. Allan Barbosa Marques Júnior, Recorrido(s): AGUIA REFEIÇÕES LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1020-41.2013.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Recorrido(s): MARIA PERCELINA DA FONSECA, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Recorrido(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1023-13.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): CARINA MILENI BORBA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Gelci Maria Nunes Fernandes, Recorrido(s): F.A. RECURSOS HUMANOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1067-30.2013.5.20.0012 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Arthur Cezar Azevêdo Borba, Recorrido(s):



ROGÉRIO DIOCLECIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Tennyson Santos Sales, Recorrido(s): RAUL CÉSAR LINHARES DE SÁ, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1084-32.2013.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procuradora: Dra. Telma Berardo Melo, Recorrido(s): ENEIDA MARIA VIEIRA, Advogado: Dr. Shirlei Pastrez de Carvalho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1139-86.2013.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Recorrido(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO, Advogada: Dra. Mara Regina Neves, Recorrido(s): LE BAROM ALIMENTACAO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1195-22.2013.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Petrônio Martins Arruda Júnior, Recorrido(s): VALCIRENE REGINA DA SILVA, Advogada: Dra. Alcione Francisca Da Costa, Recorrido(s): ICTUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1210-78.2013.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): ANA MARIA DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Francisco Cruz Lazarini, Recorrido(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1214-97.2013.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Leandro Mendes Domingos, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1217-79.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE - SUPRG, Procurador: Dr. Luís Carlos Kothe Hagemann, Recorrente(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Procurador: Dr. Rafael Vicente Ramos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Ricardo Silveira de Aquino, Procuradora: Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Recorrido(s): NERI OLIVEIRA MACHADO, Advogada: Dra. Eleonora Galant Martins Santos, Recorrido(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Lisiane Servo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1227-21.2013.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procuradora: Dra. Marina Barradas, Recorrido(s): ROBERTA CLAUDINO PROCASCO CAMARGO, Advogado: Dr. Clécio Luís Silva de Moraes, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Lisiane Servo, SEM DECISAO OU



CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1259-67.2013.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): EDIMILSON BUARQUE DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Francisco Carlos Martins Cividanes, Recorrido(s): ORION BRIGADISTA PARTICULAR LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1335-43.2013.5.05.0581 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Morales de Avila, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM DO ESTADO DA BAHIA - SINTEPAV, Advogado: Dr. Flávio Cumming da Silva, Advogado: Dr. Régis Aragão Leite, Recorrido(s): CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO ILHÉUS, Advogada: Dra. Laneyde Sampaio Rodrigues, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1344-65.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos Inácio Prates, Procurador: Dr. Luciano Pereira Vieira, Recorrido(s): CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Fátima Aparecida dos Santos, Recorrido(s): ACTIVE ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Rosangela Ferreira da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1478-38.2013.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andade Uryn, Recorrido(s): MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TORRES DIAS, Advogada: Dra. Stella Maris Vitale, Recorrido(s): EXCELLENCE RH SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1754-71.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Recorrido(s): AGUIENE RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. André Santos, Recorrido(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1810-46.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Recorrido(s): ENÉAS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Cristina da Silva Souza, Recorrido(s): DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1954-26.2013.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luciano Pereira Vieira, Recorrido(s): ANTÔNIO DA SILVA SANTANA, Advogada: Dra. Sandra Alves Rizziolli, Recorrido(s): 318 VALENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA - EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2099-71.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO



ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Fábio Alexandre Coelho, Recorrido(s): PAULO HENRIQUE JERÔNIMO DE MATTOS, Advogado: Dr. Mário César Barbosa, Recorrido(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2273-11.2013.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): DEMETRIOS DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. Lilian de Fátima Napolitano Pires, Advogado: Dr. Cristina Marcondes Debs, Recorrido(s): MIRANDA & RAMOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 3307-50.2013.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Recorrido(s): SÔNIA CRISTINA BENTO PONTE, Advogada: Dra. Fernanda Tavares de Góes, Recorrido(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jandir José Dalle Lucca, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 6400-82.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ERICKA DA CUNHA SANTOS, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Recorrido(s): FT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10009-11.2013.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Recorrido(s): CAPACITY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, Recorrido(s): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. Polyana Christina Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Núbia Cristina da Silva Siqueira, Recorrido(s): PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Recorrido(s): ADÃO ALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Eliomar Pires Martins, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10221-25.2013.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): ANDRESA FERNANDES MARTINS, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Ávila, Advogado: Dr. Anderson Santos Barcellos, Recorrido(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10300-90.2013.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Silva Salgueiro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10373-52.2013.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE



RORAIMA, Procuradora: Dra. Thiciane Guanabara Souza, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Recorrido(s): JORDÃO SOARES PEIXOTO, Advogado: Dr. Marcus Paixão Costa de Oliveira, Recorrido(s): GETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10373-40.2013.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): RAFAEL CLAUDINO SILVA, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Advogado: Dr. Diego Melo de Luna, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10377-32.2013.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Fábio de Oliveira Alvarez, Advogado: Dr. Felipe Coulon Levy, Advogado: Dr. Edison Mori, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Recorrido(s): HIGI SERV CARGO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO, Advogado: Dr. Francisco Nigro dos Alves Vivona, Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Recorrido(s): ANTÔNIO CÂNDIDO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Ubirajara Lopes Ramos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10499-15.2013.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Advogada: Dra. Camila Lemos Azi, Recorrido(s): ACMAV ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - SINTRAL, Advogado: Dr. Marco Antônio de Sousa Andrade, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10507-93.2013.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): ROGER FERREIRA GODOY, Advogado: Dr. Sérgio Cunha Cavalcanti, Recorrido(s): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, Procurador: Dr. Rociney Góes Gomes de Melo, Recorrido(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10616-23.2013.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, Recorrido(s): W. C. Q. NASCIMENTO IMP. E EXP. - ME, Advogada: Dra. Lidiane Lima de Carvalho, Recorrido(s): ELIANE MAIA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11023-17.2013.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Augusto Rodrigues Costa, Recorrido(s): ADRIANA ALVES DOS SANTOS SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo Franco Scangarelli, Recorrido(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11111-54.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Procurador: Dr. Joaquim Viana Cardinal, Recorrido(s): VANGELINA CHAVES NETO, Advogado: Dr. Ângela Maria Alves Cardona, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11491-60.2013.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Recorrido(s): LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Ferreira Barbosa, Recorrido(s): MEGA FOODS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rosa Leomir Benedeti Gonçalves, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11891-94.2013.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Recorrido(s): MANOEL FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Aguinaldo Pereira Dias, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Yara Cristina Jordão de Vasconcelos, Recorrido(s): LC CONSERVAÇÃO, LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 12666-91.2013.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): ANDERSON FITZNER GADELHA PEIXOTO, Advogado: Dr. Denilson Prata da Silva, Recorrido(s): TQM SERVICE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20679-86.2013.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Ivete Maria Razzera, Recorrido(s): LETÍCIA LOPES CABRAL, Advogado: Dr. Luciano Sandri, Recorrido(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 23000-81.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gabriel Felipe de Souza, Recorrido(s): FERNANDO ANTÔNIO MARINHO DA SILVA, Advogado: Dr. Almir Fernandes da Silva, Recorrido(s): CERQUEIRA MELO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 61500-79.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Recorrido(s): CARLA ANDRÉA DA SILVA, Advogado: Dr. Victor Chavante Macedo, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 78400-75.2013.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Márcio Cândido Costa de Souza, Procurador: Dr. Dax Wallace Xavier Siqueira, Recorrido(s): VANESSA DE JESUS DIAS, Advogado: Dr. Leonardo de Castro Ribeiro, Recorrido(s): WFC CONCEITO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 58-02.2014.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Recorrido(s): NEIDE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Veronica Taynara dos Santos Oliveira, Recorrido(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 147-73.2014.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Camila Adrielle Carvalho Branco de Oliveira, Recorrido(s): DILCINEIA CORREIA XAVIER DE SANTANA, Advogado: Dr. Paulo de Oliveira Júnior, Recorrido(s): LC CONSERVAÇÃO LOGISTICA E COMERCIO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 238-77.2014.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procuradora: Dra. Dulcimar Pereira de Sousa, Procuradora: Dra. Patrícia Lima do Nascimento, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Recorrido(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Recorrido(s): JOSÉ ELIEL DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Gomes da Silva, Recorrido(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 280-31.2014.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): IDALÍCIO DE ANDRADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fernanda da Rocha Teixeira, Recorrido(s): OFFICE CLASS SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Gerson Antônio de Hugo Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 322-71.2014.5.11.0301 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Caroline Ferreira Ferrari, Recorrido(s): ERISONIA SEVALHO, Recorrido(s): INSTITUIÇÃO UNIDOS PELA AMAZÔNIA - IUPAM, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 355-29.2014.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): CLARINDA SCHREIBER, Advogado: Dr. Sílvio Antônio Gatelli, Recorrido(s): CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Lisiane Servo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 384-78.2014.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Fernando Luís de Albuquerque, Recorrido(s): ANTÔNIO LUIZ VALSECHI, Advogado: Dr. José Roberto Felix, Recorrido(s): SUPPORT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 437-**



96.2014.5.04.0104 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA SOUZA, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 438-81.2014.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Brum, Recorrido(s): ADRIANA GOMES ÁVILA, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 479-28.2014.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Walter Martins Filho, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO SOARES, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da Silveira, Recorrido(s): SUPPORT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 494-92.2014.5.11.0501 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC, Procurador: Dr. Luís Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): PAULO MYCSON AMÉRICO PINTO, Advogada: Dra. Natália melo de Barros Weil, Recorrido(s): BRS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 517-32.2014.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): ALDENORA QUEIROZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Jean Carlo Navarro Corrêa, Recorrido(s): BRS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 534-48.2014.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Recorrido(s): ADRIANI CANABARRO BARROZO, Advogado: Dr. Cauê Santos de Mello, Recorrido(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 652-03.2014.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procuradora: Dra. Maria Cecília Marques Cartaxo, Recorrido(s): ESDRAS FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, Recorrido(s): NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 691-57.2014.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): CLEIFSON DA SILVA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Mário César Magalhães Dantas, Recorrido(s): CONSTRUTORA RAMOS E SILVA LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 752-11.2014.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Tatiana Rodo Osinaga, Procurador: Dr. Nei Galvan Gatiboni, Recorrido(s): CLAIRE SELAINE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 789-19.2014.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Nilton Carlos de A. Coutinho, Procurador: Dr. Gabriel da Silveira Mendes, Recorrido(s): GERSON SABINA DE LIMA, Advogado: Dr. Fábio Abdo Miguel, Recorrido(s): CR 5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 797-18.2014.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): VIVIANE SILVA TRINDADE, Advogada: Dra. Marizete da Silva Jacoboski do Prado, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Recorrido(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Aquini Fernandes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 927-75.2014.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): JOÃO PAULO PEREIRA DO AMARAL, Advogado: Dr. Paulo Claudir Vieira, Recorrido(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Thiago Santacatterina Flores, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 996-84.2014.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SERRA, Advogada: Dra. Elizete Penha da Luz, Recorrido(s): CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sebastião Erculino Custódio, Recorrido(s): TAVARES SANTOS CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1049-45.2014.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procurador: Dr. Glaudson Ivan da Silva Costa, Procurador: Dr. Rafael Pinheiro Dantas, Recorrido(s): JOSEANE SOUZA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Recorrido(s): PLANALTO SERVICE LTDA., Advogada: Dra. Graziella Couto Moraes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1119-80.2014.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): EVERTON CUNHA VICTORIA, Advogado: Dr. Rodrigo José Tonetto, Recorrido(s): 24 HORAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Rúbia Erthal dos Santos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1270-92.2014.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Lúcia Barros Freitas de Alvarenga, Procuradora: Dra. Izadora Albuquerque Silva, Recorrido(s): IZANA



GONÇALINA MAGALHÃES NASCIMENTO, Advogado: Dr. João Miguel da Costa Neto, Recorrido(s): ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. César Lima do Nascimento, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1326-40.2014.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Izadora Albuquerque Silva, Recorrido(s): ELIAS ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Mello Santos, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1387-95.2014.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Izadora Albuquerque Silva, Recorrido(s): ROBERTO DA SILVA AMORIM, Advogado: Dr. Daniel Mello Santos, Advogado: Dr. Warlley Nunes Borges, Advogado: Dr. Adauto Juarez Carneiro Neto, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1477-06.2014.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Daniel Costa de Melo, Recorrido(s): LAURO JOPÍDIO SECUNDINO, Advogado: Dr. Warlley Nunes Borges, Advogado: Dr. Daniel Mello Santos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1482-08.2014.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Recorrido(s): LAYWAN CASTRO MACHADO, Advogado: Dr. Winston Régis Valois Júnior, Recorrido(s): CONSEPRO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA., Advogada: Dra. Rosa Leomir Benedeti Gonçalves, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1488-86.2014.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Advogado: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Recorrido(s): JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Recorrido(s): GOLD ALFA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1638-04.2014.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): ZEIDA DE PAULA PARDO, Advogado: Dr. Vanda Cardoso Graciano Veloso, Recorrido(s): RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1848-11.2014.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFET, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira, Recorrido(s): ELIZA SANDRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Recorrido(s): IDL - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2022-82.2014.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): ALCIANE MONTELES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ORDONES, Advogada: Dra. Louise Martinez Almeida Chaves, Recorrido(s): FLS POMPEU, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2237-83.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Recorrido(s): JOSÉ PAULO SEMNES, Advogada: Dra. Eleonora Galant Martins Santos, Recorrido(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2280-92.2014.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Recorrido(s): KAREN CRISTINA NAZARÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Amélia Silva de Souza, Recorrido(s): FLS POMPEU, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 2305-96.2014.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luís Gustavo Figueirêdo Silva, Recorrido(s): MARLÚCIA GUIMARÃES DA SILVA, Advogado: Dr. Elon Ataliba de Almeida, Recorrido(s): LC CONSERVAÇÃO, LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 4580-52.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Fabiana Azevedo Araújo, Recorrido(s): MÁRCIO AURÉLIO FRANCHINI, Advogado: Dr. Rayyan Radi Suleiman Muhd Rayyan, Recorrido(s): CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Rosa Lilia Dias Diene, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10225-38.2014.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Aline Castro de Carvalho, Recorrido(s): DAIANE MARIA BRAGA BARROSO, Advogado: Dr. Fernando Lucas de Lima, Recorrido(s): NOVA BRASIL SERVIÇOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10227-63.2014.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Recorrido(s): EBERTE JOSÉ MARCOS, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Recorrido(s): UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Valéria Luíza dos Santos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10273-73.2014.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Cecília Cicote Aguiar, Advogado: Dr. Fernando Luís de Albuquerque, Recorrido(s): ALVACIR VIEIRA DA SILVA LAZARO, Advogado: Dr. Sandro Rogério Ruiz Criado, Recorrido(s): WORK SLIM SERVICE LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10292-63.2014.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): VALDECI CARNEIRO ARAÚJO, Advogado: Dr. Daniel Vicente Ribeiro de Carvalho Romero Rodrigue, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA;



Processo: RR - 10376-64.2014.5.01.0046 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Recorrido(s): FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, Recorrido(s): ADRIANA RODRIGUES PAES LEME DA SILVA, Advogado: Dr. Herminio Rodrigo Mourão Chaves Corriça, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10667-11.2014.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): REGINALDO LUÍS MOREIRA, Advogada: Dra. Kelli Cristina Restino Ribeiro, Recorrido(s): SAMPACOOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10678-78.2014.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): ELIAS DE LIMA LUCIO, Advogado: Dr. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): SAMPACOOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10881-03.2014.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Nilton Carlos de A. Coutinho, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, Recorrido(s): JOSÉ REIS LIMA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Recorrido(s): PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11158-68.2014.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Recorrido(s): MASSA FALIDA de ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Ricardo Hasson Sayeg, Advogada: Dra. Beatriz Quintana Novaes, Recorrido(s): MARLI PAULINO JUSTINO E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Judite Padovani Nunes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11375-65.2014.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Recorrido(s): CARLA BARROS MARQUES DE MENDONCA ALBINO, Advogado: Dr. Rafael Alves Góes, Recorrido(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11480-09.2014.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leonardo Assad Poubel, Recorrido(s): VANDERLEI COMITRE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Fábio Luís Cortez, Recorrido(s): GOLD ALFA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11733-16.2014.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Felipe Coulon



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Levy, Recorrido(s): CLÁUDIO SEGAL PEREIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Paulino, Recorrido(s): SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 12142-05.2014.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Recorrido(s): NALDIVIO FERNANDES FRANCO, Advogado: Dr. Amilcar Fonseca da Silva, Recorrido(s): TOPEL CONSTRUÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 12288-48.2014.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Recorrido(s): APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriela Nogueira de Camargo Satyro, Recorrido(s): ALPHAGAMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Benedito Marques Ballouk Filho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20022-96.2014.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, Advogado: Dr. Fabiano Laroca Altamiranda, Advogada: Dra. Lisiane Ottonelli Bellinaso de Oliveira, Recorrido(s): CERLI BRUM DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Carolina Marques Carvalho, Recorrido(s): EMPREITEIRA CANELENSE LTDA., Advogado: Dr. Bárbara Tomazelli Franzen, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20505-85.2014.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Recorrido(s): EVA DA SILVA ENGROFF, Advogado: Dr. Alexandre Hamester Guerreiro, Recorrido(s): MASSA FALIDA de CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Aquini Fernandes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20743-77.2014.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Recorrido(s): HELENO DOS SANTOS SILVEIRA, Advogada: Dra. Clarice Galeazzi Zanini, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Lisiane Servo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 259-56.2015.5.11.0351 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Recorrido(s): ELCILENE DOS SANTOS RIBEIRO, Recorrido(s): B R S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 339-44.2015.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Recorrido(s): FRANCISCA CARMELITA ARAÚJO MENDONÇA, Advogado: Dr. Cristiane Monte Santana, Recorrido(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Juliano Souza Pelegrini, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI



GERADA; **Processo: RR - 439-48.2015.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): LEONARDO PEREIRA DO CARMO, Advogada: Dra. Jane Moraes, Recorrido(s): VIGSERV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 442-19.2015.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Recorrido(s): GEOVANE FERREIRA DE JESUS, Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Recorrido(s): SANTA HELENA SEGURANÇA TOTAL S.A., Recorrido(s): SANTA HELENA PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS S.A., Recorrido(s): SH SERVIÇOS GERAIS S.A., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 459-47.2015.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): CRISTIANO BATISTA BOTELHO, Advogado: Dr. Fabrício Augusto Reis, Recorrido(s): CENTAURUS BRASIL MINERACAO LTDA E OUTRAS, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Advogado: Dr. Artur Rodrigues Lima Teles, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 485-82.2015.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Procurador: Dr. Risirene Aparecida Ribeiro, Recorrido(s): FRANCISCA DA SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luiza Pagote Costa, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Recorrido(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Juliano Souza Pelegrini, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 512-35.2015.5.11.0451 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Recorrido(s): ANA MÁRCIA RODRIGUES MOREIRA, Advogado: Dr. Henrique Eloi Barbosa, Recorrido(s): BRS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 534-98.2015.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Advogado: Dr. Marco Antônio Cação, Recorrido(s): GERMANO DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Tales Arnaldo de Aquino, Recorrido(s): OPSIS OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Leone Teixeira Rocha, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 548-77.2015.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Procuradora: Dra. Melissa Fernandes Silva, Recorrido(s): FELIPE ROOKE DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Martins Correa Netto, Recorrido(s): CAPITAL INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Silvana Vieira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 577-74.2015.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador:



Dr. Débora Letícia Oliveira Vidal, Recorrido(s): JOÃO BATISTA CARDOSO, Advogada: Dra. Catya Cristina da Fonseca Sanches, Recorrido(s): EXACT CONSTRUÇÕES, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Victor Hugo da Silva Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 615-64.2015.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): SIMÃO DELFINO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Helda Bichi, Advogada: Dra. Leidiane Jesuíno Malini, Recorrido(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 623-38.2015.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Douglas Gianordoli Santos Júnior, Recorrido(s): DOMINGOS PONTICELLI NETO, Advogado: Dr. Claudiomar Barbosa, Recorrido(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 625-63.2015.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Tarcísio Bessa de Magalhães Filho, Recorrido(s): JOSÉ LUCIANO DE SOUZA, Advogada: Dra. Áurea Bezerra de Medeiros, Recorrido(s): INSTITUTO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS INTEGRADOS - IPEPPI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 669-49.2015.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Izadora Albuquerque Silva, Recorrido(s): MARIA JOSÉLIA BORJES, Advogada: Dra. Catya Cristina da Fonseca Sanches, Recorrido(s): EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 861-06.2015.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Laura Fernandes de Lima Lira, Procuradora: Dra. Juliane Almudi de Freitas, Recorrido(s): ERONALDO DOS SANTOS GONÇALVES, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins, Recorrido(s): F & M TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÕES E LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1034-25.2015.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. DAVID LAERTE VIEIRA, Recorrido(s): ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Marciano Carvalho Cardoso Júnior, Advogado: Dr. André Ferreira Marques, Recorrido(s): TEIXEIRA & AGUIAR LTDA. - EPP, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1075-76.2015.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Recorrido(s): VERÔNICA DA SILVA ALMEIDA, Advogada: Dra. Mayka Salomão Cordeiro de Abreu, Recorrido(s): MEDICAL - GESTÃO HOSPITALAR EIRELLI E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Azevedo de Lira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1347-79.2015.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Recorrido(s): FERNANDO ALVES TELES, Advogado: Dr. Claudi Pinheiro de Araújo, Recorrido(s): CIVILPORT ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Recorrido(s): CONSTRUTORA MONTTAURO LTDA., Advogado: Dr. Edmundo Gouvêa Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1682-58.2015.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Recorrido(s): EDSON APARECIDO PACHECO, Advogado: Dr. Abádio Ferreira da Silva, Recorrido(s): OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jean Bezerra Lopes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1954-83.2015.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Recorrido(s): ROSINEIDE LIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Aldacy Regis de Sousa Macedo, Recorrido(s): TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Flavia Ramos de Carvalho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10202-45.2015.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): NEUZA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Cintya Cristina Confella, Recorrido(s): RV3 SERVIÇOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10221-68.2015.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Fernanda Augusta Hernandes Carrenho, Recorrido(s): WILLIAN CANDIDO PEREIRA, Advogado: Dr. Cléber Rogério Belloni, Recorrido(s): MASSA FALIDA de ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Dra. Beatriz Quintana Novaes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10326-66.2015.5.03.0169 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFMG, Procuradora: Dra. Luiza Alves Chaves, Recorrido(s): WELLINGTON DIEGO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Joicy Aparecida Rodrigues Flora, Recorrido(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10372-06.2015.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Recorrido(s): ADRIANO ANTÔNIO FERREIRA, Advogado: Dr. Gilson Pereira de Freitas, Recorrido(s): ELETRO SANTA CLARA LTDA., Advogada: Dra. Priscila Costa Pires Xavier, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10568-88.2015.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Paulo André Teixeira Hurbano, Recorrido(s): VALDIVINO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS CARDOSO MARQUES, Recorrido(s): INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Pedro Henrique de Oliveira Batista, Recorrido(s): FORTESUL -



SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10618-32.2015.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Karen Fernandes Saraiva, Procurador: Dr. Darcio Augusto Chaves Faria, Recorrido(s): MÁRCIA DE GOES GAMA, Advogado: Dr. Marco Antônio Azevedo Ferreira, Recorrido(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20100-80.2015.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): COSTA & AMARAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): MARILENE NUNES DA SILVA D'ÁVILA, Advogada: Dra. Anicelli de Antoni Brunichaki Antigueira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20410-59.2015.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, Procurador: Dr. Franciele Schroder, Recorrido(s): FERNANDA WALKYRIA MOURA WEIRICH, Advogado: Dr. Marcos André de Oliveira, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA DE CANDELÁRIA - ADECAN, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20539-11.2015.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Gerardo Wilames Fonseca e Silva, Recorrido(s): BÁRBARA BRITTO PEREIRA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Recorrido(s): MULTIÁGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA., Advogada: Dra. Eliana Flôr de Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 21263-93.2015.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Recorrido(s): ANGELITA DA SILVA SOARES, Advogada: Dra. Ana Patrícia Perdomo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 46-22.2016.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cristiane Bahia Liberato de Matos, Advogada: Dra. Priscila Coutinho Santana Menezes, Advogado: Dr. Tércio Franklin Lustosa Novais, Recorrido(s): SHIRLENE LEITE LIMA, Advogado: Dr. Antony de Teive e Argolo, Recorrido(s): GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Cunha Sant'Ana, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 308-78.2016.5.14.0416 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. David Laerte Vieira, Recorrido(s): EISA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael Trelha Fernandez, Recorrido(s): M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 314-85.2016.5.14.0416 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. Thiago



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Torres Almeida, Recorrido(s): FABIANA MARTINS DE MELO, Advogado: Dr. Raphael Trelha Fernandez, Recorrido(s): M.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 534-77.2016.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Patricia Lobo da Rosa Borges, Recorrido(s): WALTER EUCLIDES DA SILVA, Advogada: Dra. Dilma Pessoa da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 646-89.2016.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogada: Dra. Renata Aloise de Freitas, Advogado: Dr. Erick Wilson Pereira, Recorrido(s): GILDENOR DA SILVA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Antônio Henrique da Fonseca, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Fonseca, Recorrido(s): MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio José Martins Vasconcelos, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 928-67.2016.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): RAFAEL LEMOS BOURGUIGNON, Advogado: Dr. Juliana Aguiar Soares, Advogada: Dra. Lys Andresa Rodrigues Feitosa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1220-24.2016.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Recorrido(s): ISMAEL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Silvania da Silva Mustafa, Recorrido(s): PRODAL SAUDE S/A, Advogada: Dra. Lara Simões Alves, Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasbôas, Advogado: Dr. Maurício de Ferreira Bandeira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1272-04.2016.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Marco Aurelio de Castro Júnior, Recorrido(s): LUIZ CARLOS FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Advogado: Dr. José Borges Bisneto, Recorrido(s): LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Mayara Mota de Lucena, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1635-17.2016.5.08.0128 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EDSON COSTA CARDOSO, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Adriana da Silva Ramos, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11154-69.2016.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): CAMILA CRISTINA TORALES, Advogada: Dra. Karla Nemes, Recorrido(s): LUVIZOTTO MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 12049-43.2016.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MARIA CRISTINA LEITE DE SOUZA E OUTROS, Advogada: Dra. Vivian Cavalcanti de Camilis, Recorrido(s): BANCO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adilson Nascimento da Silva, Recorrido(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20248-18.2016.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, Procuradora: Dra. Cristiane da Silveira Bayne, Recorrido(s): SIRLEIDE PRESTES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Priscila Silveira Ronzoni, Recorrido(s): AZ SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio dos Santos Alves, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 20424-56.2016.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL RIO-GRANDENSE, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Recorrido(s): VIVALDINO DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Júlio César da Silva Viana, Recorrido(s): PRESTADORA DE SERVIÇOS ROTA DO SOL LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 22034-37.2016.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Recorrido(s): SAMUEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilmar da Silva Mello, Recorrido(s): EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 100973-56.2016.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): LEONARDO COSTA XAVIER, Advogada: Dra. Gisele Bonecker de Souza de Moraes, Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Recorrido(s): PETROENGE PETRÓLEO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Élcio Fonseca Reis, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 101539-46.2016.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procuradora: Dra. Deborah Abreu, Recorrido(s): RAFAEL SOUZA DA ROCHA, Advogado: Dr. Simone de Oliveira Antas, Recorrido(s): RIO LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 101929-32.2016.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo Espíndola, Recorrido(s): JOYCE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Pedro Barbosa Martins, Recorrido(s): BEQUEST SOLUÇÕES LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000838-61.2016.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BARUERI, Advogado: Dr. Priscilla Martins Ferreira, Recorrido(s): ANGELA GIMENES SECCHI TOMÉ, Advogado: Dr. Ermelindo Nardeli Neto, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gutemberg Teixeira de Araújo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1001199-76.2016.5.02.0720 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA



AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Simone Rezende Azevedo Daminello, Recorrido(s): JUCILAINE BATTISTEL, Advogado: Dr. Sarah Hakim, Recorrido(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1001515-54.2016.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Recorrido(s): EDSON ROGÉRIO MARTINS, Advogado: Dr. Fellipe Moreira Matos, Advogado: Dr. Rodrigo Colsato da Silva, Recorrido(s): LÍDER EMERGÊNCIAS LTDA., Advogada: Dra. Gislaíne Rocha de Lima, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 49-83.2017.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Recorrido(s): FRANCISCA MANOELA GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Renata Baqueiro Monteiro, Recorrido(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 70-63.2017.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Oliveira Pessoa, Recorrido(s): JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. Laysa Valladares Vasconcelos, Recorrido(s): CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 71-48.2017.5.11.0301 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Maria Hosana de Souza Monteiro, Recorrido(s): RAIMUNDO NONATO PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Celso Antônio da Silveira, Recorrido(s): ALDRI SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 106-06.2017.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Recorrido(s): ERIOSVALDO FERREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Doralice Rocha Passos, Recorrido(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo Teixeira Nascimento, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 157-13.2017.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Ivania Lúcia Silva Costa, Recorrido(s): ADRIELLE MONTEIRO DE SOUZA, Advogada: Dra. Ângela Maria Leite de Araújo Silva, Recorrido(s): TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 194-94.2017.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): VIRGINIA ARASSEM, Advogado: Dr. Heglison Tadeu Mocelin Neves, Recorrido(s): PROMOVE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 209-12.2017.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): CELESC DISTRIBUICAO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

S.A, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Kelen Rodrigues Linck, Recorrente(s): COSERVICE SERVICOS LTDA, Recorrido(s): GILDO PAULA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Diego May Garcia, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 496-42.2017.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marcus Vinícius Caminha, Recorrido(s): HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. Edmilton Carneiro Almeida, Recorrido(s): META TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Cardoso do Nascimento, Advogado: Dr. Alexandre Cardoso Feitosa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 508-14.2017.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Recorrido(s): ELIZABETE ROSA DE SOUZA CRUZ, Advogada: Dra. Maria Rosália Bomfim Santos, Recorrido(s): ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Wellington Carlos Gottardo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 904-08.2017.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): KELLY LIMA DE SOUZA, Advogada: Dra. Karla Nemes, Recorrido(s): MONDELEZ BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Fabiano Brackmann, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1425-56.2017.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): KETLY CRISTINA RODRIGUES MEIRA, Advogada: Dra. Karla Nemes, Recorrido(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogada: Dra. Maria de Lourdes Viégas Georg, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10476-07.2017.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Recorrido(s): KARLON MAGNO ALEXANDRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Saulo Alcântara Oliveira de Sousa, Recorrido(s): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11129-34.2017.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ROSEMARY ALVES PAIXÃO, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Recorrido(s): INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNI-BH S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda, Advogado: Dr. Izabela de Faria Miranda, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 11172-14.2017.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): RONALDO JOSÉ VEIGA SILVA, Advogado: Dr. Edwaldo Tavares Ribeiro, Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 12140-71.2017.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Recorrido(s): DIRCEU APARECIDO DE MATOS, Advogado: Dr. Felipe Mauricio Saliba de Souza, Recorrido(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A. E OUTRA, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cláudia Ruth da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 100070-56.2017.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Recorrido(s): MARIA ISABEL DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Machado de Barcelos, Recorrido(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Dra. Alessandra Vasconcellos de Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 101664-74.2017.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Recorrido(s): MARA LÚCIA DA SILVA SIQUEIRA SILVEIRA, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Novaes de Castro, Recorrido(s): FACILITY CENTRAL DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Thiago Brock, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Novaes de Castro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000131-90.2017.5.02.0709 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FERNANDA RIBEIRO MITESTAINER, Advogado: Dr. Marcos Roberto Bava, Recorrido(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Beatriz Martins Costa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000157-93.2017.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Martins, Recorrido(s): ALL CONTACT EIRELI, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000197-16.2017.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Recorrido(s): WILLIAM SCHMIDT, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000996-34.2017.5.02.0703 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PTI - POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Ilário Serafim, Recorrido(s): SANDRO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Kate Martins Pires, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 95-79.2018.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Procurador: Dr. Carlos Dobbis, Recorrido(s): AMAZONTUR - AMAZÔNIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., Advogada: Dra. Anita de Cácia Notargiacomo Saldanha, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS E CARGAS NO ESTADO DE RONDONIA - SINTTRAR - RO, Advogado: Dr. Marcus Vinicius de Oliveira Cahulla, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Advogada: Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 127-41.2018.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Recorrido(s): TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, Recorrido(s): MEDICAL



GESTÃO HOSPITALAR EIRELI, Recorrido(s): GILBERTO DE ALMEIDA AGUIAR EIRELI, Recorrido(s): ANDERSON HENRIQUE PARENTE DE LIMA, Advogada: Dra. Marly Gomes Capote, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 275-56.2018.5.19.0262 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Recorrido(s): BENILDO CARLOS SANTOS MONTEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Luiz Philipe Fernandes Frazão, Recorrido(s): JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sampaio Neves, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 303-69.2018.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Procuradora: Dra. Telma Cristina Lacerda de Melo, Recorrido(s): FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. José Cristiano Pinheiro, Recorrido(s): REGINALDO AUGUSTO SILVEIRA, Advogado: Dr. Nelson Sérgio da Silva Maciel, Advogado: Dr. Caio Sérgio Campos Maciel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 760-40.2018.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO GAMA DE FREITAS, Advogado: Dr. Cléa Lusía Ribeiro Braga, Recorrido(s): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 10229-54.2018.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procurador: Dr. Agnaldo Mendes de Souza, Recorrido(s): ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Recorrido(s): GUARDA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 55.2018.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Recorrido(s): MACIELMA LINO TERTO, Advogado: Dr. Beratan Luiz Frandaloso, Recorrido(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogada: Dra. Cláudia Larratéa Echeverria, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000302-25.2018.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): JOSÉ DOMINGOS GALDINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tsumyoshi Harada, Recorrido(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fabiano Hernandez de Oliveira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 1000496-16.2018.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MARCOS GOMES GUIMARÃES, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA;



Processo: RR - 120-18.2019.5.11.0011 da 11a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Recorrido(s): GEISY SULAMITA BARROSO RODRIGUEZ, Advogada: Dra. Jarina Bruna Lima Amazonas, Recorrido(s): PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZÔNIA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 1725200-89.2002.5.21.0900 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): ÂNGELA MARIA DA SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Alberto Luís de Lima Trigueiro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 128800-89.2006.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): ANA MARIA DINIZ RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Dr. Adilson Fonseca Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Lapa & Góes e Góes Advogados e Consultores, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 103640-17.2008.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Milton Pinto Firmeza, Agravado(s): MARINETE DE ARAÚJO DELGADO, Advogado: Dr. Ivon José de Lucena, Agravado(s): F.C. IMÓVEIS E CONSERVAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 54300-37.2010.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogado: Dr. Barbara Braun Rizk, Agravado(s): LEONARDO DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Daniel Brige Borges Barbuda, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 32-17.2013.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Ambiel, Advogado: Dr. Aloisio Costa Júnior, Agravado(s): CELSO RODRIGUES CHAVES, Advogado: Dr. Antônio Giurni Camargo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 756-18.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): CARLOS ALBERTO TELES BORGES, Advogado: Dr. Vanderlei Torres Biba, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 901-44.2014.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COLETIVOS ASA NORTE LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): ALINE ELAINE MATOS, Advogada: Dra. Stella Maris da Rocha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Ivana Roberta Couto Reis de Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 1281-87.2014.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): SETHAC SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO NORTE DE MINAS/MG,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Graciete Afonso Prioto de Castro, Advogado: Dr. Dalton Max Fernandes de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Wilson Ursini Júnior, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 10777-76.2014.5.18.0018 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUCIANO PRADO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Bianca Aires de Souza, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 834-57.2015.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Múcio de Moraes Arruda, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 1294-95.2015.5.10.0022 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): JUAN PABLO CANCHARI PEREIRA, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado: Dr. Hugo Sampaio de Moraes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Hebert Barros Bezerra, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 10581-80.2015.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Daniela Marques Valinas dos Santos, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Raquel de Souza da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Evandro Lucio Pereira de Souza, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 1144-23.2016.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A, Advogado: Dr. Renata Arcoverde Helcias, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): LUIZ JOSÉ ALVES, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Gomes Ferreira Lima, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-RR - 11432-34.2016.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ROSE MARRIE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Frederico Bellei Moraes, Agravado(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): CERCRED CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Thiago Rodrigues de Paiva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Geraldo Alvim Dusi Júnior, Agravado(s): OMNI S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 23063-25.2016.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s):



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Advogado: Dr. Joacir Cardoso da Silva, Agravado(s): ZENAIDE TERESINHA FLORES DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, Agravado(s): LEONARDI E GERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - SERVI-MED E OUTROS, Advogado: Dr. Oscar Medeiros Ramos, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-RR - 101172-21.2016.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MARCELO CASTRO DE LACERDA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-RR - 1001127-38.2016.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JUAREZ MAXIMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Cavalcante Noé de Castro, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 495-35.2017.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDNEA MONTALI ZOBISCH, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogado: Dr. Otavio Augusto Samuel Patzsch, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-RR - 10269-84.2017.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ODAIR RODRIGUES DE SOUZA,, Advogado: Dr. Gustavo Amendola Ferreira, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS LTDA. - COMPLEM, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-AIRR - 1000248-44.2018.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): STEFER SANTOS IZIDORO, Advogado: Dr. Michael de Andrade, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 91900-21.2006.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Vinícius Bernanos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSÉ CARLOS GONÇALVES FRANCISCO, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 287800-52.2006.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): ALINE SPIGUEL, Advogado: Dr. Diogo Brochard Menoncin, Agravado(s) e Recorrido(s): STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Almerindo Pereira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 15600-12.2009.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): WILSON RODRIGUES SANTANA, Advogado: Dr. Luiz



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Marchetti Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procuradora: Dra. Graziela Ferreira Ledesma, Agravado(s) e Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 62900-46.2009.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Társis Silva de Cerqueira, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 1429-57.2010.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIA ANGELICA PIRES LAGE, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Santos Sampaio, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 3759-62.2010.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Alfredo Tabare Guisulfo, Agravante(s) e Recorrido(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Renato Donadio Munhoz, Agravado(s) e Recorrente(s): FABIANO GENTIL LUZ, Advogado: Dr. Eliel Valésio Karkles, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 764-95.2011.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO, Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Advogado: Dr. Teresa Nórdima Luz Rodrigues Fernandes, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 2031-57.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Agravado(s) e Recorrente(s): GERALDO JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 13300-14.2011.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): VANIA MARIA NICOLAU CORRES, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 1057-70.2012.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): DOMINGOS MARTINS DE LIMA IRMÃO, Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Aline Torres Filippo, Agravado(s) e Recorrido(s): SHELTEC EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André Paula dos Santos, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 2338-55.2012.5.03.0021 da 3a.**



Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Valter Lúcio de Oliveira, Advogado: Dr. Wagner Santos Capanema, Agravado(s) e Recorrente(s): TOTVS S.A., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s) e Recorrente(s): MÁRCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Varandas Júnior, Advogada: Dra. Amanda Pereira de Paula Cardoso, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 2-23.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s) e Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s) e Recorrido(s): ELISÂNGELA DE JESUS AFONSO, Advogado: Dr. Marco Jácome Valois Tafur, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 432-89.2013.5.06.0351 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): RICARDO JAMES CESAR CALADO, Advogada: Dra. Pauline Monique Marinho Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): OS MESMOS, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 10161-52.2014.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): LEONARDO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 21728-43.2014.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, Procuradora: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, Agravado(s) e Recorrido(s): WAGNER FRANCO VIANNA, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): GUIPESERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Rogério Lazzarotto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 10074-58.2015.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravante(s) e Recorrido(s): KLEYDSON DA SILVA BRANDÃO, Advogado: Dr. Saulo Alcântara Oliveira de Sousa, Advogado: Dr. Marcello Coelho Lopes dos Reis, Agravado(s) e Recorrido(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurílio Ramos de Sá, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 11420-22.2015.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante (s) e Agravado (s): LUISA MACHADO LOURENCO DIAS, Advogado: Dr. Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s) e Recorrido(s): ATIVA



SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Primo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 20254-58.2015.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s) e Recorrido(s): TAMIRES FERNANDES BORGES, Advogado: Dr. Vanessa Enderle Bohns, Agravado(s) e Recorrido(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 21353-75.2015.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s) e Recorrido(s): CASSIUS VANDRÉ PRIMMAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): MULTIÁGIL - LIMPEZA PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Zysko, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ARR - 1280-39.2016.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravante(s) e Recorrido(s): GISELE GERTRUDES PACHECO SADOVSKI, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s) e Recorrido(s): POTENCIAL SERVIÇOS EM TELEFONIA EIRELI, Advogada: Dra. Kátia Madeira Kliauga Blaha, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 19400-41.2008.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: SEBASTIÃO SALVADOR LOPES, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Daniela Fernanda da Silveira, Embargado(a): MUCAMBO S.A., Advogado: Dr. Moacyr de Moura Freitas, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 162-95.2010.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: FABIO NONATO RANDI, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de Campos, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 942-78.2010.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: ANTÔNIO NARDEL BORGES MACIEL, Advogada: Dra. Maria Francisca Moreira da Costa, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-ARR - 1230-31.2011.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: JAIR PACHECO DA CONCEICAO, Advogada: Dra. Julia Araújo de Melo Alves, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 130-58.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: ANA SILVA PRYCHODCO, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello,



Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 1464-74.2012.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: CAMILA VIEIRA DE PINHO CABRAL, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Embargado(a): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 1117-67.2014.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: GILDASIO MACEDO LEITE, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 1422-11.2014.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: DEISE TEREZINHA LERMEN, Advogado: Dr. Bruno Valter Santos Araújo, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 543-07.2015.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. David Pitel, Advogado: Dr. Leandro Barbalho Conde, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. José Leite Cavalcante, Advogada: Dra. Ana Mayra Mendes Leite Cavalcante, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ, Advogada: Dra. Liliane Siqueira Tachy, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 1545-83.2015.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA, Advogada: Dra. Bruna Santos Costa, Embargado(a): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procuradora: Dra. Kamila dos Santos Tabaquini, Embargado(a): DIVERSA SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-ARR - 10007-55.2015.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: LUCAS PEDRO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. João Henrique Cren Chiminazzo, Embargado(a): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): GOIÁS ESPORTE CLUBE, Advogado: Dr. Elenildes Nogueira da Conceição, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-Ag-RR - 11001-72.2015.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ANDRÉ MULLER DO VALE, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 585-80.2016.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante:



CLÓVIS DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Advogada: Dra. Silvia Perola Teixeira Costa, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MAPSOLO ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Tatiana Teixeira, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-RR - 100500-55.2016.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: LEONEL COUTINHO DA CUNHA, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Advogado: Dr. Marcelo Correia Rodrigues, Embargado(a): AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, Procuradora: Dra. Deborah da Silva Simonetti Abreu, Embargado(a): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: ED-AIRR - 1001905-60.2016.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: E H S TRANSPORTES LTDA - EPP, Advogada: Dra. Cristiane Leandro de Novais, Embargado(a): JOAO ALVES DE MENEZES, Advogada: Dra. Lílian Gomes Lavrador David, Advogado: Dr. Bruno dos Santos David, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa, Advogado: Dr. Patrícia dos Santos Barbosa, SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: RR - 3-20.2018.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Recorrido(s): ADRIANNE VALERIA SMITH FONTINELLES, Advogado: Dr. Fernando França Nishikawa, Advogado: Dr. Elson Cristóvão Rocha, Recorrido(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; e II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - ente público", por violação do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada. **Processo: AIRR - 6-20.2015.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JULIANA PINTO DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Luís Cláudio dos Santos de Jesus, Agravado(s): GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Lisboa Corrêa, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 12-38.2017.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): HELTON MARX DOS ANJOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Tavares de Medina Santos, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Salinas Di Giácomo, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 13-23.2011.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: JULIANA SOUZA DOURADO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Embargado(a): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para sanar omissão, sem alteração do julgado. **Processo: AIRR - 13-55.2013.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Wilson Duarte de Carvalho, Agravado(s): JANAINA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Marina Salles da Rocha Ferreira, Agravado(s): VIVA RIO, Advogada: Dra. Pauline de Araújo Guimarães, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 18-81.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Agravado(s): ROMÁRIO OLIVEIRA LEITÃO, Advogado: Dr. Elias Aparecido de Moraes, Agravado(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão, Decisão: por unanimidade: I - em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 33-87.2013.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Advogada: Dra. Maira Castelo Branco Leite, Agravado(s): MARLENE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 33-07.2017.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): LUCIARA CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Humberto Costa Júnior, Recorrido(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação. **Processo: AIRR - 33-73.2018.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante (s) e Agravado (s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Agravante (s) e Agravado (s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, Advogado: Dr. José Messias Batista Dias, Agravado(s): JOSÉ VITOR DOS SANTOS COSTA, Advogada: Dra. Eleontina Meneses Santos Braga, Agravado(s): PROSELI EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Mayara Mota de Lucena, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelos Reclamados ESTADO DA BAHIA e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e, no mérito, dar-lhes provimento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: ED-Ag-AIRR - 42-94.2014.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: MANACÁ S.A. - ARMAZÉNS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Randal Pereira de Souza, Embargado(a): CLÁUDIO NONATO DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar as Terceiras Embargantes (VITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e MANACÁ S/A ARMAZÉNS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL") a pagarem a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício do Exequente (CLÁUDIO NONATO DE SOUZA), nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 42-86.2018.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Carlos Antônio de Souza França, Agravado(s): VULMARIO MENDES SILVA SOBRINHO, Agravado(s): UNION-PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Agravado(s): ROSILENE DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Souza Pastore, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 50-97.2014.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Vanessa Ferreira de Assis, Agravado(s): DÁRIO ELIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) a pagar multa de 2%



(dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (DÁRIO ELIAS DA SILVA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 61-24.2018.5.08.0019 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEP, Procurador: Dr. Márcio de Souza Pessoa, Agravado(s): ALEXANDRO ROGERIO LOPES DO ROSARIO, Advogada: Dra. Bárbara Iolanda Lopes Leão, Agravado(s): SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Brunna do Nascimento Costa Figueiredo, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 78-75.2017.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): AUGUSTA GOMES VIDA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Gabriela de Carvalho Melo Pita Araújo, Agravado(s): CONVIC CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Advogada: Dra. Paloma Castro Coutinho, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 86-45.2016.5.17.0152 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Albuquerque Benevides Mendonça, Recorrido(s): DEVID GONÇALVES SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Kátia Curty Teixeira, Advogado: Dr. Adison Mendes Quinteiro, Recorrido(s): ASI SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Odair Nossa Sant'ana, Advogada: Dra. Jenefer Laporti Palmeira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "CONTRATO DE EMPREITADA (MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PONTES ROLANTES). DONA DA OBRA. RESPONSABILIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da Reclamada SAMARCO MINERAÇÃO S.A. pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidos ao Reclamante. **Processo: RR - 98-46.2017.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): CRYSTIANO MAIA PRINTES, Advogado: Dr. Daniel Marinho Pereira, Recorrido(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Flaviana Honorata de Araújo, Recorrido(s): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo Milon de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; e II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade



subsidiária - ente público", por violação do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada. **Processo: ED-RR - 108-41.2012.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: PAULO TIAGO MOURA FAGUNDES, Advogado: Dr. Hugo Sampaio de Moraes, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, a fim de sanar omissão, sem modificação do julgado. **Processo: AIRR - 110-20.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Aline Rossigali do Prado Lopreto, Agravado(s): JEFFERSON RAMOS, Advogado: Dr. Ronaldo Marciano da Costa, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 111-45.2017.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Lima Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 136-31.2014.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC, Advogado: Dr. Matheus Bandeira Coelho, Agravado(s): PAULO HENRIQUE LOPES PESTANA, Advogado: Dr. Sônia Maria Nhola Reis, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Fundação Reclamada, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 6.977,76 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. **Processo: AIRR - 150-21.2017.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Frederico Oliveira, Agravado(s): JUVENIL GONZAGA SANTOS, Advogado: Dr. Peccy Almeida Santos, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Clarissa da Costa Machado, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 158-88.2011.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cleucio Santos Nunes, Advogada: Dra. Natália Karine Pereira, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Agravado(s): ANA MARIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Toniolo Silva, Agravado(s): ESTRELA DOURADA SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 160-73.2012.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Advogado: Dr. Cleucio Santos Nunes, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Recorrido(s): EQUIPE EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE", e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do ente público ora Reclamado pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: AIRR - 161-79.2010.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): DEUSEMI MARIA DE BARROS, Advogada: Dra. Salma Régina Florêncio de Moraes, Agravado(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 179-10.2018.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Adriana Vasconcelos de Paula e Silva, Recorrido(s): EDNA CECILIA DE SOUZA, Advogada: Dra. Damaris Alves Chaves Negrão, Recorrido(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; e II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - ente público", por violação do



artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada. **Processo: Ag-AIRR - 259-08.2016.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDUARDO PINTO DE MATOS, Advogado: Dr. Weber Coutinho Ferreira, Agravado(s): VALE S. A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): CIME SERVICE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 263-82.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARCELO JOSÉ DE SANTANA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 268-94.2016.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FABRICIO RICARDO DOMINGUES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro, Agravado(s): URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., Advogada: Dra. Cristiane do Rocio Cavalieri, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Maureen Daisy Machado Virmond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: Ag-AIRR - 277-64.2013.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PATRICIA SANTOS GRANDO, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, § 4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 286-61.2015.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): JULIANO BUENO IANK, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-Ag-AIRR - 292-79.2018.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes,



Embargado(a): ORIVALDO BEZERRA BARBOSA, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 301-80.2012.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DAYSE KELLY MARTINS E SILVA, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Agravado(s): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Ludney Roberto Campedelli Filho, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada VIVO S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 302-17.2017.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): JOSIVALDO ARAÚJO LOPES, Advogado: Dr. Luciana Rivera Terra Nova da Silva, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Leonardo Teixeira Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento do Estado, com base em violação de lei e contrariedade à Súmula desta Corte e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 323-75.2010.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Agravado(s) e Recorrente(s): JOZELISE ROSANE SOMENZI CALGARO, Advogada: Dra. Francis Lurdes Guimarães do Prado, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL"; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante com relação ao tema "NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para decretar a nulidade do acórdão regional resolutorio dos embargos de declaração (fls. 1.721/1.723) e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que se pronuncie sobre as questões articuladas nos embargos de declaração opostos pela Reclamante, a saber: (a) integração das horas extras na base de cálculo da complementação de aposentadoria, com base na nova redação da Orientação Jurisprudencial nº 18, I, da SBDI-1 do TST, vigente na data em que foi publicado o acórdão; (b) quanto à existência de previsão estatutária de incidência de contribuições sobre a gratificação semestral (art. 10, II, do Estatuto de 1967), bem como, acerca do seu efetivo recolhimento sob a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

verba 805, conforme demonstrado nas folhas de pagamento, tendo em vista o princípio da contributividade e c) quanto à observância do piso no cálculo do benefício, na forma do que dispõe o art. 49, §1º, do Estatuto; (c) sobrestar o julgamento dos demais temas abordados no recurso de revista; (d) sobrestar o julgamento dos demais temas abordados em seu recurso de revista pela primeira Reclamada CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI e do agravo de instrumento interposto pelo segundo Reclamado BANCO DO BRASIL S.A. Após nova decisão a ser proferida pela Corte Regional, sejam as partes intimadas para, querendo, apresentarem novos recursos e, transcorrido o prazo recursal, com ou sem novos recursos, os autos sejam remetidos a esta Corte Superior, para prosseguimento no julgamento dos recursos de revista interpostos pelas partes, ora sobrestados.

Processo: AIRR - 323-61.2012.5.03.0006 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CLÁUDIA SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, Advogado: Dr. João Luís Juntolli, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 369-57.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: LUCAS ELIAS PRELELUE BATISTA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): FERNANDO ARNDT E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ARR - 381-23.2011.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): SONIA ROCHA PORTO, Advogado: Dr. Gustavo Carvalho Alves Simões, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anna Priscila Moryscott Lopes, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento e, considerando-o manifestamente protelatório, declarar a parte ora Agravante como litigante de má-fé, para, em consequência, condenar a Reclamante (SONIA ROCHA PORTO) ao pagamento da multa ora arbitrada em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT), com fundamento nos arts. 80, I e VII, c/c 81, caput, do CPC/2015; (b) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto aos temas "PRESCRIÇÃO PARCIAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. DESCUMPRIMENTO. PROGRESSÕES HORIZONTAIS", "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE. DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. CONDIÇÃO PURAMENTE POSTESTATIVA",



"DIFERENÇAS DE FGTS" e "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSTO DE RENDA. INVERSÃO DO ÔNUS FISCAL"; (c) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto ao tema "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÕES POR MERECIMENTO. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. CONCESSÃO AUTOMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE", por violação do art. 37, caput, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças salariais provenientes das progressões por mérito do PCCS de 1995; e (d) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto ao tema "PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE PREVISTAS NO PCCS E EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE", por violação do art. 767 da CLT, para determinar a compensação das progressões horizontais por antiguidade previstas no PCCS de 1995 com as promoções concedidas pela empregadora sob o mesmo título, por força de previsão em norma coletiva. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 387-76.2017.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): NILZABETE RODRIGUES MARTINS, Advogado: Dr. Petherson Junqueira Mota, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento do Estado, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 419-89.2011.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: MAURO WOLFART, Advogado: Dr. GIOVANI FORNARI COLPANI, Embargado(a): MARINO CAMARGO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Heverton da Silva Lins, Embargado(a): MARA KAUFMANN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leandro Spiller, Embargado(a): MARCELO TADEU FOGAÇA, Advogada: Dra. Juliane Petry, Embargado(a): JOÃO ELCIO FELISBINO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Omizzolo, Embargado(a): AIRTON COELHO FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. Veron Cevey, Embargado(a): LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Heverton da Silva Lins, Embargado(a): ROMUALDO CARLOS RIBEIRO, Advogada: Dra. Adriana de Oliveira Ivanov, Embargado(a): LEONARDO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Gerson Palma Arruda, Embargado(a): NILSON XAVIER DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Fabiana Ribeiro Pereira, Embargado(a): JOAQUIM BRUNHAGO WOLFF, Advogado: Dr. Charles Nazareno Oliveira, Embargado(a): JEFFERSON REINALDO AMARAL, Advogado: Dr. Marcelo Menegotto, Embargado(a): JOSIAS CAVALHEIRO E OUTRO, Advogado: Dr. Eduardo de Borba Machado, Embargado(a): LUÍS ALEXANDRE MORAIS DO AMARAL, Advogado: Dr. Giovanni Verza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante, nos termos do § 2º do art. 1.026 do CPC, multa de 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, no importe de R\$ 723,73 (setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). **Processo:**



ED-ARR - 425-96.2016.5.12.0037 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Embargado(a): RONALDO DOMINGOS MARTINS, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 457-68.2013.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): DANIELLA FERREIRA GOMES, Advogada: Dra. Graziela Rodrigues Valério Blanco, Advogado: Dr. Priscila Mainardi Ferrer e Trigueiros, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MASSA FALIDA), Agravado(s): TENACE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 458-74.2010.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): OLAVO GIL DA SILVA NETO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 458-10.2011.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. Elisângela Gonçalves de Souza Chagas, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Celso David Antunes, Agravado(s): MÁRCIO LIMA MARTINS, Advogado: Dr. Euzélia José da Silva, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 473-26.2015.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Recorrido(s): EDSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Melo Monteiro da Rocha, Recorrido(s): IMEDIATA TRANSPORTES EIRELI, Advogada: Dra. Ticyane Chyareilly Fernandes Couto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Segunda Reclamada, Brasil Kirin Indústria de Bebidas Ltda., quanto ao tema "DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. DEPÓSITO RECURSAL. CUSTAS PROCESSUAIS. PAGAMENTO. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA. ILEGIBILIDADE PARCIAL", por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que, afastado o óbice da deserção, prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pela segunda Reclamada, Brasil Kirin Indústria de Bebidas Ltda., e, se o caso, do recurso ordinário adesivo



interposto pela primeira Reclamada, Imediata Transportes Ltda., como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 479-91.2015.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, Advogada: Dra. Sueli Marotte, Agravado(s): NADIR FLORA RODRIGUES, Advogado: Dr. Caio Motta Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (NADIR FLORA RODRIGUES), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 493-83.2016.5.10.0851 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, Advogado: Dr. Giselle Coelho Camargo, Agravado(s): BRUNO GANDARA BASTOS, Advogado: Dr. Sérgio Fontana, Agravado(s): FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Luís Gustavo de César, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 493-69.2017.5.10.0812 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Andrade, Agravado(s): BENTO LIMA RIBEIRO, Advogada: Dra. Suzimarly Ribeiro Teixeira, Agravado(s): TOCANTINS VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 518-09.2010.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogado: Dr. Cleberson Luciano Candido, Agravado(s): EDVALDO CARNEIRO, Advogado: Dr. Paulo César de Almeida Bacurau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: ARR - 535-49.2010.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): LORENA LUCAS LESNIK, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fernando Silva Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Decisão: à unanimidade: (a)conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; (b)não



conhecer do recurso de revista interposto pela primeira Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com relação aos temas "PRESCRIÇÃO TOTAL. HORAS EXTRAS"; "PRESCRIÇÃO TOTAL. VANTAGENS PESSOAIS"; "PRESCRIÇÃO TOTAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO"; "HORAS EXTRAS. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO SUPERIOR A UM TERÇO"; "OPÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. ATO JURÍDICO PERFEITO"; "HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO COM A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PROPORCIONALIDADE"; "HORAS EXTRAS. REFLEXOS EM APIPs E LICENÇA-PRÊMIO"; "HORAS EXTRAS. REFLEXOS EM SÁBADOS"; "INTERVALO PREVISTO NO ARTIGO 384 DA CLT"; "HORAS EXTRAS. CÁLCULOS. INCLUSÃO DE DIAS NÃO TRABALHADOS"; "AUXÍLIO-CESTA ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA"; "QUEBRA-DE-CAIXA. GRATIFICAÇÃO DE CAIXA. ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÕES" e "RECÁLCULO DAS VANTAGENS PESSOAIS. DIFERENÇAS. INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA BASE DE CÁLCULO"; (c)conhecer do recurso de revista interposto pela primeira Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF quanto ao tema "HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. DIVISOR APLICÁVEL", por contrariedade à Súmula nº 124, I, "a", do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação do divisor 180 para o cálculo das horas extras deferidas à Reclamante; (d) conhecer do recurso de revista interposto pela primeira Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO", por violação do art. 14, da Lei nº 5.584/70 e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 549-81.2014.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Aluisio de Oliveira, Procurador: Dr. Pedro Lucio Gomes Gil, Agravante(s): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Renato Alvim Ayres, Agravado(s): NATÁLIA CORREIA SILVA, Advogado: Dr. Jair Roberto Macário Pereira Carneiro, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento da União para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 558-66.2014.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Recorrido(s): WEILINGTON DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Recorrido(s): STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Janaína Cristina de Castro e Barros, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE", e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do ente público ora



Reclamado pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: Ag-AIRR - 565-72.2015.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): DANILO RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 583-56.2011.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): EDILSON VAZ OLIVEIRA, Advogado: Dr. Elson Ramos da Cruz, Agravado(s): EQUIPE EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 585-55.2017.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogada: Dra. Denise Carneiro Fernandes Ferreira, Agravado(s): RENATA CRISTINA SILVA AMORIM CARVALHO, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 603-48.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JEFFERSON DE AGUIAR BRAGA, Advogado: Dr. Victor Azevedo Ribeiro Schueler, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Advogado: Dr. Pietro Luigi Pietrobon de Moraes Vargas, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 638-59.2017.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DOM PARKING ESTACIONAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Fabian Radloff, Agravado(s): DAVIDE PRADELLA, Advogado: Dr. Guilherme João Sombrio, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procuradora: Dra. Camila Beatriz Simm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: Ag-AIRR - 650-09.2015.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Anderson Pereira Barros, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: ARR - 654-67.2011.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCELO ELIAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro, Advogado: Dr. Marco Túlio Salomão Lanna, Agravado(s) e Recorrido(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Decisão: à unanimidade: (a) sobrestar o julgamento do recurso de revista interposto pelo Reclamante; e (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda Reclamada (CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.) e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 656-67.2017.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): DERLEI FATIMA DA ROSA DANIELESKI, Advogado: Dr. Luciana Cristina Argenton Fernandes, Recorrido(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa: I - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 899, § 11, da CLT, e II - no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção pronunciada, determinar o retorno dos autos ao 12º TRT, a fim de que examine o recurso ordinário da Reclamada GR Serviços e Alimentação Ltda., como entender de direito. **Processo: RR - 657-98.2013.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ALBERTO GOMES LEITE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Advogado: Dr. Lucas Fonseca Mayer da Silveira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: à unanimidade: (a)conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante com relação ao tema "NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para decretar a nulidade do acórdão regional resolutório dos embargos de declaração (fls. 85/86) e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que se pronuncie sobre as questões articuladas nos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, a saber: a concessão da gratificação extraordinária paga aos gerentes, supervisores e coordenadores em julho de 2010, no percentual de 60% da remuneração, e sua integração para fins de FGTS, em detrimento do Recorrente; (b)sobrestar o julgamento dos demais temas abordados no recurso de revista ("avanços de nível, desrespeito à negociação coletiva e à isonomia e gratificação extraordinária"). Após nova



decisão a ser proferida pela Corte Regional, sejam as partes intimadas para, querendo, apresentarem novos recursos e, transcorrido o prazo recursal, com ou sem novos recursos, os autos sejam remetidos a esta Corte Superior, para prosseguimento no julgamento dos recursos de revista interpostos pelas partes, inclusive quanto aos temas ora sobrestados. **Processo: AIRR - 666-73.2011.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): ANDERSON LUIZ BUZIN TEIXEIRA, Advogada: Dra. Maria José Peres Genaro Grilli, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurice Ferrari, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 687-22.2012.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO VENAS IGLESIAS E OUTRA, Advogado: Dr. Catarina Pereira Villarpando, Advogado: Dr. Hugo Amaral Villarpando, Agravado(s): HLC TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Bruno Alvarenga Nascimento, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 692-79.2013.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Agravado(s): MANUELA ALVES SILVA, Advogado: Dr. Victor Ribeiro Ferreira, Advogada: Dra. Amália Augusta Alves da Cunha de Magalhães, Advogada: Dra. Semírames Áurea Luz Recarey, Agravado(s): RODAGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, Agravado(s): VIP - EMPRESA DE DESINSETIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da Reclamada Petrobras, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 717-09.2015.5.06.0191 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): DANIEL ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Armando



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Fernandes Garrido Filho, Advogado: Dr. Beatriz Nunes Garrido, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CONSÓRCIO RNEST - CONEST, Advogado: Dr. Margareth Liz Rubem de Macedo, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (DANIEL ALVES DA SILVA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 718-04.2015.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Iris Yamamoto Izutani, Agravado(s): RODRIGO AUGUSTO NICOLAIO, Advogado: Dr. Adriana Vieira Zahdi Machado, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 722-41.2015.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): HERON DE JESUS BARRETTO, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha Lima, Agravado(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Gaspar Eid, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 732-11.2016.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): THÚLIO GARCIA MEDRADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Caliman, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (THÚLIO GARCIA MEDRADO DOS SANTOS), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 736-05.2010.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luciana Santos de Oliveira, Agravado(s): JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Ferraz Lucas, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurice Ferrari, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 741-94.2011.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): UBIRAJARA SILVA CONCEICAO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. Marcello Della Mônica Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (UBIRAJARA SILVA CONCEICAO) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 764-51.2015.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, Advogado: Dr. Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Agravado(s): ARI JOSÉ CAVALHEIRO FILHO, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 766-54.2014.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrente(s): ALVADIR ANTÔNIO GRACHIK, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Agravado(s) e Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, em razão da ausência de transcendência da causa; II) não conhecer do recurso de revista do reclamante, em razão da ausência de transcendência da causa. **Processo: RR - 771-69.2010.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FÁBIO LEANDRO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Larissa Furtado Costa, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação e conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada Telemar Norte Leste S.A. quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. CALL CENTER. LICITUDE. ADPF Nº 324 E RE Nº 958.252. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST À LUZ DOS PRECEDENTES DO STF", por violação do art. 94, II, da Lei nº 9.472/97, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o reconhecimento de vínculo de emprego com a Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. e afastar a condenação ao pagamento das parcelas estipuladas nas normas coletivas aplicáveis à categoria da Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A., julgando improcedente a presente reclamação trabalhista, inclusive no tocante aos honorários advocatícios, por ausência de sucumbência das Reclamadas; e (b) julgar prejudicado o recurso de revista interposto pela Reclamada Contax S.A. Custas processuais a cargo do Autor, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fixadas com base no valor atribuído à causa



(R\$ 25.000,00), de cujo recolhimento fica dispensado em razão da concessão da justiça gratuita (sentença, fl. 473 do documento sequencial eletrônico nº 01). **Processo: RR - 774-87.2013.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS BOCHNIA STOCCO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que foram examinados os temas "NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", "PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS"; e (b) não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pela Reclamada (OI S.A.). **Processo: AIRR - 796-39.2016.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): J. J. ALMEIDA & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Adriano Rodrigo Brolin Mazini, Agravado(s): IVANEI DE PAULO SILVA, Advogado: Dr. Paulo Buzato, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 812-45.2012.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luciana Santos de Oliveira, Agravado(s): ALINE MACIEL PIRES, Advogado: Dr. César Luís Pacheco Glöckner, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 819-43.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): LEANDRO AMARAL DE AMARIJO, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 836-53.2012.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Helio Renaldo de Oliveira, Agravado(s):



NADJA DANIELEN MESQUITA, Advogada: Dra. Fátima Aparecida da Silva Carreira, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 843-17.2016.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Advogado: Dr. Antônio Evilázio Soares, Agravado(s): ROSALDACY VIEIRA LEITAO, Advogado: Dr. Diego Emmanuel Pitombeira Bandeira Regis, Agravado(s): F L. SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, Advogado: Dr. Mikael Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento do Município, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 852-55.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): SÉRGIO FEBOLI, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; (b) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto aos temas "PRESCRIÇÃO PARCIAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. DESCUMPRIMENTO. PROGRESSÕES HORIZONTAIS", "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE. DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. CONDIÇÃO PURAMENTE POSTESTATIVA", "OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PREVISTOS NO PCCS E ALTERNÂNCIA PARA A CONCESSÃO DE EVENTUAIS PROGRESSÕES POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS ATENDIDOS"; (c) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto ao tema "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÕES POR MERECEMENTO. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. CONCESSÃO AUTOMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE", por violação do art. 37, caput, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças salariais provenientes das progressões por mérito do PCCS de 1995; e (d) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto ao tema "PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE PREVISTAS NO PCCS E EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE", por violação do art. 767 da CLT, para determinar a compensação das progressões horizontais por antiguidade previstas no PCCS de 1995 com as promoções concedidas pela empregadora



sob o mesmo título, por força de previsão em norma coletiva. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 860-37.2013.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARLUZ ROBERTO AZEVEDO, Advogado: Dr. André Carneiro de Azevedo, Advogado: Dr. Dicesar Beches Vieira, Agravado(s): LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Tatiana David Machado de Mattos, Agravado(s): IOAL CONSTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): CELERA EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento, para, igualmente, (b) conhecer e prover o agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 861-17.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Advogada: Dra. Agda da Silva Dias, Embargado(a): EDSON DONIZETE GODOY, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 863-71.2011.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): FERNANDO ARAÚJO DA CRUZ, Advogada: Dra. Amália Augusta Alves da Cunha de Magalhães, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Luz, Advogado: Dr. Lucas Costa Moreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada (PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS) e, no mérito, negar-lhe provimento e, considerando-o manifestamente protelatório, declarar a Agravante como litigante de má-fé, para, em consequência, condenar a Reclamada ao pagamento da multa ora arbitrada em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor do Reclamante, com fundamento nos arts. 80, I e VII, e 81, caput, do CPC/2015; e (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 869-14.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: JACKSON MOURA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 884-98.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): SANDRO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio de Mesquita Macedo, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Dr. Youssef Boukai, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira



sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 889-56.2011.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos Henrique de Souza Viegas, Agravado(s): JAQUELINE DE SOUZA FELIX, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): ALVES & MAGALHÃES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 896-41.2017.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. Maria José da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Agravado(s): HERBERT HANDERSON OLIVEIRA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Hugo Guimarães Gomes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo a decisão que denegou seguimento ao agravo de instrumento em recurso de revista, por fundamento diverso, dada a intranscendência da matéria de fundo versada no apelo, e, em face da irrecorribilidade da decisão, determino a certificação do trânsito em julgado e a imediata baixa dos autos ao juízo de origem. **Processo: ED-Ag-AIRR - 905-16.2017.5.11.0151 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): LIZIARIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 906-07.2014.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Santacatterina Flores, Procuradora: Dra. Flávia Vianna Però Mascia, Procuradora: Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Agravado(s): LUCIANA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Ana Cristina Betti, Agravado(s): MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 909-93.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: MIGUEL ZENON SOUZA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 916-08.2015.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Recorrido(s): ADIR VIRGILIO MARTINS, Advogado: Dr. Dyego Alves Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que sejam deduzidas da condenação as progressões horizontais por antiguidade já concedidas pelos acordos coletivos. **Processo: AIRR - 918-26.2012.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eduardo Mendes Sá, Agravado(s): MARIA JOSÉ AMORIM DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Gilberto de Melo Escórcio, Agravado(s): ERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, (b) conhecer do agravo interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento, para, igualmente, (c) conhecer e prover o agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 920-42.2016.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): IRIBERTO SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. Márcio Oliveira Fernandes, Recorrido(s): ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: AIRR - 922-80.2012.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Agravado(s): DANGELO MARÇAL CHIMENTON, Advogado: Dr. Luís Eduardo Paliarini, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 932-32.2013.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Recorrido(s): RUBEM NEI FLORES SÁ, Advogado: Dr. Diego Palhano Strassburguer, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



TELÉGRAFOS - ECT), quanto aos temas "GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. INCORPORAÇÃO. EXERCÍCIO POR MAIS DE DEZ ANOS. PERÍODOS DESCONTÍNUOS", "COMPENSAÇÃO. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO" e "REFLEXOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS. RECURSO DESFUNDAMENTADO. NÃO INDICAÇÃO DE NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ART. 896 DA CLT"; e (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT), quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 935-34.2010.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Agravado(s): DANIELA CRISTINA BUTTIGNON, Advogada: Dra. Maria do Socorro Araújo Gomes, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 949-91.2013.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): ANTÔNIO JESUS RISSO DE LEON, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Agravado(s) e Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s) e Recorrido(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela segunda Reclamada (JBS AVES LTDA.) quanto aos temas "ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. TEORIA DA ASSERÇÃO", "PRESCRIÇÃO. DOENÇA OCUPACIONAL. PRETENSÃO INDENIZATÓRIA", e "RECOLHIMENTO DO FGTS. PERÍODO DE GOZO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO"; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela segunda Reclamada (JBS AVES LTDA.) quanto ao tema "DOENÇA OCUPACIONAL (TENDINOPATIA DE OMBROS). REQUISITOS DO DEVER DE INDENIZAR. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. PRESUNÇÃO DE CULPA", por violação do art. 7º, XXVIII, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação ao pagamento de indenização por dano material, moral e estético; (c) julgar prejudicado o exame do recurso de revista interposto pela segunda Reclamada (JBS AVES LTDA.) no tocante ao valor da indenização por dano material, moral e estético; (d) conhecer do recurso de revista interposto pela segunda Reclamada (JBS AVES LTDA.) quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70 e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; e (e) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 963-63.2016.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Flávio Aguiar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Barreto, Agravado(s): SOLANGE BRITO PEREIRA, Advogada: Dra. Verônica Gonçalves Magalhães Castro, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Daniele Cristina Oliveira Padilha, Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-RR - 980-96.2015.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ARMANDO BONFIM, Advogado: Dr. Emanuel Silva Antunes, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA, Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Mayara Mota de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 985-13.2014.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): LAWRENCE OURIQUE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Advogado: Dr. Roberto César Vaz da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): TAM LINHAS AEREAS S/A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Decisão: por unanimidade: 1)conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo Reclamante no que tange ao tema "dano moral - processo criminal movido contra o Reclamante" e, no mérito, negar-lhe provimento; 2) não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tópico recursal "dano moral - assédio hierárquico - valor da indenização". **Processo: RR - 987-79.2018.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, Procurador: Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Recorrido(s): SUELY DE CARVALHO SILVA RISALTE, Advogado: Dr. Diego Carvalho Alves, Recorrido(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Henrique de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por transcendência política e violação dos arts. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, 818 da CLT e 373, I, do CPC; e II- no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Rondonópolis pelos créditos reconhecidos à Reclamante nesta ação. **Processo: AIRR - 999-95.2015.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Marcos Moura da Silva, Agravado(s): JOSIANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Caroline Romano Castelo Branco, Agravado(s): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria do Socorro de Carvalho Oliveira, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1001-49.2015.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Francisco Jony Bório do Amaral, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Agravado(s): ERONDI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Gil dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Biazetto, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1003-94.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): ADEMIRO GONÇALVES, Advogado: Dr. Karina Salete Martini, Agravado(s): SEGLINE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. William Simões, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada- UNIÃO-PGU. **Processo: ED-RR - 1020-88.2014.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: ESPÓLIO de INÁCIO PLÁCIDO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Embargado(a): GDK S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Araújo Ferraz, Advogado: Dr. Victor Rodrigues Ramos, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, a fim de prestar esclarecimentos, sem alteração do julgado. ; **Processo: AIRR - 1028-35.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s): AILTON BRIDAROLLI, Advogado: Dr. Anselmo Marcos Francischini, Agravado(s): GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - GSV, Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1035-87.2014.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Melissa Gehre Galvão, Procurador: Dr. Marcos Dupin Coutinho, Agravado(s): JAINE FRANCO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino, Agravado(s): PONTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data



da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1040-87.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Fernanda Rocha, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1040-23.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Emens Pereira de Souza, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar as Agravantes ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA E OUTROS a pagarem multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1052-23.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ALDIVINO DIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: à unanimidade: (a)conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante com relação ao tema "PRESCRIÇÃO. PROGRESSÕES POR ANTIGUIDADE E POR MÉRITO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS (PCCS). DESCUMPRIMENTO. CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO NÃO OBSERVADOS. PRESCRIÇÃO PARCIAL", por contrariedade à Súmula nº 452 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incidência da prescrição parcial sobre a pretensão relativa às progressões previstas no PCCS/1995; (b) julgar prejudicado o recurso de revista interposto pelo Reclamante com relação aos temas remanescentes e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no seu julgamento. **Processo: RR - 1058-95.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Recorrido(s): JANETE ALECRIM DUARTE, Advogado: Dr. Régis Fabrício Conceição, Recorrido(s): GREEN EYES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada à segunda reclamada (UNIÃO). **Processo: ED-RR - 1066-78.2011.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: MORGANA CARDOSO DA SILVA,



Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Bruna Santos Costa, Embargado(a): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para sanar omissão, sem efeito modificativo no julgado. **Processo: Ag-AIRR - 1067-16.2014.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): GEOVANNI LOPES MARINHO, Advogado: Dr. Osvaldo José dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (GEOVANNI LOPES MARINHO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 1097-85.2012.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): CÂNDIDA KLEIN BARRADAS BRAÇOS, Advogado: Dr. Rosimar Moliari Ramos dos Reis, Agravado(s): SANES SERVICE - SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Agravado(s): LUZINEIDE MESQUITA, Agravado(s): RENATA DE BRITO DUARTE DA SILVA, Decisão: por unanimidade em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1101-21.2017.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Ana Carolina Soares de Mesquita, Agravado(s): MÁRCIA REGINA GOMES CAVALCANTE, Procurador: Dr. Wesley César Vieira (Defensoria Pública da União), Agravado(s): EXACT SERVICOS DE APOIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1124-51.2009.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): DENILSON DE ALMEIDA SÉRGIO, Advogado: Dr. Márcio Lima da Silva, Advogada: Dra. Luana de Sousa Sandri, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da



publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1142-16.2014.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. Leonardo José Vulpe da Silva, Agravado(s): ALICERCE OBRAS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1157-17.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): VANESSA CANTANHEDE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TERMOMACAÉ LTDA., Advogado: Dr. Rogerio Peixoto Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante VANESSA CANTANHEDE DOS SANTOS SILVA a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor das partes Agravadas PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e TERMOMACAÉ LTDA, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 1183-45.2014.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO PEDRO AMORIM COSTA, Advogado: Dr. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Agravado(s): IMC - SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Maria Carolina Antunes de Souza, Decisão: por unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1204-07.2014.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Chaves Perreira, Agravado(s): START-ENGENHARIA DE COMISSIONAMENTO E MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. Diogo Cezar Reis Amador, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a



este. **Processo: ARR - 1216-88.2010.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alberto José Marchi Macedo, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): ILTO PIERRE FILHO, Advogado: Dr. Wilson Castro de Oliveira, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira Reclamada (MASSA FALIDA DE RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.) e, no mérito, negar-lhe provimento; (b) não analisar o recurso de revista interposto pela segunda Reclamada (TELEMAR NORTE LESTE S.A.), quanto ao tópico "NULIDADE PROCESSUAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. JULGAMENTO "EXTRA PETITA"", nos termos do disposto no § 2º do art. 282 do CPC/2015; (c) conhecer do recurso de revista interposto pela segunda Reclamada (TELEMAR NORTE LESTE S.A.), quanto ao tema "TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. TERMO DE QUITAÇÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS E RESSALVA EXPRESSA. EFICÁCIA LIBERATÓRIA GERAL", por violação do art. 625-E, parágrafo único, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para conferir eficácia liberatória geral ao termo de acordo firmado perante a Comissão de Conciliação Prévia e, por conseguinte, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, IV, do CPC/2015, relativamente às parcelas que não decorrem do reconhecimento de vínculo empregatício com a Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. e (d) conhecer do recurso de revista interposto pela segunda Reclamada (TELEMAR NORTE LESTE S.A.), quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA. LICITUDE. ADPF Nº 324 E RE Nº 958.252. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST À LUZ DOS PRECEDENTES DO STF. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA TOMADORA DOS SERVIÇOS. INEXISTÊNCIA", por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (d.1) afastar o reconhecimento de vínculo de emprego com a segunda Reclamada (TELEMAR NORTE LESTE S.A.), por conseguinte, (d.2) afastar a condenação ao pagamento das parcelas estipuladas nas normas coletivas aplicáveis à categoria dos empregados da TELEMAR NORTE LESTE S.A., e, por fim, (d.3) julgar prejudicado o exame da responsabilidade subsidiária da Reclamada TELEMAR NORTE LESTE pelos créditos trabalhistas deferidos, pois reconhecida no tocante à Recorrente a quitação do contrato de trabalho em razão do termo firmado perante a Comissão de Conciliação Prévia. Custas processuais inalteradas (condenação remanescente). **Processo: RR - 1220-18.2010.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): DEISE JANAINA FELIX, Advogado: Dr. Antônio Fernando Drummond Brandao Júnior, Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Costa Melo, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada à segunda reclamada (UNIÃO).



Processo: AIRR - 1225-60.2012.5.03.0023 da 3a. Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Otavio Tulio Pedersoli Rocha, Advogado: Dr. Flávio Henrique Unes Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Agravado(s): AGUIMAR DE ALMEIDA CASTRO, Advogada: Dra. Luzia Francisca Gonçalves Ferreira, Agravado(s): SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Otavio Tulio Pedersoli Rocha, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda Reclamada (CONSTRUTORA REMO LTDA.) e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; e (b) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela primeira Reclamada (CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.). **Processo: AgR-AIRR - 1229-53.2011.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): JUCELIA PEREIRA DAMASCENO, Advogada: Dra. Isadora Costa Caldas, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosita Maria Conceição Falcão, Advogada: Dra. Bárbara Alice Santos Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e aplicar à Reclamante, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: RR - 1231-05.2014.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Andréia Cristiane Serrano, Recorrido(s): JUSSARA DE MIRANDA ROBERTO, Advogado: Dr. Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Recorrido(s): CLASSE A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada à segunda reclamada (UNIÃO). **Processo: AIRR - 1253-42.2010.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ROBERTO DE CARVALHO SOARES, Advogado: Dr. André Luiz Machado Santos, Agravado(s): SERACON SERVICOS DE APOIO A CONSTRUCAO LTDA, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 1255-53.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s) e Recorrente(s): MARISTELA LAZZARETTI KAMINSKI, Advogada: Dra. Graciela Justo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Evaldt, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada (WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.) e, no mérito, negar-lhe provimento; e (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante, quanto ao tema "AVISO-PRÉVIO INDENIZADO. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir o aviso-prévio indenizado da base de cálculo das contribuições previdenciárias. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1258-89.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Aerton Miranda da Paixão, Recorrido(s): MAGDA SALVADOR BATISTA, Advogado: Dr. Águeda Bafle Elian, Recorrido(s): CONSERVADORA UNIVERSO LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada à segunda reclamada (UNIÃO). **Processo: AIRR - 1264-40.2016.5.07.0012 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Agravado(s): GARDENIA BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Ruth Sabóia Pereira, Agravado(s): C.M.C SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Manuelina Pires Barbosa, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado ESTADO DO CEARÁ e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1297-75.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSEVAL SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Hélio Calasans Silveira Júnior, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1325-23.2012.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Natália Karine Pereira, Agravado(s): CRISTIAN DOUGLAS ANTES, Advogada: Dra. Janaína Sturmer, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1329-38.2014.5.02.0014 da**



2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. Cesar Cals de Oliveira, Agravado(s): LUCAS FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Willians de Santana, Agravado(s): INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO - IDORT, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1331-15.2013.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Recorrido(s): JOÃO MATOS DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto aos temas "ECT. APLICAÇÃO DO PCCS DE 2008", "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE. DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. CONDIÇÃO PURAMENTE POSTESTATIVA" e "OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PREVISTOS NO PCCS E ALTERNÂNCIA PARA A CONCESSÃO DE EVENTUAIS PROGRESSÕES POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO"; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) quanto ao tema "PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE PREVISTAS NO PCCS E EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE", por violação do art. 884 do Código Civil, para determinar a compensação das progressões horizontais por antiguidade previstas no PCCS de 1995 com as promoções concedidas pela empregadora sob o mesmo título, por força de previsão em norma coletiva. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1339-14.2016.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Elisângela Gonçalves de Souza Chagas, Advogado: Dr. Anderson Fernandes de Carvalho, Agravado(s): ADMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Felipe Góes Gomes Aguiar, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ADMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 1353-18.2013.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daisy Rossini de Moraes, Procurador: Dr. Nilton Carlos de A. Coutinho, Agravante(s) e Agravado(s): LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Cristina Mancuso Figueiredo Sacone, Agravado(s): LE BAROM ALIMENTAÇÃO LTDA., Agravado(s): GIRLENE GADELHA NOGUEIRA, Advogada: Dra. Mariângela Marques Maranhão, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente



público e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 1372-65.2011.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): JUCILENE APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração; no mérito, negar-lhes provimento e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a primeira Reclamada (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) a pagar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício da Reclamante (JUCILENE APARECIDA DA SILVA), nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 1377-24.2016.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. EBAL, Advogado: Dr. André Kruschewsky Lima, Advogada: Dra. Giovanna Bastos Sampaio Correia, Agravado(s): UILHAMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Eládio Monteiro de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL NO ESTADO DA BAHIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1382-47.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): SEBASTIÃO HOLANDA DE NOGUEIRA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1384-90.2011.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): RAFAELA DE CARVALHO BERTE, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da



publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1384-53.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): FLÁVIO DAVID BRANDÃO, Advogado: Dr. Josevaldo dos Santos Silva, Agravado(s): MODERN SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1390-71.2014.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE MORRETES, Advogada: Dra. Leilane Xavier de Souza, Advogado: Dr. Neudi Fernandes, Agravado(s): CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA, Advogado: Dr. Felipe Matheus Gomes Maximo, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, Advogado: Dr. Jefferson Reinaldo Schneider, Advogado: Dr. Thiago Alves de Camargo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Advogado: Dr. Evandro Mário Lazzari, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Advogado: Dr. Eduardo Brugnolo Mazarotto, Advogado: Dr. Jocler Jeferson Procópio, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MATINHOS, Advogado: Dr. Juliano Gondim Vianna, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANTONINA, Advogado: Dr. Fábio Teixeira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Advogada: Dra. Denise Lopes da Silva, Advogado: Dr. Thiago Augustus Simoni Macias Montoro, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelos Reclamados MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e MUNICÍPIO DE MORRETES e, no mérito, dar-lhes provimento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reautuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: AIRR - 1399-77.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): VANESSA ALVES DE JESUS, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Elzilene Assis Drumond, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1401-56.2014.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Procuradora: Dra. Vanessa Alves Freitas, Agravado(s): DANIELA BRITO



MIRANDA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Souza, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1402-44.2014.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Rosirene Aparecida Ribeiro, Agravado(s): SIGRIDE GRACE BRITO VIEIRA, Advogado: Dr. Diego Victor Rodrigues Barros, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1402-20.2015.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Ayres Marinho de Melo, Advogado: Dr. Karine Geosélia Olegário Pinto, Agravado(s): OLÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada OI MÓVEL S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1406-75.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): FRANCISCO GENIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1408-79.2014.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): CIBELE SANTOS SILVA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Roberta Boscolo Camargo de Oliveira, Agravado(s): PORTAL TRILHOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 1411-69.2013.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): USINA SÃO DOMINGOS - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. César Augusto Gomes Hércules, Agravado(s) e Recorrente(s): RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Decisão: à unanimidade: (a)conhecer do recurso de revista relativamente ao tema "RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ITEM I DA SÚMULA Nº 422 DO TST", por contrariedade à Súmula nº 422 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de prosseguir no exame do recurso ordinário interposto pelo Reclamante quanto aos temas "reflexos do ticket alimentação" e "término da jornada de trabalho", como entender de direito; (b)sobrestar o julgamento dos demais temas abordados no recurso de revista interposto pelo Reclamante; (c)sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pela Reclamada (fls. 1.044/1.055). Após nova decisão a ser proferida pela Corte Regional, sejam as partes intimadas para, querendo, apresentarem novos recursos e, transcorrido o prazo recursal, com ou sem novos recursos, os autos sejam remetidos a esta Corte Superior, para prosseguimento no julgamento dos recursos de revista interpostos pelas partes, ora sobrestados. **Processo: AIRR - 1414-05.2014.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE MORRETES, Procurador: Dr. Neudi Fernandes, Procurador: Dr. Leilane Xavier de Souza, Procurador: Dr. Melissa Magdalena Sovrani Gobbo, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Procurador: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Agravado(s): CESAR FABIANO CHIQUETO, Advogado: Dr. David Alves de Araújo Júnior, Advogado: Dr. Felipe Matheus Gomes Maximo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Procurador: Dr. Eduardo Brugnolo Mazarotto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Procurador: Dr. Juliana Aparecida Pacheco, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, Advogada: Dra. Danielle Virgolino do Couto, Advogado: Dr. Jefferson Reinaldo Schneider, Advogado: Dr. Thiago Alves de Camargo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MATINHOS, Procuradora: Dra. Márcia Froes Martorano, Procurador: Dr. Juliano Gondim Vianna, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANTONINA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Evandro Mário Lázari, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelos Reclamados MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e MUNICÍPIO DE MORRETES e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: Ag-RR - 1418-02.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Ministro



Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Fabio Zinger Gonzalez, Agravado(s): ALZEMIR JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Rhenne Dutra dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ALZEMIR JOSÉ DA SILVA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1425-31.2012.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): FAGNER SOUZA DIAS, Advogado: Dr. José Geraldo Lage Batista, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação, para adequar a decisão à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e não conhecer integralmente do recurso de revista interposto pelo Reclamante, em que foi examinado o tema "TERCEIRIZAÇÃO. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. LIGADOR DE DISTRIBUIÇÃO GERAL. LICITUDE. ADPF Nº 324 E RE Nº 958.252. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST À LUZ DOS PRECEDENTES DO STF". **Processo: AIRR - 1431-35.2013.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOSÉ FLÁVIO DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Hildon Oliveira Rodrigues, Agravado(s): MASSA FALIDA do GRUPO SCHAHIN , Advogado: Dr. Paulo Sérgio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1436-92.2014.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): MARIA LÚCIA FELIX DIAS, Advogado: Dr. Antônio David Filgueiras Nunes, Recorrido(s): MILENIUM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Matheus Pereira Couto, Recorrido(s): GRAN TIERRA ENERGY BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Marcella Ferreira e Cruz, Advogado: Dr. Fernanda Leite Mendes, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação. **Processo: AIRR - 1450-77.2014.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): SAMANTHA MITTELSTAEDT, Advogado: Dr. Stela R. Pacileo, Agravado(s): INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO - IDORT, Advogado: Dr. Oswaldo Alves de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada para, destrancado o recurso,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1494-54.2010.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Letícia Botelho Gois, Agravado(s): MARLON PARREIRA BENEVIDES, Advogado: Dr. Rita de Cassia Rodrigues dos Santos Garcia, Agravado(s): ALVES E MAGALHÃES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Paulo Roberto Barreiros de Freitas, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1499-53.2016.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ANDRÉ CARLOS MENDONCA DE ALBUQUERQUE MELO, Advogado: Dr. Diego Dantas Santos, Recorrido(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação. **Processo: Ag-AIRR - 1515-48.2016.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ANA PATRICIA NOVAES DOS SANTOS SALES, Advogada: Dra. Caroline Anjos dos Santos Correia, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 1519-14.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: JULIO ANTÔNIO CHAGAS, Advogado: Dr. George Rodrigues Viana, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1535-14.2011.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): JULIANA FRANCO DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. LEANDRO COELHO DINIZ, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ARR - 1545-02.2011.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., Advogado: Dr. João Casillo, Advogado: Dr. Fabiano Murilo Costa Garcia, Embargado(a): ONSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Arauz Filho, Embargado(a): SILVANO APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Renato de Assis, Advogado: Dr. Paulo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Roberto Ramos Barrionnuevo Júnior, Embargado(a): S.A. DA CUNHA - OFICINA MECÂNICA CUNHA, Advogado: Dr. Jean Fernando Pontin, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração; no mérito, negar-lhes provimento e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a primeira Reclamada (PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.) a pagar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício do Reclamante (SILVANO APARECIDO DOS SANTOS), nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 1558-61.2017.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Frederico Oliveira, Agravado(s): ANDREIA CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento do Estado da Bahia, com base em violação de artigo legal e em transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1561-08.2016.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ROLIM ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Francisco Marcos de Araújo, Agravado(s): RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA, Advogada: Dra. Ronisa Alves Freitas, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte Agravante (ROLIM ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 1564-33.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): JORGE PRAXEDES DE MELO VELOSO, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1564-70.2014.5.01.0551 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ALESSANDRO AUGUSTO DE RAMOS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): MEDIOVALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Leonardo Barros Andrade, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (ALESSANDRO AUGUSTO DE RAMOS) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (MEDIOVALE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA E OUTRA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: ED-RR - 1574-41.2012.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogada: Dra. Ana Carolina Terreri Chiquetto, Embargado(a): ROSEMARI ANTUNES, Advogado: Dr. Luís Carlos Barreto, Advogado: Dr. Marcelo Crissanto Mallin, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1576-72.2015.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Artênio Merçon, Agravado(s): MÁRIO NUNES DE SOUZA, Advogado: Dr. Lucas Tristão do Carmo, Agravado(s): COHERSA LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1578-41.2015.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): TEZZA CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): LUISE ROBERTA DE MELLO, Advogado: Dr. Ito Taras, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (TEZZA CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (LUISE ROBERTA DE MELLO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 1580-21.2011.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Deliane Felix de Araújo, Agravado(s): LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1582-07.2014.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moares Filho, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Barbosa Coelho, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1585-39.2016.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): OSVALDO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Advogada: Dra. Silvia Perola Teixeira Costa,



Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1602-31.2010.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PRIOLLI & CIA LTDA., Advogado: Dr. Saul Cordeiro da Luz, Agravado(s): SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Eduardo Parlato Fonseca Vaz, Agravado(s): CÉSAR BORGES, Advogado: Dr. César Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1610-02.2012.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ RAMOS DA CUNHA, Advogado: Dr. Alzira Maria Pessoa Vieira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (BANCO FIBRA S.A) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (CARLOS ANDRÉ RAMOS DA CUNHA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-RR - 1610-70.2016.5.08.0106 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, Advogada: Dra. Michelle Cristina Cordeiro Xavier, Advogado: Dr. João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): MARIA EDILEUZA SILVA GAMA, Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.118,07 (mil, cento e dezoito reais e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: AIRR - 1619-31.2011.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GISELE TEIXEIRA COLATINA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira Reclamada (CLARO S.A.) e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 1643-43.2014.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogado: Dr. Erick Wilson Pereira, Embargado(a): CLEBERSON DA SILVA LEÃO, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Embargado(a): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra.



Raíssa Pardellas Brainer, Advogado: Dr. Maury Dantas Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela Reclamada para, sanando a alegada omissão, prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 1682-91.2013.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: FEBRATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz André Beckhauser, Embargado(a): REGINALDO CORREA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1697-13.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante (s) e Agravado (s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante (s) e Agravado (s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): LEIDIANI DO CARMO RAMIRO, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento aos agravos de instrumento das 1ª e 2ª Reclamadas para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: AIRR - 1713-89.2012.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Agravado(s): ROSELI PEREIRA, Advogado: Dr. Roberson Laert de Souza, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1725-90.2011.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): WESLEY ORLANDI DE LACERDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Alves de Almeida, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1744-64.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliane Almudi de Freitas, Recorrido(s): ELISSON BARBOSA DE JESUS, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Recorrido(s): CDT COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada à segunda reclamada (UNIÃO). **Processo: AIRR - 1747-23.2015.5.07.0039 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Chaves de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da Petrobras, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1760-29.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Advogado: Dr. Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Agravado(s): JOSMAR NICOLAU SZPERUM, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1767-74.2016.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Laura Maria Costa Silva Souza, Agravante(s) e Agravado(s): MARINETE GONÇALVES DE BRITO, Procurador: Dr. Wesley César Vieira (Defensoria Pública da União), Agravado(s): ITALIAN ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Bruno Ladeira Junqueira, Decisão: por unanimidade I - conhecer e prover o agravo de instrumento da União, com base em contrariedade a Súmula do TST e em transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; e II - Sobrestar o exame do agravo de instrumento da Segunda Reclamada. **Processo: ED-RR - 1774-96.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: EVANIDE PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Teixeira, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para, sanando omissão, acrescer à condenação o pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1777-97.2014.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Agravado(s): ANTÔNIO GEMILSON DA SILVA, Advogada: Dra. Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Thiago Câmara Loureiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ANTÔNIO GEMILSON DA SILVA), com



fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1778-95.2014.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - UNIMED CURITIBA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Roberta Abagge Santiago, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pucci Júnior, Agravado(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Agravado(s): MARIA LUIZA MADALENA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcela Jareski Darella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 1807-50.2011.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Clysyes Adelina Homar, Agravante(s): LUIZ CARLOS MAGALHAES DE SOUZA, Advogado: Dr. Raquel Otília de Carvalho Chaves, Agravado(s): IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC para dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1830-94.2014.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MÁRIO ALVES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Eymard Processo., Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Keila de Medeiros Duarte, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (MÁRIO ALVES DE ARAÚJO) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (CEF), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: ED-RR - 1849-55.2012.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Bernardo Aderaldo Demétrio de Souza, Advogada: Dra. Rafaelle Campos Girão, Embargado(a): JOSÉ ALCIR DE MEDEIROS MAGALHÃES, Advogada: Dra. Ana Maria Menezes Cavalcante, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1923-85.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): KÁTIA VERUSA GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR -**



1930-13.2014.5.10.0017 da 10a. Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): VANESSA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1965-58.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): GBARBOSA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Tiala Farias, Advogado: Dr. Cláudio Abranches, Recorrido(s): ROSEANE GOMES SANTOS, Advogado: Dr. Gilmar Rosa Dias, Advogado: Dr. Luciano Teixeira Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "MULTA NORMATIVA. LIMITAÇÃO AO VALOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 54 da SbDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar o pagamento da multa convencional ao valor da obrigação principal. Custas processuais inalteradas. **Processo: ED-RR - 1999-87.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: JOÃO ABÍLIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Eduardo do Amor Pimenta, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A., Advogado: Dr. Mônica Ferreira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 2004-14.2016.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ISMAEL COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte Agravante (AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ISMAEL COSTA DOS SANTOS), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 2007-51.2015.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Agravado(s): ALCINDO SHUDASKI, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2027-57.2016.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): CARLOS EDMILSON BRAGA RODRIGUES, Advogado: Dr. Allan Marcelo Serrão Braule Pinto, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Alessandra da Silva Contente, Decisão: por unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e, no mérito, dar-lhe



provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2062-19.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): EMERSON NAHYANN SILVA SEABRA, Advogada: Dra. Roberta Rodrigues Fortunato de Melo, Agravado(s): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC para dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 2145-11.2011.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): REGIANE APARECIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Adrienne Oliveira, Recorrido(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I - exercer o juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, reformando a decisão anteriormente proferida por esta 4ª Turma; II- negar provimento ao recurso de revista da Reclamante, restabelecendo o acórdão regional que julgou improcedente os pedidos da reclamação, no particular. **Processo: Ag-AIRR - 2171-02.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Juliana Carneiro Martins de Menezes, Agravado(s): PAULO CESAR BOSI DE MACEDO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (PAULO CESAR BOSI DE MACEDO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 2174-27.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Ana Flávia Borsali, Recorrido(s): CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Miguel Mendes Filho, Recorrido(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Recorrido(s): MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada à segunda reclamada (UNIÃO). **Processo: AIRR - 2252-04.2013.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, Agravado(s): FELIPE AMADEU DA SILVA, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: à



unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2298-61.2015.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AVERAMA TRANSPORTES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Augusto Martins Maciel, Agravado(s): SHIRLEY GONÇALVES DE HOLANDA SANTOS, Advogado: Dr. Renato Ricardo Martins, Advogado: Dr. Nilson Roberto Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2312-44.2016.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA RÊGO ARAÚJO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 2515-70.2015.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ARMANDO FARIA, Advogado: Dr. José Luís Domenice, Recorrido(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Recorrido(s): MATOSO SERVIÇOS GERAIS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA S/C LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. José Bulla Júnior, Recorrido(s): GATTAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Silvio Donato Scagliusi, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "ADICIONAL NOTURNO. PRORROGAÇÃO DO TRABALHO NOTURNO EM HORÁRIO DIURNO. JORNADA MISTA", por contrariedade à Súmula nº 60, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as Reclamadas ao pagamento do adicional noturno incidente sobre as horas laboradas a partir das 5h, em conformidade aos cartões de ponto. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 2564-21.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): CHEIVELSON DE LACERDA DAMASCENO, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, Recorrido(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Dr. Nelson Serson, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação. **Processo: AIRR - 2715-54.2013.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Agravado(s): MARCOS BAPTISTA GEA, Advogado: Dr. Rogério de Almeida Silva, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária



após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3098-36.2013.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): ANDRÉ DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Adriana Pereira e Silva, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3334-79.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Regiane Olimpio Fialho, Agravado(s): ERLY VENTURA ALVARENGA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3828-73.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LESA ÓLEO & GÁS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Serson, Agravado(s): GEONCYR LEONARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 4158-66.2013.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MARIVALDO DE ASSIS, Advogado: Dr. Márcio Roberto Paulo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Advogado: Dr. Emerson Haendchen Vidal, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAMBORIÚ, Advogado: Dr. Sara Eckert, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, em que foram examinados os seguintes temas "NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", "AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CAUSA DE PEDIR EXPLICITADA. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL CONFIGURADA", "VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2010 E JUNHO DE



2012", "VERBAS RESCISÓRIAS. MULTAS PREVISTAS NOS ARTS. 467 E 477, § 8º, DA CLT. PERÍODO EM QUE FOI RECONHECIDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PEDIDOS NÃO APRECIADOS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. PRECLUSÃO", "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. USO INDEVIDO DO NOME DO EMPREGADO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO DE REVISTA DESAPARELHADO". Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 5496-82.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AMARO CARLOS RODRIGUES GOMES, Advogado: Dr. Elizabeth Rocha Almada, Agravado(s): TQM SERVICE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 5850-10.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CARLOS RENATO LIMA DE VELASCO, Advogado: Dr. Wagner Carvalho Motta, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA. E OUTRAS, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6057-09.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CELIO CORREA, Advogado: Dr. Geraldo de Souza Tavares Júnior, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6084-89.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ELAINE ANDRADE FERREIRA, Advogado: Dr. Geraldo de Souza Tavares Júnior, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja



submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6211-27.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): DAVID PARAVIDINI DOS REIS, Advogado: Dr. Williams Oliveira de Almeida, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Dr. Youssef Boukai, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 6491-07.2010.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): CELSO DAHLE VANHONI, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ESTATUTO APLICÁVEL. APOSENTADORIA OCORRIDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001. REGULAMENTO DA DATA DE ADMISSÃO DO EMPREGADO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (a.1) condenar as Reclamadas ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria apuradas com base nas vantagens e critérios previstos no Regulamento vigente na data de admissão do Reclamante, compreendendo as parcelas vencidas e vincendas, observada a prescrição declarada na sentença (fl. 686); (a.2.) determinar os descontos previdenciários e fiscais, observadas a cota-parte do empregado e da empregadora; (a.3.) determinar que o Reclamante e a Reclamada Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras arquem com as respectivas cotas-parte para a formação da fonte de custeio, sendo a parte do Reclamante calculada sobre o valor histórico e a da Patrocinadora com a inclusão dos juros de mora e correção monetária, e que cabe exclusivamente à Reclamada Petrobras (patrocinadora do plano de previdência) a responsabilidade pela recomposição da reserva matemática, tudo na forma dos regulamentos pertinentes. (b) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Reclamada (PETROS) e, no mérito, negar-lhe provimento e, considerando-o manifestamente protelatório, declarar a parte ora Agravante como litigante de má-fé, para, em consequência, condenar a Reclamada (PETROS) ao pagamento da multa ora arbitrada em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor do Reclamante (CELSO DAHLE VANHONI), com fundamento nos arts. 80, I e VII, c/c 81, caput, do CPC/2015; Custas processuais atribuídas às Reclamadas, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Processo: AIRR - 6570-**



71.2014.5.01.0482 da 1a. Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CARLOS DA SILVA JUSTINO, Advogado: Dr. Washington Luiz Paes Terra, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6686-77.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): WELLINGTON LIMA TELES, Advogado: Dr. Washington Luiz Paes Terra, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6694-54.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): RAFAEL CALDAS ALMEIDA COUTINHO, Advogado: Dr. Washington Luiz Paes Terra, Agravado(s): G. COMEX ÓLEO E GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 6733-51.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Daniela Albino Aragão de Souza, Agravado(s): ALMIR GOMES VAZ, Advogado: Dr. Washington Luiz Paes Terra, Advogado: Dr. Leandro Santos Lima, Agravado(s): G. COMEX ÓLEO E GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 8800-50.2007.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s):



TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): VITOR HUGO PACONI, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Rachello, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. TELECOMUNICAÇÕES. LICITUDE. ADPF Nº 324 E RE Nº 958.252. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST À LUZ DOS PRECEDENTES DO STF", por violação do art. 94, II, da Lei nº 9.472/97, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (a.1) afastar o reconhecimento de vínculo de emprego com a Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. (a.2) afastar a condenação ao pagamento das parcelas estipuladas nas normas coletivas aplicáveis à categoria da Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A., mantida, todavia, a condenação pelos créditos trabalhistas deferidos e não relacionados ao reconhecimento de vínculo com a tomadora de serviços, ora afastado e (a.3) condenar a Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. a responder, de forma subsidiária, pelo adimplemento das parcelas mantidas. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 10005-80.2016.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravante(s) e Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): SAMUEL CORREA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Karine Carvalho Barcelos, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelas Reclamadas TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e, no mérito, dar-lhes provimento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: AIRR - 10006-96.2018.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Poncano, Agravado(s): MARCOS VINICIUS VALENTIN FERREIRA, Advogado: Dr. Alexandre Machado Lopes Valadão, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Leticia Alves Gomes, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado ITAÚ UNIBANCO S.A., e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10059-09.2015.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MAHLE HIRSCHVOGEL FORJAS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Agravado(s): JOSÉ PEDRO PEREIRA FILHO MACHADO, Advogado: Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10092-33.2015.5.01.0204 da 1a. Região**,



Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JOAO CARLOS CRUZ DA SILVA, Advogado: Dr. José Francisco Teixeira da Costa, Agravado(s): AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da 2ª Reclamada, com base em violação de lei, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 10095-95.2015.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: JIUVAM ESTEVES SOARES, Advogada: Dra. Carolina Castelo Branco Ribeiro, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração; no mérito, negar-lhes provimento e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o Reclamante (JIUVAM ESTEVES SOARES) a pagar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício da Reclamada (COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- CEDAE), nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 10143-37.2015.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ROMULO COSENZA INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Recorrido(s): FLÁVIO VINÍCIUS RODRIGUES DE BRITO, Advogado: Dr. José Antônio Rolo Fachada, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "COMMISSIONISTA MISTO. PARTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO. SÚMULA 340 DO TST. APLICABILIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 397 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a observância dos termos da Orientação Jurisprudencial nº 397 da SBDI-1 do TST no cálculo das horas extras devidas ao Reclamante. Custas processuais inalteradas. **Processo: ED-RR - 10209-76.2017.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: VITOR DOS SANTOS RIBEIRO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Embargado(a): INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRÍCOLA S.A., Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 10220-96.2015.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Katia Madeira Kliuga Blaha, Embargado(a): DAISE FRANCISCA DA SILVA MATHEUS, Advogada: Dra. Luana Cerqueira de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10221-58.2015.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): VIAÇÃO MAUÁ S.A, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JORGE ANTUNES BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diego Rodrigues Baptista de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (VIAÇÃO MAUÁ S.A) a pagar multa de 2% (dois por



cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (JORGE ANTUNES BARBOSA DOS SANTOS), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 10225-17.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Orandi Mendes Silva, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Jackeline Silva de Oliveira, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-RR - 10243-50.2018.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): DIRCEU DE ALVARENGA, Advogado: Dr. Antônio Fernando Ribeiro, Advogado: Dr. Marcione de Oliveira Pimenta, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 10248-33.2016.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: RODRIGO OLIVEIRA MATTAR NAVES, Advogado: Dr. Samuel Viana Mattar, Embargado(a): SOMAR - SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Vieira de Freitas, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 10268-77.2015.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): FELIPE APARECIDO PENATTI VALIM, Advogado: Dr. Geazi Fernando Ribeiro, Advogada: Dra. Mariza Alves Ribeiro, Advogado: Dr. Clebson Valentim Garcia, Recorrido(s): FREE TELECOM LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. ADPF Nº 324 E RE Nº 958.252. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST À LUZ DOS PRECEDENTES DO STF. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA", a fim de conhecer do recurso de revista interposto pela Segunda Reclama CLARO S.A., por contrariedade jurisprudência atual, notória e de caráter vinculante do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, fixada no julgamento da ADPF nº 324 e do RE nº 958.252, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar lícita a terceirização havida entre as partes e, por conseguinte, afastar a responsabilização solidária da tomadora dos serviços (CLARO S.A.), condenando-a subsidiariamente ao pagamento das verbas trabalhistas deferidas pelo Juízo de primeiro grau. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-RR - 10339-35.2016.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): LORRAYNE SOUSA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SILVA, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Agravado(s): ALGAR TELECOM S/A, Advogado: Dr. Liamar Maciel de Oliveira Resende, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida Weitzel, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (LORRAYNE SOUSA SILVA) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor das Agravadas (ALGAR TELECOM S/A e ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 10350-95.2015.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante (s) e Agravado (s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravante (s) e Agravado (s): CEMIG SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): SAMARA MAGALHAES DIAS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Lauriane Valéria Vieira Gomes, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelas Reclamadas CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG SERVIÇOS S.A. e, no mérito, dar-lhes provimento, para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: AIRR - 10382-46.2014.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. César Harasymowicz, Agravado(s): LEONAM CORDEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Giuliano Caio Sant' Ana, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 10394-15.2018.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Recorrido(s): ADRIANO JOSÉ AMARAL RODRIGUES, Advogada: Dra. Virgínia Martins de Paiva, Advogado: Dr. José Geraldo de Moraes, Advogado: Dr. Welberth Martins Ferreira, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa: I - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da CF, e II - no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção pronunciada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que examine o recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 10473-93.2017.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Embargado(a): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Advogada: Dra. Márcia Pelissari Gomes, Embargado(a):



INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRÍCOLA S.A., Advogada: Dra. Luciana Sant'Anna Haueisen, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10492-39.2014.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Francinara Rezende Reis Stella, Agravado(s): VERA LÚCIA GERALDO, Advogado: Dr. Wesley Antoniassi Ortega, Agravado(s): SER EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 10494-83.2017.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): WELLINGTON JUNIO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Cláudia Chaves de Aguiar, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Nuno Miguel Silva Rosas, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar o Agravante WELLINGTON JUNIO DO NASCIMENTO a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 10550-52.2014.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Recorrido(s): IVANIR CRISTINA BRITTO, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Recorrido(s): RL CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10626-11.2015.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Embargado(a): ROSANGELA DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10664-47.2015.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, Advogado: Dr. Alcemar da Costa e Silva, Advogado: Dr. José Carlos Pereira Neto, Agravado(s): JUCINEIA SEBASTIANA BATISTA, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 10675-47.2017.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EDMILSON ALMEIDA SOUZA, Advogado: Dr. Guilherme Pereira Augusto, Agravado(s): ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES E



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Mayra Fonseca Couto Souza Carmo, Advogado: Dr. Pablo Henrique de Oliveira, Agravado(s): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (EDMILSON ALMEIDA SOUZA) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ESQUADRA TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA. e APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A.), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 10708-54.2018.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ENEL BRASIL S.A, Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s): ISRAEL VALDEVINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Pinheiro Cunha, Agravado(s): SOCREL - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Mariana Diques da Costa, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação legal, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 10812-09.2016.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Procurador: Dr. Thiago Antônio Dias e Sumeira, Recorrido(s): CELIA ALVES PEREIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Samantha Patrícia Machado de Gouveia, Recorrido(s): LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA - ME, Advogada: Dra. Adriana Aparecida da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do apelo, por transcendência política e contrariedade à Súmula 331, V, do TST; II - dar provimento ao recurso de revista do 2º Reclamado, para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Jundiaí. **Processo: Ag-AIRR - 10868-79.2016.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, Advogado: Dr. Rondon Akio Yamada, Agravado(s): ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Fernanda Alves Tonani Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 10880-65.2014.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Advogado: Dr. Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): ROBERTO DA SILVA FERNANDES, Advogada: Dra. Araçari Baptista, Agravado(s): AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Alves Carvalhal, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data



da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10907-27.2018.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Lobato Bicalho, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRO-REGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E TRÊS MARIAS - SECHOBARES, Advogado: Dr. Bruno Campos Freitas, Agravado(s): AAW TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA - ME, Decisão: por unanimidade: I- reconhecer a transcendência política da causa; II - dar provimento agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 10928-72.2015.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): ARIOSTO TEIXEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Pereira de Souza, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Bispo de Oliveira Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. ANUÊNIOS. SUPRESSÃO. ATO ÚNICO DO EMPREGADOR.", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem, em razão do afastamento da prescrição total quanto ao pedido de diferenças salariais decorrentes da supressão da parcela "anuênios", para que prossiga no julgamento do feito, em relação à matéria, como entender de direito. **Processo: ED-RR - 10937-96.2016.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Advogado: Dr. Fernando Augusto Ricardo dos Santos, Embargado(a): CLÁUDIO ANTÔNIO GONÇALVES TIBIRICA, Advogado: Dr. Rogério Oliveira Anderson, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10986-37.2014.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO ALVES, Advogado: Dr. José Francisco Teixeira da Costa, Advogada: Dra. Sônia Cristina Fernandes de Moraes, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Decisão: à unanimidade: (a) deixar de apreciar o agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "NULIDADE PROCESSUAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. DECISÃO DE MÉRITO EM FAVOR DA PARTE RECORRENTE", nos termos do art. 282, § 2º, do CPC/2015; e (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da



certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 11007-92.2015.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: ANDRIOLI E ANDRIOLI RIO CLARO LTDA. - ME, Advogada: Dra. Maria Fernanda Biscaro, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Rogério Bertolino Lemos, Advogada: Dra. Pamela Vargas, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11075-72.2014.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Bianca Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): VALDIR FELIX LIMA, Advogado: Dr. Linda Maria Lisbôa Ponce Leon, Advogado: Dr. José Freire da Silva, Advogada: Dra. Sônia Cristina Fernandes de Moraes, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da 2ª Reclamada, com base em violação de lei, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11098-74.2014.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): BRUNO DE ASSUNÇÃO BORDALO PEIXOTO, Advogado: Dr. Henrique do Couto Martins, Advogado: Dr. Celeste Maria Dias de Carvalho Martins, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Advogado: Dr. Lívia Nogueira Paula, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 11114-30.2015.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: WELLINGTON PACHECO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Eduardo de Araújo Alves, Advogado: Dr. Flávio de Pennafort Pinho, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11134-26.2015.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LEANDRO DA SILVA ALVES, Advogada: Dra. Sônia Cristina Fernandes de Moraes,



Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL),
Decisão: à unanimidade: (a) deixar de apreciar o agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "NULIDADE PROCESSUAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. DECISÃO DE MÉRITO EM FAVOR DA PARTE RECORRENTE", nos termos do art. 282, § 2º, do CPC/2015; e (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 11159-44.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Recorrido(s): EVELYN CRISTINA RODRIGUES JESUS, Advogado: Dr. Fabio Moraes Lopes, Recorrido(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do apelo, por transcendência política e violação do. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, bem como bem como contrariedade à Súmula 331, V, do TST; II - dar provimento ao recurso de revista do 2º Reclamado, para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Caraguatubá, ficando prejudicada a discussão em torno da abrangência da responsabilidade. **Processo: Ag-AIRR - 11191-11.2014.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): VANESSA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Alexandre Dias Bortolato, Advogado: Dr. Rodrigo Tittoto Acra, Agravado(s): SANTA EMÍLIA MOTORS - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme da Silva Brandão Corrêa, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar as Agravantes (VANESSA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA E OUTRAS) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (SANTA EMÍLIA MOTORS - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 11240-39.2006.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Agravado(s): ALEX SANDRO PIRES DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11282-56.2014.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EGIDIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Hernandes Pereira de Souza Júnior, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 11295-63.2015.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): DIEGO ROBERTO MAGALHAES, Advogado: Dr. Paula Roberta Martins Pires, Recorrido(s): LOGUM LOGISTICA S A, Advogado: Dr. Rodrigo Irlani Ignácio, Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, Recorrido(s): SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: Ag-AIRR - 11295-52.2016.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARBOSA, Advogado: Dr. Ednilson Modesto de Oliveira, Agravado(s): MÁRCIO SOARES TEIXEIRA, Advogado: Dr. José Antônio Callejon Casari, Advogado: Dr. Valdeir Francisco de Lima, Advogado: Dr. Rogério Monteiro de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 11303-41.2017.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Nogueira, Agravado(s): GABRIELA YARA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Buzzo Fraissat, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 11380-66.2015.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Recorrido(s): CARLOS ADRIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Decisão: à unanimidade: (a) deixar de apreciar o recurso de revista quanto ao tema "NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA", nos termos do art. 282, § 2º, do



CPC/2015; (b) conhecer do recurso de revista, no tocante ao tema "CONTRATO DE EMPREITADA (SERVIÇOS RELATIVOS A PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMISSIONAMENTO E TESTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A REPLAN). DONA DA OBRA RESPONSABILIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da Reclamada PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidos ao Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 11402-63.2015.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): RONAN RAMOS PAIVA, Advogado: Dr. Magnones Araújo Borges, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (RONAN RAMOS PAIVA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 11402-98.2016.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rafael Cardoso de Barros, Recorrido(s): SIMONE REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio de Queiróz, Advogado: Dr. Paula Simone Bobri Ribas, Advogada: Dra. Laiandra Souza Nishiyama Ribas, Recorrido(s): APG PRIME SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do apelo, por transcendência política e violação dos arts. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, 818 da CLT e 373, I, do CPC; II - dar provimento ao recurso de revista da 2ª Reclamada, para afastar a responsabilidade subsidiária da União (PGU), ficando prejudicada a discussão em torno da abrangência da responsabilidade. **Processo: RR - 11468-96.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ANDRÉ LUÍS BOTELHO RIBEIRO, Advogada: Dra. Naira Regina Molina da Silva, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação. **Processo: Ag-AIRR - 11493-48.2014.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S/A, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): CLEANE RODRIGUES PEREIRA OLIMPIO, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11500-55.2008.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA BRITTO MURICY, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Janete Meira Gomes, Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11527-51.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr.



Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): PATRICIA VIEIRA SANTANA, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 11600-84.2015.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): ANTÔNIO BEXIGA DE JESUS, Advogado: Dr. Oswaldo Antônio Vismar, Agravado(s): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Petrobras Transportes S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 11602-22.2015.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EXPRESSO DE PRATA CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Luís Alberto Faria Carrion, Agravado(s): PEDRO DE JESUS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Adriana Mara Ferrari Petruzza do Prado, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (EXPRESSO DE PRATA CARGAS LTDA.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (PEDRO DE JESUS FIGUEIREDO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 11625-82.2015.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FLAVIO MAURI DE ABREU DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto Argenton de Queiroz, Agravado(s): ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Advogado: Dr. Rúbens Decoussau Tilkian, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11759-88.2014.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jalles da Silva Pires, Agravado(s): MAURICIO ROBERTO RODRIGUES, Advogada: Dra. Karina da Silva Viana de Freitas, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias



úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 11760-34.2015.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ANSELMO FERNANDES GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Advogada: Dra. Isabel de Almeida Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 11807-75.2017.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): DORMELINDA MARIA DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Thais de Souza Arouca Netto, Advogado: Dr. Carlos Gustavo Oliveira e Silva, Decisão: à unanimidade reconhecer a transcendência política da causa quanto ao tema "BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. RECLAMANTE. AÇÃO AJUIZADA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.467/2017. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. CONTRARIEDADE À SÚMULA Nº 463, I, DO TST", a fim de conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante, por contrariedade à Súmula nº 463, I, desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para conceder à Reclamante os benefícios da justiça gratuita e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a fim de prosseguir no exame do recurso ordinário interposto pelo Reclamante, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 11866-81.2013.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Agravado(s): WALTER JOSÉ FIRMO GONÇALVES FILHO, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (WALTER JOSÉ FIRMO GONÇALVES FILHO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 11978-05.2016.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Procurador: Dr. Rafael José Tessarro, Agravado(s): MARIA RITA DE CÁSSIA BAZARIM PERRI, Advogado: Dr. Dárcio Marcelino Filho, Advogado: Dr. Aurélio Saffi Júnior, Advogado: Dr. Edmar Peruzzo, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 11998-97.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrido(s): MAYCON DIOGO DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Pinheiro Ribeiro, Agravado(s) e Recorrido(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM



RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jackeline Silva de Oliveira, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada PETROBRÁS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da PETROBRÁS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas; (c) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela PETROBRAS. **Processo: RR - 12029-51.2015.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES, Advogado: Dr. Valda Maria Rodrigues, Recorrido(s): GALVÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: ED-RR - 12059-55.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: LEANDRO SILVA GOMES, Advogado: Dr. Felipe Castanheira Mello, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A., Advogada: Dra. Soraia Ghassan Saleh, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 12089-87.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANDERSON RAFAEL KAPPAUN, Advogada: Dra. Yasmin dos Santos Vale, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 12144-38.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Gustavo Pinheiro Ribeiro, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Advogado: Dr. Jackeline Silva de Oliveira, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a



transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 12203-32.2014.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): IVETE MONTE SANTO DOS REIS, Advogada: Dra. Bianca Cristina Nascimento Corcino Pinto, Agravado(s) e Recorrido(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, Advogada: Dra. Samara Cristine Gramacho Lopes, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado ESTADO DE SÃO PAULO e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e (b) sobrestar o exame do recurso de revista. **Processo: RR - 12356-65.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): AILBER MENDES GONÇALVES, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, Recorrido(s): SUPERPESA - COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação. **Processo: RR - 12425-55.2014.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE FONSECA DA SILVA, Advogada: Dra. Ceres Helena Pinto Teixeira, Recorrido(s): VENTO SUL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Bernardo Azeredo Cruz, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada ao segundo reclamado (ESTADO DO RIO DE JANEIRO). **Processo: AIRR - 12552-47.2014.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Advogado: Dr. Amanda de Nardi Duran, Agravado(s): VINÍCIUS MARTINS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Helisa Aparecida Pavan, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Dra. Beatriz Quintana Novaes, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC para dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 12620-67.2014.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Advogada: Dra. Camila Ricciardelli de Carvalho, Agravado(s): ALCIDES ANTÔNIO BATISTELLA, Advogado: Dr. José Roberto Rampasso, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ALCIDES ANTÔNIO BATISTELLA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 13180-48.2016.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Marcos Yukio Tazaki, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Advogado: Dr. Peterson Faria Coura, Recorrido(s): KELLY CONRADO BRITO, Advogada: Dra. Tânia David Miranda Maia, Recorrido(s): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: à unanimidade: (a)reconhecer a transcendência política da causa; (b)conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: AIRR - 14662-84.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): BENTA LEMOS DA SILVA PAIM, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Agravado(s): CLEAN UP - AUTOMAÇÃO EM SISTEMA DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 16262-05.2014.5.16.0021 da 16a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): ALEX MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Igo Alves Lacerda de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ALEX MARQUES DA SILVA), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 16778-31.2014.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Recorrido(s): IVANILDO RIBEIRO CAVALCANTE, Advogado: Dr. João Daniel de Almeida Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.



CONTRATAÇÃO APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. REGIME JURÍDICO ÚNICO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CONTROVÉRSIA QUANTO À NATUREZA DA CONTRATAÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM", por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (a) declarar nulos todos os atos decisórios anteriores proferidos neste processo e (b) declinar da competência para exame do presente feito à Justiça Comum do Estado do Maranhão, a quem devem ser remetidos os autos. **Processo: ED-AIRR - 17041-63.2014.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Fernando Roberto Pereira, Embargado(a): PEDRO DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Flavio Soares de Sousa, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 20004-14.2017.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Advogado: Dr. Jonathas Toralles, Agravado(s): HAMILTON BOTELHO BASTOS, Advogado: Dr. Diogo Alves Zago Mascarenhas, Agravado(s): SERSUL LIMPEZA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Luís Silva Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento do Município, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 20120-93.2013.5.04.0124 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Luiza Helena dos Santos de Andrade, Recorrido(s): SANDRA MARA CARDOSO LISBOA, Advogado: Dr. Roberta Boeira Campelo, Recorrido(s): COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - exercer o juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, reformando a decisão anteriormente proferida por esta 4ª Turma; II- conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, à luz dos precedentes da ADC 16 e do RE 760.931 do STF e da Súmula 331, V, do TST; III - dar-lhe provimento, para, retratando-se da decisão anteriormente proferida pela 4ª Turma do TST, afastar a responsabilidade subsidiária do Município Reclamado pelos créditos reconhecidos à Reclamante nesta ação. **Processo: AIRR - 20257-17.2018.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): MARCOS AVELHANEDA FRAGOSO, Advogado: Dr. Luciana Rizzotto Guimarães, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jonathas dos Santos Cassiano, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Segunda Reclamada CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20332-08.2016.5.04.0772 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAJEADO, Advogado: Dr. Andreza Martini, Agravado(s): JOAO LUÍS WILAND, Advogado: Dr. Rui Carlos Pietschmann, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DO VALE DO TAQUARI - COOREVAT, Advogado: Dr. Jorge Luiz Garcez de Souza, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado MUNICÍPIO DE LAJEADO e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20372-24.2015.5.04.0772 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante (s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT., Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogada: Dra. Loanda Magalhães Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Liége Varallo Dalpiaz, Agravado(s): ADRIANA TERESINHA LEITE, Advogado: Dr. Henrique Brancher Gravina, Advogado: Dr. Natanael Zanatta, Agravado(s): COSTA & AMARAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelas Reclamadas EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. e UNIÃO (PGU) e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: RR - 20427-27.2015.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Rafael Reis Proença, Advogada: Dra. Thaylisa Silva, Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO, Advogado: Dr. Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Recorrido(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula no 219, I, desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 20432-60.2017.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogada: Dra. Gabriela Lucas de Olivera Guattini, Agravado(s): ELIANE TERESINHA DA SILVA, Advogada: Dra. Rosane Maria Buratto, Agravado(s): MARINÔNIO SERVICE LTDA., Advogada: Dra. Mario Antônio Hubenthal Pellegrini Filho, Advogada: Dra. Renata Teixeira Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da CEEE-GT, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a



julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20470-81.2016.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT., Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Embargado(a): LUÍS CARLOS VIEIRA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração; no mérito, negar-lhes provimento e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) a pagar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício do Reclamante (LUÍS CARLOS VIEIRA), nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: ARR - 20482-05.2015.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Guilherme Faraco de Freitas, Agravado(s) e Recorrido(s): DIOJANE SANTANA PINHEIRO, Advogada: Dra. Ana Paula da Silveira Machado, Agravado(s) e Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado (MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE) e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e (b) sobrestar o exame do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 20483-29.2016.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): AMANDA TROVO, Advogado: Dr. Airton Forbrig, Advogado: Dr. Francisco Leonardo Scorza, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Daniela Possebon Bevilacqua, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 20512-74.2015.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Anúbia Secco Giarretta, Procurador: Dr. Thiago Santacatterina Flores, Agravado(s) e Recorrido(s): JOÃO LUCAS CANABARROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cauê Santos de Mello, Agravado(s) e Recorrido(s): AJCL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada (UNIÃO) e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e (b) sobrestar o exame do recurso de revista. **Processo: RR - 20597-60.2018.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogada: Dra. Caroline Stürmer Corrêa, Recorrido(s): ROSELAINÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Decio José Gnoatto Júnior, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa: I - conhecer do recurso de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

revista, por violação do art. 899, § 11, da CLT, e II - no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção pronunciada, determinar o retorno dos autos ao 4º TRT, a fim de que examine o recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 20640-83.2016.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EXPRESSO CONVENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Advogado: Dr. Bruno Menna Barreto Azmus, Recorrido(s): VILMAR ANDRÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Calisto José Schneider, Advogado: Dr. Clécio Meyer, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelas Reclamadas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula nº 329 desta Corte Superior e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 20761-76.2015.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Tatiane Mattos França Böhmer, Agravado(s): REGINA MARIA QUEVEDO DA SILVA, Advogado: Dr. Eisler Rosa Cavada, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20789-53.2016.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Advogada: Dra. Giselle Emerick Dias, Agravado(s): RUDINEI RODRIGUES DE CHAVES, Advogada: Dra. Káthia Raquel Ruppenthal, Advogado: Dr. André Fernando Pretto Paim, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da Reclamada, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 21119-14.2015.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CNC LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO S.A, Agravado(s): PAULO BELCON LACERDA, Advogado: Dr. Ilza Maria de Souza, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 21176-74.2015.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: PAOLA CAROLYNE DA LUZ, Advogada: Dra. Julia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Araújo de Melo Alves, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Embargado(a): CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Nader Passos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21295-83.2016.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Dr. Daniel Amaral Bezerra, Agravado(s): LEONI BRAGA FERREIRA, Advogado: Dr. Guilherme Oliveira Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 21297-34.2016.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Clarissa Arretche Messias, Agravado(s): MARCOS ROQUE, Advogado: Dr. Rogerio Oliveira Anderson, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 21610-12.2015.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Recorrido(s): PAULO ROBERTO MARGARITES ROCHA, Advogado: Dr. Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL. CONTRARIEDADE À SÚMULA Nº 219, I, DO TST", a fim de conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada, por contrariedade à Súmula nº 219, I, desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 21722-82.2014.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogada: Dra. Marina Pianaro Angelo Schlenert, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (BANCO DO BRASIL S.A.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 24419-73.2013.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): VANIO QUEVEDO DA SILVA, Advogado: Dr. Frederick Forbat Araújo, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Advogada: Dra. Renata Gonçalves Tognini, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante



quanto ao tema "ACIDENTE DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICOS. LIMITES DA CAUSA DE PEDIR"; (b) julgar prejudicada a análise do recurso de revista com relação ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS PARA A SUA CONCESSÃO". **Processo: Ag-AIRR - 24823-19.2015.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): ROSALINO MANCOELHO FLORENCIANO, Advogada: Dra. Daniela Rodrigues Azambuja Miotto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (RUMO MALHA OESTE S.A.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (ROSALINO MANCOELHO FLORENCIANO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 24922-71.2015.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Advogado: Dr. Victor Obrownick Cotrim, Agravado(s): CARLOS ROBERTO FERNANDES COLMAN, Advogada: Dra. Daniela Rodrigues Azambuja Miotto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (RUMO MALHA OESTE S.A.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (CARLOS ROBERTO FERNANDES COLMAN), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 25700-37.2009.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, Recorrido(s): LUCIAMAR MARIA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Genoveva Martins de Moraes, Recorrido(s): WA INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Roberta Jacqueline Gomes, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE", e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do ente público ora Reclamado pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: AIRR - 26740-20.2007.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): HERMES MARTINS DE PAULA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Colacique Silva Leme, Agravado(s): EXEMONT ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Barbara Costa Teixeira, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 39500-97.2003.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Dr. Gustavo Dal Bosco,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. Dal Bosco Advogados, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogado: Dr. Rodolfo Meira Roessing, Agravado(s): MARIA JÚLIA DE MORAES TEIXEIRA, Advogado: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: RR - 57900-52.2006.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Recorrido(s): MARIZALDA NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Lindolfo Macedo de Castro, Recorrido(s): RCS REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 segunda reclamada (UNIÃO) e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada à segunda reclamada (UNIÃO). **Processo: AIRR - 66000-95.2008.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA., Agravado(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 67200-78.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): BIANCA FORNIER DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Newton Rubens de Oliveira, Recorrido(s): IMPERIAL CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1030, II, do CPC; II) conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada ao ente público. **Processo: ED-RR - 68742-17.2004.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: ANGELITA MARIA BAUER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Embargado(a): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ARR - 87500-27.2009.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sgamzerla Durand, Agravado(s) e Recorrido(s): VERA LÚCIA DE LIMA, Advogado: Dr. Vilmar Cavalcante de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): VIGILÂNCIA



PEDROZO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1030, II, do CPC; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; III) sobrestar o exame do recurso de revista do banco. **Processo: RR - 94100-37.1994.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Fabiana Sório Rossi, Advogado: Dr. Carolina Portinho de Carvalho, Recorrido(s): CARLOS FERNANDO MAR PINTO E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro Neme, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 97500-11.2013.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira, Advogado: Dr. Alexandre Reybmm de Menezes, Embargado(a): TEREZA CRISTINA COCK PASSONI ALT, Advogada: Dra. Kellen Pacheco Boscaglia Negreli, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração; no mérito, negar-lhes provimento e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a Reclamada (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT) a pagar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício da Reclamante (TEREZA CRISTINA COCK PASSONI ALT), nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: AIRR - 97540-92.2006.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): ALINY SOARES BARBOZA, Advogado: Dr. Celso dos Santos, Agravado(s): RJA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 97840-42.2006.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): EDIMILSON BENDOR CLAUDINO, Advogado: Dr. Celso dos Santos, Agravado(s): RJA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-RR - 100017-85.2016.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CRISTIANE DO PATROCINIO BENTO, Advogado: Dr. Rodrigo Otávio da Cunha Freitas Sá, Agravado(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS



LTDA., Advogado: Dr. Karla Cabizuca Bernardes Netto, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 100042-24.2016.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Thiago Luiz Pimenta de Souza, Agravado(s): PEDRO MENDONÇA DIAS, Advogado: Dr. Marco Aurelio Pereira de Souza, Agravado(s): A. J. A. CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: AIRR - 100090-20.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): GUILHERME DA SILVA VALENTE, Advogado: Dr. Alice Miriam Bittencourt e Silva, Agravado(s): INTEGRAR - CONSTRUCAO & MONTAGEM, Advogado: Dr. Gualter Scheles, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100205-71.2017.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): BEATRIZ MARTINS DE MELO, Advogada: Dra. Cristiane da Silva Toledo Almeida, Advogada: Dra. Priscila Silveira de Souza, Agravado(s): SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100242-62.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JONATAN CESAR DE PAULA FERREIRA, Advogado: Dr. Sérgio Oliveira Silva, Agravado(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Mariano Carvalho Morales, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100300-23.2009.5.03.0138**



da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MANCHESTER SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paula Echamende Lindoso Baumann, Agravado(s): DANIEL SILVA CIRQUEIRA, Advogado: Dr. Antônio Salvo Moreira Neto, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100336-16.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): GUILHERME CONSTANCIO CABRAL, Advogado: Dr. Robson Rosado Feijó, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povoá, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 100395-50.2016.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ S.A., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Recorrido(s): COSME SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adriano Agostinho Nunes Fernandes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 100516-69.2016.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SÉRGIO FELIX SCHERPEL, Advogado: Dr. Victor Hugo Amorim de Lima, Agravado(s): ADMINISTRADORA SANTA CAROLINA LTDA., Advogado: Dr. Pablo Rose Elias, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100590-63.2016.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT., Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Agravado(s): ROGERIO ALVIM CASADO, Advogada: Dra. Nathália Lemos Alvim, Agravado(s): DFF SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100645-67.2016.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Procuradora: Dra. Renata Cristina Teixeira de Abreu, Agravado(s): MARCUS CRISOSTOMO COIMBRA, Advogada: Dra. Alessandra Cury Martins, Advogado: Dr. Raul Loretto Werneck Neto, Agravado(s): SERVO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da União Reclamada, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100740-31.2003.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Mário Luiz Guerreiro, Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): MARIO BENTO IGNACIO, Advogado: Dr. Gilberto Tavares Guimarães, Agravado(s): BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA., Advogada: Dra. Taís Bruni Guedes, Agravado(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luís Magri, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100892-96.2016.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): MAYANNE DE SANTANA CARNEIRO SILVA, Advogado: Dr. Kyssya Teles Revoredo, Advogado: Dr. Carla Palomo Fernandes, Agravado(s): POUPACRED PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Franco da Costa, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100983-28.2016.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna De Piro Vianna, Agravado(s): AIRTON DOS SANTOS COSTA, Advogada: Dra. Gabriela Kraul Martins, Advogada: Dra. Débora de Pinho Naldoni, Agravado(s): EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. David Maciel de Mello Filho, Advogada: Dra. Shirlei de Jesus Assis da Silva, Advogado: Dr. André Luiz Mangia Ventura, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da União, com



base em violação de lei e por transcendência política para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 101051-30.2016.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): MANUEL CASSIANO MENEZES PINTO, Advogado: Dr. Arnaldo Francisco Neves Neto, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Monteiro Avramesco, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "BANCO DO BRASIL. PRESCRIÇÃO. ANUÊNIOS. SUPRESSÃO. ATO ÚNICO DO EMPREGADOR. PRESCRIÇÃO PARCIAL. INAPLICABILIDADE DA PRIMEIRA PARTE DA SÚMULA Nº 294 DO TST", por contrariedade à primeira parte da Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição parcial da pretensão do Reclamante ao pedido de anuênios, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para julgamento do pedido de anuênios e reflexos, como entender de direito. **Processo: AIRR - 101056-21.2016.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s) e Agravado(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): ISRAEL MARCELINO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Ricardo Vieira Barbosa Venâncio, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. e (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 101068-54.2017.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): RAFAEL NETO CEREJA, Advogado: Dr. Camila de Castro Barbosa Bissoli do Bem, Agravado(s): SEI CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 101164-12.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Advogado: Dr. Jaime Guimarães Couto dos Santos, Agravado(s): HELEN CHAVES SOARES, Advogado: Dr. Gustavo Machado Gomes, Agravado(s): INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, Advogada: Dra. Paula Magalhães Pereira, Advogada: Dra. Vanesca Pessanha Oliveira Gomes, Decisão: por



unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento do Município, com base em violação de lei e por transcendência política para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 101165-12.2016.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Procuradora: Dra. Renata Gomes Barreto Coutinho, Agravado(s): MÁRCIA VALERIA DALMEIDA SOUZA, Advogado: Dr. Mateus Silva Gomes, Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 101310-65.2016.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): MONICA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Fernandes Soares Júnior, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arthur Lontra Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento do Estado, com base em violação de lei e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 101450-18.2016.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): HUGO LEONARDO ESPINDOLA DE MELLO E SILVA, Advogado: Dr. Odilon Pinto de Vasconcellos Neto, Advogado: Dr. Carlos Faria Júnior, Agravado(s): FRATEX BRAS PROJETOS E SERVICOS ON & OFFSHORE LTDA, Advogada: Dra. Bruna Cavalcante Drubi Burger, Advogada: Dra. Michelle Batista Azevedo Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da 2ª Reclamada, Petrobras, com base em violação de lei e em contrariedade a sumula do TST, e por transcendência política, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 101493-87.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Sumaya Portilho Gomes, Recorrido(s): OFFSHORE MANUTENCAO EM PLATAFORMAS EIRELI, Advogado: Dr. Luís André Gonçalves Coelho, Decisão: à unanimidade: (a)reconhecer a transcendência política da causa; (b)conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: AIRR - 101499-51.2016.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Luciana Bezerra Cruz, Agravado(s): EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e OUTRA, Advogada: Dra. Shirlei de Jesus Assis da Silva, Agravado(s): LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S/A, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Domenica Honorato Siqueira, Agravado(s): BRASIL SUPPLY S.A., Advogado: Dr. Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Advogado: Dr. Bruno José de Sabóia Bandeira de Mello, Agravado(s): ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sérgio Vasconcelos Gonçalves, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 101640-22.2016.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s) e Recorrido(s): LINDALVA PAULINO INOCENCIO, Advogado: Dr. Rozana Maria de Oliveira Vieira, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado ESTADO DO RIO DE JANEIRO quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do ESTADO DO RIO DE JANEIRO pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas; (c) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pelo Estado-Reclamado. **Processo: Ag-RR - 101802-41.2017.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LEILA MARIA FRAGA METRI, Advogado: Dr. Agostinho Cordeiro Eccard, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. José Vicente Santos de Mendonça, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 101901-**



97.2016.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SIMONE FERREIRA DE ASSIS NOVATO, Advogado: Dr. Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luigi Cataldo Batista, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 102001-33.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MÁRCIA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Leite Lopes, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 102500-45.2009.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Agravado(s): MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Reginaldo Pesseti, Agravado(s): SAIT LIMPEZA E INFRAESTRUTURA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o v. acórdão proferido que negou provimento ao agravo de instrumento do Ente Público e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência para o prosseguimento do feito. **Processo: RR - 108700-61.2007.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Clarissa Freire da Cunha Galvão, Recorrido(s): LUCIANA FERREIRA LEITE, Advogada: Dra. Cátia Maria da Silva, Recorrido(s): MULTIPROF COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Dr. Josef Alexandre Gerstel, Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1030, II, do CPC; II) conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada ao ente público. **Processo: AIRR - 109600-42.2011.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): TÉCIA DA SILVA SOBRINHO RODRIGUES, Advogado: Dr. Arthunio da Silva Maux Júnior, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 113200-14.2009.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): ALEXANDRO SANTOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): IMPERIAL - CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 114500-38.2007.5.01.0501 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Alde Costa Santos Júnior, Procuradora: Dra. Tatiana Simões dos Santos, Recorrido(s): LEANDRO FREIRE RODRIGUES, Advogado: Dr. Edmilson Pereira da Silva Júnior, Recorrido(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS - LÍBERA, Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1030, II, do CPC; II) conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada ao ente público. **Processo: AIRR - 119740-03.2007.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Paulo Cidade de Oliveira Filho, Agravado(s): REINALDO ARAÚJO LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Antony de Teive e Argolo, Agravado(s): SAINT INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 121600-15.2009.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): VIVIANE VIEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Luís Paulo da Costa Peixoto, Agravado(s): ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Viellas Lima, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 121700-55.2009.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): EDILMAR SILVEIRA DA ROSA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E



CIÊNCIA - FATEC, Advogado: Dr. Hilton Brust, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - FUNDAE, Advogado: Dr. Sérgio Miguel Achutti Blattes, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015 e manter o v. acórdão proferido que negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121900-41.2009.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Corrêa Lima, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): MÁRCIA DOS SANTOS MAGALHÃES, Advogado: Dr. Francisco José Rodrigues da Silva Marques, Agravado(s): CENTRO DE REABILITAÇÃO DE BELFORD ROXO - CERB, Advogada: Dra. Ana Cristina Rocha dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 122800-28.2011.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): ALZIRENE DE SOUZA FEITOSA, Advogado: Dr. Marcelo Capistrano de Miranda Monte Filho, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade: I - não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público, quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária" e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguir na análise do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 123940-58.2005.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Giovana Moreira Porchéra, Agravado(s): GENECI ANTÔNIO SILVA PEDRO, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Souza Mallet, Agravado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - COOPERAR-SAÚDE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Sérgio Murilo Santos Campinho, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 124440-75.2003.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Luiz Paulo Romano, Procurador: Dr. Rafael Val Nogueira, Agravado(s): EDNALDO SANTOS NUNES, Advogado: Dr. Oduvaldo Carvalho de Souza, Agravado(s): JPS ENGENHARIA LTDA., Agravado(s): BRANDÃO ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a



juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 124800-61.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): SANDRA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Roberto Gianelo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES ANA JOSÉ, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 125900-76.2009.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., Advogado: Dr. Adalberto Pacheco Domingues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Recorrido(s): LEVERTON FRANCO ALMEIDA NUNES, Advogado: Dr. Santo Roque Bernardi, Recorrido(s): PEDROZO SISTEMAS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade: I - exercer o juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, reformando a decisão anteriormente proferida por esta 4ª Turma; II- conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, à luz dos precedentes da ADC 16 e do RE 760.931 do STF e da Súmula 331, V, do TST; III - dar-lhe provimento, para, retratando-se da decisão anteriormente proferida pela 4ª Turma do TST, afastar a responsabilidade subsidiária da União, pelos créditos reconhecidos ao Reclamante nesta ação. **Processo: AIRR - 126000-68.2008.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Débora May, Agravado(s): SIDNEI FIGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Cabral Miranda, Agravado(s): COOPGUANABARA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA GUANABARA LTDA., Advogado: Dr. Vanusa Vidal, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 126600-94.2006.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Pontes, Recorrido(s): AMÉRICO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr. Rosa Silveira, Recorrido(s): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Liha Gripp da Silva, Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1030, II, do CPC; II) conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada ao ente público. **Processo: ED-**



RR - 128200-92.2005.5.12.0033 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HERCÍLIO JOSÉ TAMBOSI, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos embargos de declaração para, corrigindo o erro de fato constatado e imprimindo-lhes efeito modificativo, tornar sem efeito o juízo de retratação exercido, restando mantido o acórdão da Turma de fls. 2.778/2.792, por meio do qual o recurso de revista do reclamante foi conhecido e provido; e II - determinar a remessa dos autos à Vice-Presidência para prosseguir no exame do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário do reclamado como entender de direito. **Processo: AIRR - 128740-95.2009.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Edison Fernandes de Moraes, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Gabriela Resende Rios, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Decisão: por unanimidade: I - não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público, quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária" e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguir na análise do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 128900-61.2009.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior, Agravado(s): A & G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Agravado(s): SUERLANEA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 130500-52.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): MADALENA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Advogado: Dr. Elvira Maria de Mariz Nóbrega Melo, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade: I - não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público, quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária" e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguir na análise do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 130700-93.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Agravado(s): ALESSANDRA DE CÁSSIA CARDOSO, Advogado: Dr. Sílvio Antônio de Oliveira Filho, Agravado(s): ALPASE ALTO PADRÃO EM SERVIÇO DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 130940-64.2007.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Cavalcanti Roque, Agravado(s): CRISTINA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Adilson Guerche, Agravado(s): TECNOSERVE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 131500-92.2007.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. Simone Magalhães Oliveira, Advogado: Dr. Othávio Cardoso Melo, Recorrido(s): MARIA OZENIR DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ivanize Rodrigues da Cruz Bastos, Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1030, II, do CPC; II) conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 71, §1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada ao ente público. **Processo: AIRR - 131500-57.2009.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Luzyara de Karla Felix da Silva, Agravado(s): ALINE DE SOUZA MENEZES RODRIGUES, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Agravado(s): GÊNESE - EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ubiratan Meira de Araújo, Decisão: por unanimidade: I - não exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária" e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguir na análise do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 136300-06.2005.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): VAGNER ADÃO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Léo Menezes Farrulla, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação e conhecer do recurso de revista interposto pela primeira Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES. LICITUDE. ADPF Nº 324 E RE Nº 958.252. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST À LUZ DOS PRECEDENTES DO STF", por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (a) afastar o reconhecimento de vínculo de emprego com a primeira Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. (b) excluir a obrigação de fazer de anotação da CTPS imposta à primeira Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A.



e (c) julgar improcedentes os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Custas processuais a cargo da parte Autora, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), fixadas com base no valor atribuído à causa (R\$ 14.000,00). **Processo: AIRR - 147400-70.2008.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): ESPÓLIO de SIMÃO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo da Silva e Silva, Agravado(s): AZEREDO E PERROUT ENGENHARIA LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 147400-16.2011.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO BARBOSA, Advogado: Dr. Igor Vinícius Fernandes de Moraes, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 148400-39.2009.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): RAQUEL ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Rogério Moreira, Agravado(s): ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 149740-67.2004.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): JOSÉ ABADIO GOMES DELFINO, Advogado: Dr. Norma Scott, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): REAL VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 150800-**



19.2009.5.24.0006 da 24a. Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): CLÁUDIA DA SILVA FORTUNATO, Advogado: Dr. Julio Cesar Fanaia Bello, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 155300-53.2005.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): EDSON JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Celso Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 163540-79.2006.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): SILVÂNIA CAMPOS BUIATTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Henrique Lemos da Cunha, Agravado(s): POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e prover o agravo de instrumento da União, com base em violação de lei, para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 164000-94.2008.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANA CAROLINA ARANTES TALAZZO, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. , Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Agravado(s): VARIG PARTICIPAÇÕES EM TRANSPORTES AÉREOS S.A., Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA PAR INVESTIMENTOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 164200-67.2009.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna de Piro Vianna, Agravado(s): CAMILA LOPES FERREIRA ALVES, Advogada: Dra. Vilma Souza, Agravado(s): ULTRA GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e,



destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 164900-92.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): KALINE PEREIRA DE LIMA, Advogada: Dra. Hígia Mara Barros Eustáquio, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 164940-45.2009.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wellington Dias da Silva, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): TEREZINHA FERREIRA NARUSKA, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Agravado(s): EMPRASER - EMPRESA PARANAENSE DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: à unanimidade: (a) exercer o juízo de retratação, (b) conhecer do agravo interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento, para, igualmente, (c) conhecer e prover o agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 165640-21.2009.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio José Nogueira Santana, Agravado(s): JOSEANE GONÇALVES GREGÓRIO, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): EMPRESA PARANAENSE DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EMPRASER, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 165900-27.2008.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): JONAS XAVIER LACERDA, Advogado: Dr. Douglas Sobral Luz, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Miguel Dario de Oliveira Reis, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação positivo, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 166600-09.2011.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): NILDA GOMES DA TRINDADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Felipe Dias de Azevedo, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 166700-13.2009.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, Agravado(s): MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Estevam Rodrigues, Agravado(s): CORDEIRO LOPES & CIA. LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 167300-88.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Augusto César Bessa de Andrade, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 168700-83.2009.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): LUIZ LYRA NETO, Advogada: Dra. Ângela Ibanez Lyra, Agravado(s): SELEÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 170200-97.2006.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): LUIZ FELIPE GONÇALVES RAUNHEITTI, Advogada: Dra. Ana Carolina Neves Soares, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CLÁUDIA DE SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. Guilherme Luís da Silva Silveira, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - SESNI, Advogado: Dr. Rodrigo Gonçalves Gatto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (LUIZ FELIPE GONÇALVES RAUNHEITTI) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (CLÁUDIA DE SOUZA MACHADO), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 172700-19.2009.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ODIRLEY RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação e conhecer do recurso de revista interposto pela primeira Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. CALL CENTER. LICITUDE. ADPF Nº 324 E RE Nº 958.252. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST À LUZ DOS PRECEDENTES DO STF", por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (a) afastar o reconhecimento de vínculo de emprego com a primeira Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. (b) excluir a obrigação de fazer de anotação da CTPS imposta à primeira Reclamada TELEMAR NORTE LESTE S.A. (c) afastar a condenação ao pagamento das parcelas estipuladas nas normas coletivas aplicáveis à categoria dos empregados nas empresas de telecomunicações e (d) julgar improcedentes os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Custas processuais a cargo da parte Autora, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), fixadas com base no valor arbitrado à condenação (R\$ 15.000,00), de cujo recolhimento fica dispensada em razão da concessão da justiça gratuita (fl. 342). **Processo: AIRR - 174500-52.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ASSIS, Advogado: Dr. Victor Chavante Macedo, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 177700-65.2008.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Frossard Pincinato, Recorrido(s): VERÔNICA DA CONCEIÇÃO ALVES CORDEIRO, Advogado: Dr. Gustavo André Barros, Recorrido(s): LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do NCPC, II) conhecer do recurso de revista por ofensa artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pleito de responsabilização subsidiária da segunda reclamada CEF - pelos créditos trabalhistas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

deferidos a reclamante. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do recurso revista. **Processo: RR - 178000-87.2009.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. César Harasymowicz, Recorrido(s): AGNALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ângela Maria Silva, Recorrido(s): PROVIR VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE", e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do ente público ora Reclamado pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: AIRR - 184100-85.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): JOÃO MARIA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Antônio de Lisboa Sobrinho, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, não exercer juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do NCPC e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184600-10.2009.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Agravado(s): LUCIANO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ariel Martins, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Sandra Ester Areia, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do NCPC para dar provimento ao agravo de instrumento e, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 185300-57.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Tulio Cláudio Ideses, Agravado(s): JOSÉ HELVÉCIO DA FONSECA, Advogada: Dra. Rafaella Borges da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e aplicar à Executada, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.344,85 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: RR - 186000-24.2004.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogada: Dra. Lúcia Joseli Rinaldi Rodrigues, Recorrido(s): VICENTE NUNES DA SILVA, Advogada: Dra. Aldenir Nilda Pucca, Recorrido(s): SANTA CECILIA VIACAO URBANA LTDA, Advogado: Dr. Janaína de Campos Dias, Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA, Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Advogado: Dr. Leonardo Andrade Oliveira Fontana, Recorrido(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Decisão: à unanimidade: (a)



reconhecer a transcendência política da causa, a fim de conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. GRUPO ECONÔMICO POR COORDENAÇÃO. EXISTÊNCIA DE SÓCIOS EM COMUM. NÃO CONFIGURAÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA", por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para (a1) afastar o reconhecimento de grupo econômico entre a Recorrente (GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.) e a Reclamada TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA e (a2) julgar improcedente o pedido de responsabilização solidária da Reclamada GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. pelo pagamento das parcelas trabalhistas deferidas na presente reclamação trabalhista. Custas processuais inalteradas.

Processo: AIRR - 188500-98.2002.5.02.0034 da 2a. Região, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): AAP ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL S.A., Advogada: Dra. Lúcia Joseli Rinaldi Rodrigues, Agravado(s): MARCELO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Agravado(s): JOAO BATISTA DE CARVALHO, Agravado(s): JOÃO TARCÍSIO BORGES, Agravado(s): LEONARDO LASSI CAPUANO, Agravado(s): CONSTANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Agravado(s): GOL TRANSPORTES AEREOS S.A., Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Agravado(s): VIACAO SANTO AMARO LTDA, Advogado: Dr. Elizete Teixeira Pinto, Advogado: Dr. Rodrigo Barros Guedes Neves da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Junqueira de Oliveira, Agravado(s): VIACAO ELETROSUL LTDA., Advogado: Dr. Márcio Cezar Janjacomo, Advogada: Dra. Laura Falconi Ferreira Vaz, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Agravado(s): CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA, Advogada: Dra. Zélia Oliveira Cota, Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 189300-53.2007.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): VERA LUZIA DAL PAI BIN PICININI, Advogado: Dr. Dario Gennari, Agravado(s): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, I) exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do NCPC; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 190500-33.2005.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): MARIA EDILENE BARBOSA CAHÚ, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Isabela Guedes Ferreira Lima, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Juliano Nicolau de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Castro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (MARIA EDILENE BARBOSA CAHÚ) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor das partes Agravadas (BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: RR - 196600-81.2005.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): JOSÉ RODRIGUES, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Recorrido(s): AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - em sede de juízo de retratação positivo, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, à luz dos precedentes da ADC 16 e do RE 760.931 do STF e da Súmula 331, V, do TST; e II - no mérito, dar-lhe provimento, para, retratando-se da decisão anteriormente proferida pela 4ª Turma do TST, afastar a responsabilidade subsidiária da União pelos créditos reconhecidos ao Reclamante nesta ação. **Processo: Ag-AIRR - 285700-79.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Tulio Cláudio Ideses, Agravado(s): WELLINGTON MIGUEL, Advogado: Dr. Luís Leopoldo Toledo Ozorio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.249,93 (mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: ED-RR - 380100-25.2006.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: JOSANE FÁTIMA ANDRADE, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Embargante: LABOR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Francovig Filho, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Krueel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer dos embargos de declaração opostos pela Reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento, para sanar omissão, sem efeito modificativo no julgado; e (b) conhecer dos embargos de declaração opostos pela Reclamada LABOR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 449641-26.2006.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: GRACIANA VANESSA DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Embargado(a): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): LABOR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Francovig Filho, Embargado(a): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para sanar omissão, sem efeito modificativo no julgado. **Processo: RR - 533300-13.2007.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrido(s): JUCÉLIA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Augusto Costi, Recorrido(s): CONSERLIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por



unanimidade, exercer o juízo de retratação para conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO", por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada. **Processo: Ag-AIRR - 1000014-41.2016.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DENISLÂNDIA GOMES DE SÁ, Advogado: Dr. Marcelo Tavares Cerdeira, Agravado(s): PLASKRAFT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA., Advogada: Dra. Ângela Maria Caraffa Capelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: Ag-AIRR - 1000078-55.2017.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luís Fernando Amaral Binda, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO GODINHO DIAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Autora CNA, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 142,37 (cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante. **Processo: Ag-RR - 1000110-10.2018.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GEANDERSON MAURÍCIO, Advogado: Dr. Fábio Barros dos Santos, Agravado(s): GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000178-71.2017.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CARLOS AUGUSTO GOMES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): ENGEDEL - ELETROTÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro de Souza Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000412-98.2015.5.02.0391 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): WILLIAN DESAN DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante ICOMON TECNOLOGIA LTDA.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor das partes Agravadas (WILLIAN DESAN DOS SANTOS e TELEFÔNICA BRASIL S.A.), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1000492-82.2018.5.02.0609 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Recorrido(s): LETICIA FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Advogado: Dr. Alberto Yerevan Chamlian Filho, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa: I - conhecer do recurso de



revista, por violação do art. 5º, LV, da CF, e II - no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção pronunciada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que examine o recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 1000495-78.2017.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): JOSÉ COSTA NUNES, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Recorrido(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Moura Bastos Neto, Decisão: à unanimidade: (a)reconhecer a transcendência política da causa; (b)conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: Ag-AIRR - 1000575-85.2016.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): MARIVALDO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Renato Martins Carneiro, Advogado: Dr. Alan Eduardo de Paula, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 1000671-96.2016.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Embargante: FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro Ferreira Rossignoli, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Embargado(a): VERSÁTIL - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR - 1000873-25.2017.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): CRISTIANE HELIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 1000957-91.2018.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Luciana Prado Castro, Advogado: Dr. Jorge Alves Dias, Recorrido(s): MARCEL HENRIQUE ARRUDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Washington Alves dos Santos, Recorrido(s): CARLOS ALVES DA SILVA O MINEIRO - ME, Recorrido(s): CARLOS ALVES DA SILVA, Decisão: à unanimidade: (a)reconhecer a transcendência política da causa; (b)conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS.



APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: Ag-AIRR - 1000979-39.2016.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Advogado: Dr. Andreas Peter Habedank, Agravado(s): MAGNO JULIAO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Adriano de Jesus Pataro, Agravado(s): SAYBOLT INSPECOES TECNICAS LTDA, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: Ag-AIRR - 1000997-97.2016.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DAVID DE LUCIO PESTANA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Ribeiro Linard, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: Ag-AIRR - 1001140-52.2016.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): JOCSA LASS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco de Salles de Oliveira César Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (ICOMON TECNOLOGIA LTDA.) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (JOCSA LASS SANTOS), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 1001180-55.2017.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente e Recorrido: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Dr. Silvio Dias, Recorrente e Recorrido: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Silvio Dias, Recorrido(s): PATRICIA VALENTIM MARAGNO, Advogado: Dr. Eduardo Carvalho da Silva, Advogada: Dra. Cátia Tasquim Caramelo, Recorrido(s): LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA., Advogado: Dr. Edgar de Vasconcelos, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer dos recursos de revista interpostos pelos Reclamados AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL e MUNICÍPIO DE SÃO PAULO quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhes provimento, para julgar improcedentes os pedidos de responsabilização subsidiária dos Reclamados AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL e MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: RR - 1001226-65.2017.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): FRANCISCA MARIA PASSOS, Advogada: Dra. Raquel Cotrim Sbravatti, Decisão: à unanimidade: (a)reconhecer a transcendência política da causa; (b)conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: RR - 1001352-82.2016.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente e Recorrido: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Recorrente e Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): LUIZ ROBERTO MOREIRA, Advogado: Dr. Kátia Alves Duarte, Recorrido(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Decisão: à unanimidade: (a)reconhecer a transcendência política da causa; (b)conhecer dos recursos de revista interpostos pelos Reclamados HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhes provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: RR - 1001366-39.2017.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente e Recorrido: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Simele Penha Resende, Advogado: Dr. Fábio Tardelli da Silva, Recorrente e Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): LAURICI APARECIDO DE MENDONCA, Advogada: Dra. Andréa Aparecida dos Santos, Recorrido(s): P.A.S. - PAINT ANTICORROSIVE SYSTEM EIRELI, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer dos recursos de revista interpostos pelas Reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhes provimento, para julgar improcedentes os pedidos de responsabilização subsidiária das Reclamadas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: Ag-AIRR -**



1001368-09.2017.5.02.0371 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com fundamento no artigo 1.021, §4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento de multa fixada em 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária. **Processo: RR - 1002062-68.2017.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT., Advogado: Dr. Jorge Alves Dias, Recorrido(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cedric Darwin Andrade de Paula Alves, Recorrido(s): EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar, Recorrido(s): MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Santana de Farias, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa; (b) conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT quanto ao tema "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS. APLICAÇÃO DO TEMA 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL. EFEITO VINCULANTE. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT pelo adimplemento das parcelas trabalhistas deferidas. **Processo: AIRR - 1002273-13.2016.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): REGIANE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Douglas Batista de Abreu, Agravado(s): MMG TELEMARKETING LTDA. E OUTRO, Decisão: à unanimidade: (a) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de (b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada CLARO S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária após o término do prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1002402-46.2015.5.02.0611 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s): JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Advogada: Dra. Aparecida Braga Barbieri, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante (JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS) a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Secretário da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS
Secretário da Quarta Turma